



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações do Edital.

DATA: 30.07.14

ABERT: 15.08.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

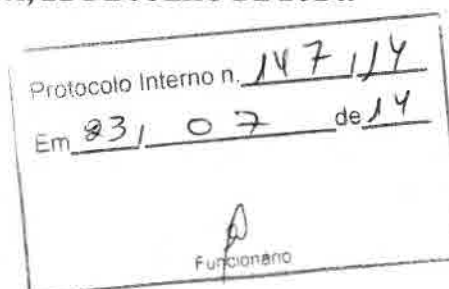


Ofício Interno Nº 169/2014

CORONEL VIVIDA, 22 DE JULHO DE 2014.

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições material para laboratório.

Atenciosamente,


LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde



ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4000	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 x 100 mm, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ml.	-	-
2	500	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 x 75 mm, COM FLUORETO DE SÓDIO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ml.	-	-
3	3000	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 x 75 mm, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ml.	-	-
4	1000	Un	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VÁCUO (VACUTAINER) 25 X 7mm	-	-
5	3000	Un	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VÁCUO (VACUTAINER) 25 X 8mm	-	-
6	200	Un	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ml, DESCARTÁVEL	-	-
7	10	Cx	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, 26,0 x 76,0 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm.	-	-
8	3	Fr	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES	-	-
9	2	Fr	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRÔNICOS DE CÉLULAS (ISOCHEM II), FRASCO COM 20 LITROS	-	-
10	5	Cx	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	-	-
11	10	Cx	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS.	36,48	364,80
12	10	Cx	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	37,44	374,40
13	1	Cx	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	-	-
14	3	Un	PCR LÁTEX - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	41,80	125,40
15	2	Un	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	28,51	57,02
16	2	Cx	VDRL - SÍFILIS - ANTÍGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - CAIXA COM 2 X 2,5 ML	67,07	134,14
17	2	Un	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO - 3 X 500 ML	33,23	66,46
18	4	Un	ÁCIDO ÚRICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA - ± 200 TESTES.	68,67	274,68
19	6	Un	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APÓS PRECIPITAÇÃO SELETIVA. KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - 100 TESTES	17,28	103,68
20	10	Un	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES	51,92	519,20



21	4	Un	CREATININA CINÉTICA PONTO FINAL - KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINÉTICO, PONTO FINAL).	38,16	
22	4	Un	GLICOSE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES	54,94	219,76
23	3	Un	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML	-	-
24	8	Un	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA - CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES	107,82	862,56
25	2	Un	URÉIA ENZIMÁTICO - KIT ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA - 500 TESTES	66,86	133,72
26	1	Un	SORO ANTI A MONOCLONAL COM 10 ml	23,71	23,71
27	1	Un	SORO ANTI B MONOCLONAL COM 10 ml	23,71	23,71
28	1	Un	SORO ANTI RH COM 10 ml	43,45	43,45
29	500	Un	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPA ROSCA - CAPACIDADE 50 ML	-	-
30	1	Un	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	-	-
31	1	Un	HEMOGLOBINA PADRÃO - CAIXA COM 1 x 1,0 ml	-	-
32	10	cx	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 a 200 ul - PACOTE COM 1000 UNIDADES	-	-
33	5	cx	PONTEIRAS AZUIS DE 200 a 1000 ul - PACOTE COM 1000 UNIDADES	-	-
34	4	Un	SANGUE OULTO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES - CAIXA COM 50 TESTES	-	-
35	1	cx	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS EM CONTADORES DE CÉLULAS - CAIXA COM 4 x 20 ml.	-	-
36	2	cx	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	24,27	48,54
37	10	Un	PIPETAS DE VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO) 300 MM (WESTERGREN)	-	-
38	10	Un	PIPETAS DE VIDRO SOROLÓGICA 10 ML - 1/10 ML	-	-
39	1	Un	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	-	-
40	3	cx	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EM BIOQUÍMICA CLÍNICA. 10 X 3 ML	-	-
41	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	-	-
42	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	-	-
43	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	-	-
44	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	-	-
45	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	-	-
46	1	Un	SOLUÇÃO PADRÃO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHOS CONTADORES DE CÉLULAS (CC 530 E CC 550) - 1,5 ML	-	-



CNPJ. 76.619.113/0001-31

Obs: Pedido mínimo R\$ 200,00

Prazo de entrega 3 dias tendo o produto disponível em estoque

Prazo de pagamento 30 dias

Validade da cotação 60 dias

Pedido mínimo p/frete pago R\$ 1.000,00

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

**ORCAMENTO****Nº:** 44.670**Total Pedido:** 10.885,64

Emissão: 18/06/2014 **Vendedor:** JAIME
Cliente: 1.803 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 46 3232-8300
Endereço: PC ANGELO MEZZOMO **Nº:** S/N **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CORONEL VIVIDA **UF:** PR **CEP:** 85550000
Comprador: **Dt Incl:** 18/06/2014 - 11:44:56

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
3.195	TUBO VACUO GEL 9 ML 16X100 C/ 100 C/ 1		VACUPLAST	CX	40	66,9000	2.676,0000
1.308	TUBO VACUO FLUORETO 4 ML 13 X 75 C/ 100 C/ 1		VACUPLAST	CX	5	32,9900	164,9500
3.490	TUBO VACUO EDTA 4 ML 13 X 75 C/ 100 C/ 1		VACUPLAST	UN	30	35,5000	1.065,0000
3.172	AGULHA MULTIPLA 25 X 07 C/ 100 C/ 1		VACUPLAST	CX	10	26,9900	269,9000
3.173	AGULHA MULTIPLA 25 X 08 C/ 100 C/ 1		VACUPLAST	CX	30	26,9900	809,7000
3.677	PIPETA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500 C/ 1		GLOBAL	PCT	1	23,5000	23,5000
61	LAMINA FÔSCA 26X76MM CAIXA C/50 C/ 1		PRECISION	CX	10	3,5000	35,0000
209	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500		MICRON	FR	3	6,8000	20,4000
255	ISOCELM II 20 LTS		CELM	GL	2	79,5000	159,0000
750	PORTA LAMINAS POLIPROPILENO 100 LUGARES		CRAL	UN	5	15,0000	75,0000
2.776	TIRA DE URINA URIGOLD C/ 200 (CAT.500SE)		ANALISA	FR	10	38,5000	385,0000
3.491	HCG QUICKSTRIP SORO/URINA C/ 50 C/ 1		EBRAM	CX	10	30,9000	309,0000
822	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (80GR) 9 CM C/ 100		J.PROLAB	PCT	1	2,5000	2,5000
446	PCR - PP KIT C/ CONTROLES (CAT.456)		ANALISA	KIT	3	77,0000	231,0000
1.444	FR - PP KIT C/ CONTROLES (CAT.454)		ANALISA	KIT	2	65,4500	130,9000
2.689	VDRL SIFILIS 5 ML 250T, (CAT.501)		ANALISA	FR	2	33,5500	67,1000
464	CONJUNTO INSTANT PROV 3 X 500 ML CORAN. RAP. HEMAT. C/ 1		NEWPROV	CX	2	33,5000	67,0000
1.401	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451)		ANALISA	KIT	4	52,5000	210,0000
1.421	HDL COLESTEROL PP 50 ML (CAT.413M)		ANALISA	KIT	6	11,9900	71,9400
1.404	COLESTEROL PP 200 ML (CAT.460)		ANALISA	KIT	10	57,7500	577,5000
3.109	CREATININA PP 300 ML (CAT.435)		ANALISA	KIT	4	44,5500	178,2000
1.407	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E)		ANALISA	KIT	4	40,9000	163,6000
1.353	HEMOGLOBINA TOTAL 400/800T.		DOLES	KIT	3	34,0000	102,0000
2.211	HB PADRÃO 10/30 T.		DOLES	KIT	1	19,9000	19,9000
1.416	TRIGLICÉRIDES PP 200 ML (CAT.459)		ANALISA	KIT	8	121,0000	968,0000
1.433	UREIA PP 250 ML (CAT.427E)		ANALISA	KIT	2	65,9000	131,8000
222	SORO ANTI-A 10 ML		PROTHEMO	FR	1	19,8000	19,8000

PAULA 18/06/2014 - 11:50:31

Data: 18/06/2014 Hora: 11:51:46

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

ORCAMENTO**Nº:** 44.670**Total Pedido:** 10.885,64

Emissão: 18/06/2014 **Vendedor:** JAIME
Cliente: 1.803 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 46 3232-8300
Endereço: PC ANGELO MEZZOMO **Nº:** S/N **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CORONEL VIVIDA **UF:** PR **CEP:** 85550000

Comprador: **Dt Incl:** 18/06/2014 - 11:44:56

225	SORO ANTI-B 10 ML	PROTHEMO	FR	1	19,8000	19,8000
227	SORO ANTI-D (RHO) 10 ML	PROTHEMO	FR	1	35,9500	35,9500
482	COLETOR 80 ML ESTERIL VERM INDIV C/ 100	J.PROLAB	PCT	5	39,5000	197,5000
542	REATIVO DE MEYER C/ 100 ML	NEWPROV	FR	1	15,9000	15,9000
2.271	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 Å 200) C/ 1000	CRAL	PCT	10	9,9000	99,0000
3.225	PONTEIRA AZUL GILSON 200 Å 1000 C/ 1000	CRAL	PCT	5	20,9000	104,5000
2.673	SANGUE OCULTO - EIC 20 T, (CAT.533) C/ 1	ANALISA	CX	4	136,4000	545,6000
3.389	ADESIVO POS COLETA STOPPER BEGE C/ 500 C/ 1	STOPPER	CX	2	12,5000	25,0000
95	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO	PRECISION	UN	10	2,5000	25,0000
89	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 10 ML 1/10	PRECISION	UN	10	2,9000	29,0000
3.692	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/12 ESCAVAÇÕES C/ 1	GLOBAL	UN	1	36,0000	36,0000
2.759	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10 UL) P. ALUMINIO	KACIL	UN	2	69,9000	139,8000
2.760	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) P. ALUMINIO	KACIL	UN	2	69,9000	139,8000
2.762	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50 UL) P. ALUMINIO	KACIL	UN	2	69,9000	139,8000
2.830	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 100 UL) P. ALUMINIO	KACIL	UN	2	69,9000	139,8000
2.801	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 250 UL) P. ALUMINIO	KACIL	UN	2	69,9000	139,8000
2.119	CALIBRADOR 1 X 3 ML (CAT. 410M)	ANALISA	KIT	3	39,9000	119,7000

PAULA 18/06/2014 - 11:50:31

Data: 18/06/2014 Hora: 11:51:46

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

ORCAMENTO**Nº:** 44.670**Total Pedido:** 10.885,64

Emissão: 18/06/2014	Vendedor: JAIME
Cliente: 1.803 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	
CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: PC ANGELO MEZZOMO	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: CORONEL VIVIDA
	UF: PR CEP: 85550000
Comprador:	Dt Incl: 18/06/2014 - 11:44:56

Substituição Tributária: 0,00

Frete:	Desconto: 0,00	Total Pedido: 10.885,64
---------------	-----------------------	--------------------------------

Condição de Pagamento: 30

V-1:18/07/14 R\$: 10.885,64

Assinatura

Obs:

PAULA 18/06/2014 - 11:50:31

Data: 18/06/2014 Hora: 11:51:46

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: Orçamento para materiais de laboratório

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

Enviada: sexta-feira, 11 de julho de 2014 22:53:38

Para: **LICITAÇÕES - LCI** (licitacoes@lciagnosticos.com.br)

Obrigado!

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-1346

De: **LICITAÇÕES - LCI** (licitacoes@lciagnosticos.com.br)

Enviada: sexta-feira, 11 de julho de 2014 21:23:13

Para: **'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'** (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

CVV Orçamento de materiais para laboratório.xls (40,0 KB)

Boa tarde

Segue cotação em anexo.

Alessandro Lavalle

LICITAÇÕES

Fone: 41 3666.0234

R. Ver. Miguel Costa Curta, 199

CEP: 83408-460 - Colombo PR

Contato on-line/Skype:

licitacoes@lciagnosticos.com.br

Acesso Rápido:

[SITE LCI](#) - [FACEBOOK LCI](#)

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 14:48



ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4000	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 x 100 mm, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ml.	NC	#VALOR!
2	500	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 x 75 mm, COM FLUORETO DE SÓDIO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ml	NC	#VALOR!
3	3000	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 x 75 mm, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ml.	NC	#VALOR!
4	1000	Un	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VÁCUO (VACUTAINER) 25 X 7mm	R\$ 0,50	R\$ 500,00
5	3000	Un	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VÁCUO (VACUTAINER) 25 X 8mm	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
6	200	Un	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ml, DESCARTÁVEL	R\$ 0,38	R\$ 76,00
7	10	Cx	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, 26,0 x 76,0 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm.	R\$ 7,90	R\$ 79,00
8	3	Fr	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES	R\$ 18,50	R\$ 55,50
9	2	Fr	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRÔNICOS DE CÉLULAS (ISOCERM II), FRASCO COM 20 LITROS	R\$ 97,50	R\$ 195,00
10	5	Cx	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	R\$ 18,20	R\$ 91,00
11	10	Cx	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS.	R\$ 43,75	R\$ 437,50
12	10	Cx	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	R\$ 42,80	R\$ 428,00
13	1	Cx	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
14	3	Un	PCR LÁTEX - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	R\$ 75,14	R\$ 225,42
15	2	Un	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	R\$ 75,25	R\$ 150,50
16	2	Cx	VDRL - SÍFILIS - ANTÍGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - CAIXA COM 2 X 2,5 ML	R\$ 53,75	R\$ 107,50
17	2	Un	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO - 3 X 500 ML	R\$ 41,29	R\$ 82,58
18	4	Un	ÁCIDO ÚRICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA - ± 200 TESTES.	R\$ 78,10	R\$ 312,40
19	6	Un	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APÓS PRECIPITAÇÃO SELETIVA. KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - 100 TESTES	R\$ 78,00	R\$ 468,00
20	10	Un	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00



21	4	Un	CREATININA CINÉTICA PONTO FINAL - KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINÉTICO, PONTO FINAL).	R\$ 68,00	R\$ 272,00
22	4	Un	GLICOSE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES	R\$ 68,00	R\$ 272,00
23	3	Un	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML	R\$ 135,00	R\$ 405,00
24	8	Un	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA - CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
25	2	Un	URÉIA ENZIMÁTICO - KIT ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA - 500 TESTES	R\$ 91,00	R\$ 182,00
26	1	Un	SORO ANTI A MONOCLONAL COM 10 ml	R\$ 54,25	R\$ 54,25
27	1	Un	SORO ANTI B MONOCLONAL COM 10 ml	R\$ 54,25	R\$ 54,25
28	1	Un	SORO ANTI RH COM 10 ml	R\$ 62,25	R\$ 62,25
29	500	Un	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPA ROSCA - CAPACIDADE 50 ML	R\$ 0,90	R\$ 450,00
30	1	Un	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	R\$ 49,00	R\$ 49,00
31	1	Un	HEMOGLOBINA PADRÃO - CAIXA COM 1 x 1,0 ml	R\$ 78,00	R\$ 78,00
32	10	cx	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 a 200 ul - PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 14,55	R\$ 145,50
33	5	cx	PONTEIRAS AZUIS DE 200 a 1000 ul - PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	4	Un	SANGUE OULTO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES - CAIXA COM 50 TESTES	R\$ 137,00	R\$ 548,00
35	1	cx	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS EM CONTADORES DE CÉLULAS - CAIXA COM 4 x 20 ml.	NC	#VALOR!
36	2	cx	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES		R\$ 0,00
37	10	Un	PIPETAS DE VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO) 300 MM (WESTERGREN)	R\$ 49,00	R\$ 490,00
38	10	Un	PIPETAS DE VIDRO SOROLÓGICA 10 ML - 1/10 ML	R\$ 43,75	R\$ 437,50
39	1	Un	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	R\$ 24,50	R\$ 24,50
40	3	cx	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EM BIOQUÍMICA CLÍNICA. 10 X 3 ML	R\$ 112,00	R\$ 336,00
41	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
42	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
43	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
44	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
45	2	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
46	1	Un	SOLUÇÃO PADRÃO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHOS CONTADORES DE CÉLULAS (CC 530 E CC 550) - 1,5 ML	R\$ 65,20	R\$ 65,20

LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

MAPA COMPATIVATIVO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO 2014

ITEM	QTDE. ESTIMADA	COD. PMCV	UN	DESCRIÇÃO	SUPRILAB - SUPRIMENTOS PARA		LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA		LABORCLIN PROD. PARA LABORATÓRIO		LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		MÉDIA	
					VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4000	8101	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE PLÁSTICO 16 x 100 mm, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ml.	0,78	3.120,00	0,67	2.676,00	-	-	-	-	0,72	2.898,00
2	500	8102	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE PLÁSTICO 13 x 75 mm, COM FLUORETO DE SÓDIO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ml	0,38	190,00	0,33	164,95	-	-	-	-	0,35	177,48
3	3000	8103	Un	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE PLÁSTICO 13 x 75 mm, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ml.	0,38	1.140,00	0,36	1.065,00	-	-	-	-	0,37	1.102,50
4	1000	8104	Un	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VÁCUO (VACUTAINER) 25 X 7mm	0,33	330,00	0,27	269,90	-	-	0,50	500,00	0,37	366,63
5	3000	8105	Un	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VÁCUO (VACUTAINER) 25 X 8mm	0,33	990,00	0,27	809,70	-	-	0,52	1.560,00	0,37	1.119,90
6	500	808	Un	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ml, DESCARTÁVEL	0,07	35,00	0,05	23,50	-	-	0,38	190,00	0,17	82,83
7	10	8106	Cx	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, 26,0 x 76,0 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm.	3,90	39,00	3,50	35,00	-	-	7,90	79,00	5,10	51,00
8	3	810	Fr	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES	12,00	36,00	6,80	20,40	-	-	18,50	55,50	12,43	37,30
9	2	811	Fr	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRÔNICOS DE CÉLULAS (ISOCHEM II), FRASCO COM 20 LITROS	221,00	442,00	79,50	159,00	-	-	97,50	195,00	132,67	265,33
10	5		Cx	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	30,00	150,00	15,00	75,00	-	-	18,20	91,00	21,07	



11	10	813	Cx	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, COSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS.	28,00	280,00	38,50	385,00	36,48	364,80	43,75	437,50	36,68	366,83
12	5	814	Cx	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 100 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	99,00	495,00	61,80	309,00	37,44	187,20	42,80	214,00	60,26	301,30
13	1	817	Cx	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	21,00	21,00	-	-	-	-	95,00	95,00	58,00	58,00
14	3	8107	Un	PCR LÁTEX - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	51,00	153,00	77,00	231,00	41,80	125,40	75,14	225,42	61,24	183,71
15	2	8108	Un	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	45,00	90,00	65,45	130,90	28,51	57,02	75,25	150,50	53,55	107,11
16	2	8109	Cx	VDRL - SÍFILIS - ANTÍGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - CAIXA COM 2 X 2,5 ML	50,00	100,00	33,55	67,10	67,07	134,14	53,75	107,50	51,09	102,19
17	2	8110	Un	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO - 3 X 500 ML	46,00	92,00	33,50	67,00	33,23	66,46	41,29	82,58	38,51	77,01
18	4	8111	Un	ÁCIDO ÚRICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA - $\pm$ 200 TESTES.	36,20	144,80	52,50	210,00	68,67	274,68	78,10	312,40	58,87	235,47
19	6	8112	Un	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APÓS PRECIPITAÇÃO SELETIVA. KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - 100 TESTES	-	-	11,99	71,94	17,28	103,68	78,00	468,00	35,76	214,54
20	10	8113	Un	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES	77,00	770,00	57,75	577,50	51,92	519,20	138,00	1.380,00	81,17	811,68
21	4	8114	Un	CREATININA CINÉTICA PONTO FINAL - KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINÉTICO, PONTO FINAL).	54,00	216,00	44,55	178,20	38,16	152,64	68,00	272,00	51,18	204,71



22	4	8115	Un	GLICOSE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES	56,00	224,00	40,90	163,60	21,94	219,76	68,00	272,00	54,96	219,84
23	3	829	Un	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML	43,00	129,00	34,00	102,00	-	-	135,00	405,00	70,67	212,00
24	8	8116	Un	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO - KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA - CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES	149,00	1.192,00	121,00	968,00	107,82	862,56	178,00	1.424,00	138,96	1.111,64
25	2	8117	Un	URÉIA ENZIMÁTICO - KIT ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA - 500 TESTES	102,00	204,00	65,90	131,80	66,86	133,72	91,00	182,00	81,44	162,88
26	1	8118	Un	SORO ANTI A MONOCLONAL COM 10 ml	25,50	25,50	19,80	19,80	23,71	23,71	54,25	54,25	30,82	30,82
27	1	8119	Un	SORO ANTI B MONOCLONAL COM 10 ml	25,50	25,50	19,80	19,80	23,71	23,71	54,25	54,25	30,82	30,82
28	1	8120	Un	SORO ANTI RH COM 10 ml	25,50	25,50	35,95	35,95	43,45	43,45	62,25	62,25	41,79	41,79
29	1000	837	Un	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPA ROSCA - CAPACIDADE 50 ML	0,37	370,00	0,40	395,00	-	-	0,90	900,00	0,56	555,00
30	1	838	Un	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	18,50	18,50	15,90	15,90	-	-	49,00	49,00	27,80	27,80
31	1	8121	Un	HEMOGLOBINA PADRÃO - CAIXA COM 1 x 1,0 ml	-	-	19,90	19,90	-	-	78,00	78,00	48,95	48,95
32	10	8122	cx	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 a 200 ul - PACOTE COM 1000 UNIDADES	15,00	150,00	9,90	99,00	-	-	14,55	145,50	13,15	131,50
33	5	8123	cx	PONTEIRAS AZUIS DE 200 a 1000 ul - PACOTE COM 1000 UNIDADES	23,00	115,00	20,90	104,50	-	-	25,00	125,00	22,97	114,83
34	10	8124	Un	SANGUE OCULTO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES - CAIXA COM 20 TESTES	98,00	980,00	136,40	1.364,00	-	-	137,00	1.370,00	123,80	1.238,00
35	1	1375	cx	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS EM CONTADORES DE CÉLULAS - CAIXA COM 4 x 20 ml.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	2	780	cx	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	16,80	33,60	12,50	25,00	24,27	48,54	-	-	17,86	35,71
37	10	8125	Un	PIPETAS DE VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO) 300 MM (WESTERGREN)	3,59	35,90	2,50	25,00	-	-	49,00	490,00	18,36	183,63
38	10	8126	Un	PIPETAS DE VIDRO SOROLÓGICA 10 ML - 1/10 ML	4,35	43,50	2,90	29,00	-	-	43,75	437,50	17,00	170,00
39	1	8127	Un	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	42,00	42,00	36,00	36,00	-	-	24,50	24,50	34,17	34,17



40	3	8128	cx	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EM BIOQUÍMICA CLÍNICA. 10 X 3 ML	81,00	243,00	-	-	-	112,00	336,00	96,50	289,50	
41	2	8129	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	81,00	162,00	69,90	139,80	-	-	85,00	170,00	78,63	157,27
42	2	8130	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	81,00	162,00	69,90	139,80	-	-	85,00	170,00	78,63	157,27
43	2	8131	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	81,00	162,00	69,90	139,80	-	-	85,00	170,00	78,63	157,27
44	2	8132	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	81,00	162,00	69,90	139,80	-	-	85,00	170,00	78,63	157,27
45	2	8133	Un	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO., COM EJETOR DE PONTEIRAS.	81,00	162,00	69,90	139,80	-	-	85,00	170,00	78,63	157,27
46	1	8134	Un	SOLUÇÃO PADRÃO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHOS CONTADORES DE CÉLULAS (CC 530 E CC 550) - 1,5 ML	-	-	39,90	39,90	-	-	65,20	65,20	52,55	52,55
TOTAL GERAL R\$													14.346,59	

Coronel Vivida, 14 de julho de 2014


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1891/2014

Coronel Vivida, 22 de julho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MATERIAL DE LABORATORIO PARA PACIENTES, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	4.000,00	UN	8101	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM. SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ML	0,72	2.880,00
1	2	500,00	UN	8102	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM FLUORETO DE SODIO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	0,35	175,00
1	3	3.000,00	UN	8103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	0,37	1.110,00
1	4	1.000,00	UN	8104	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 7MM	0,37	370,00
1	5	3.000,00	UN	8105	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 8MM	0,37	1.110,00
1	6	500,00	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	0,17	85,00
1	7	10,00	CX	8106	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM. ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	5,10	51,00
1	8	3,00	FRA	810	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES	12,43	37,29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	2,00	FRA	811	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRONICOS DE CELULAS (ISOCELM II), FRASCO COM 20 LITROS.	132,67	265,34
1	10	5,00	UN	8162	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS	21,07	105,35
1	11	10,00	CX	813	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS.	36,68	366,80
1	12	5,00	CX	814	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	60,26	301,30
1	13	1,00	CX	817	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	58,00	58,00
1	14	3,00	UN	8107	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEINA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX	61,24	183,72
	15	2,00	UN	8108	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO DO FATOR REUMATOIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX	53,55	107,10
1	16	2,00	CX	8109	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, CAIXA COM 2 X 2,5 ML	51,09	102,18
1	17	2,00	CJT	8110	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICCO - 3 X 500 ML	38,51	77,02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	4,00	KIT	8111	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA, ± 200 TESTES	58,87	235,48
1	19	6,00	KIT	8112	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APOS PRECIPITACAO SELETIVA, KIT DEVE SER COMPATIVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 100 TESTES	35,76	214,56
1	20	10,00	KIT	8113	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES	81,17	811,70
1	21	4,00	KIT	8114	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DETERMINACAO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINETICO, PONTO FINAL)	51,18	204,72
1	22	4,00	KIT	8115	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES	54,96	219,84
1	23	3,00	UN	829	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMETRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML	70,67	212,01
1	24	8,00	KIT	8116	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA, CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES	138,96	1.111,68
1	25	2,00	KIT	8117	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA, 500 TESTES	81,44	162,88
1	26	1,00	UN	8118	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	30,82	30,82



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	27	1,00	UN	8119	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	30,82	30,82
1	28	1,00	UN	8120	SORO ANTI RH, COM 10 ML	41,79	41,79
1	29	1.000,00	UN	837	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPA ROSCA - CAPACIDADE 50 ML	0,56	560,00
1	30	1,00	UN	838	REATIVO DE MEYER, FRASCO COM 100 ML	27,80	27,80
1	31	1,00	UN	8121	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	48,95	48,95
1	32	10,00	PCT	8122	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	13,15	131,50
	33	5,00	PCT	8123	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	22,97	114,85
1	34	10,00	KIT	8124	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES, CAIXA COM 50 TESTES	123,80	1.238,00
1	35	2,00	CX	780	TAMPONAMENTO STOPPER, CAIXA COM 500 UNIDADES	17,86	35,72



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	36	10,00	UN	8125	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WESTERGREN)	18,36	183,60
1	37	10,00	UN	8126	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	17,00	170,00
1	38	1,00	UN	8127	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	34,17	34,17
1	39	3,00	CX	8128	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICOS, SEMI-AUTOMATICOS OU MANUAIS EM BIOQUIMICA CLINICA, 10 X 3 ML	96,50	289,50
1	40	2,00	UN	8129	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	41	2,00	UN	8130	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
	42	2,00	UN	8131	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	43	2,00	UN	8132	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	44	2,00	UN	8133	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	45	1,00	UN	8134	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARELHOS CONTADORES DE CELULAS (CC 530 E CC 550), 1,5 ML	52,55	52,55
---	----	------	----	------	--	-------	-------

TOTAL GERAL ESTIMADO	14.334,34
-----------------------------	------------------

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	2	00	2	339030350000	303	6592
				0	9			7			

LILIANE GUARREZI FONTANIVE

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	---	--

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 0651/2014

PROTOCOLO Nº 147/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.07.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 169/2014, expedido pela Sra Liliane G Fontanive, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 130/2014

PROTOCOLO Nº 147/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 29.07.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6591

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 353/2014

PROTOCOLO nº 147/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para a Secretária de Saúde, de acordo com as especificações do Edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de julho de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 130/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin

OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 132/2014

PROTOCOLO Nº 147/2014

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 29.07.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente à contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES : xx:xx horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2014, às XX:XX (XXXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXXX) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) **marca do produto cotado;**
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.
4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6591

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Página 13 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	4.000	UN	8101	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ML	0,72	2.880,00
1	2	500	UN	8102	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM FLUORETO DE SODIO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	0,35	175,00
1	3	3.000	UN	8103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	0,37	1.110,00
1	4	1.000	UN	8104	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 7MM	0,37	370,00
1	5	3.000	UN	8105	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 8MM	0,37	1.110,00
1	6	500	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	0,17	85,00
1	7	10	CX	8106	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	5,10	51,00
1	8	3	FRA	810	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES	12,43	37,29
1	9	2	FRA	811	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRONICOS DE CELULAS (ISOCELM II), FRASCO COM 20 LITROS.	132,67	265,34
1	10	5	UN	8162	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS	21,07	105,35
1	11	10	CX	813	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS.	36,68	366,80
1	12	5	CX	814	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	60,26	301,30
1	13	1	CX	817	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	58,00	58,00
1	14	3	UN	8107	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LATEX	61,24	183,72
1	15	2	UN	8108	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LATEX	53,55	107,10
1	16	2	CX	8109	VDRL - SÍFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, CAIXA COM 2 X 2,5 ML	51,09	102,18
1	17	2	CJT	8110	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO - 3 X 500 ML	38,51	77,02
1	18	4	KIT	8111	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA, ± 200 TESTES	58,87	235,48



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	19	6	KIT	8112	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APOS PRECIPITACAO SELETIVA, KIT DEVE SER COMPATIVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 100 TESTES	35,76	214,56
1	20	10	KIT	8113	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES	81,17	811,70
1	21	4	KIT	8114	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DETERMINACAO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINETICO, PONTO FINAL)	51,18	204,72
1	22	4	KIT	8115	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES	54,96	219,84
1	23	3	UN	829	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML	70,67	212,01
1	24	8	KIT	8116	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA, CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES	138,96	1.111,68
1	25	2	KIT	8117	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA, 500 TESTES	81,44	162,88
1	26	1	UN	8118	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	30,82	30,82
1	27	1	UN	8119	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	30,82	30,82
1	28	1	UN	8120	SORO ANTI RH, COM 10 ML	41,79	41,79
1	29	1.000	UN	837	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPA ROSCA - CAPACIDADE 50 ML	0,56	560,00
1	30	1	UN	838	REATIVO DE MEYER, FRASCO COM 100 ML	27,80	27,80
1	31	1	UN	8121	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	48,95	48,95
1	32	10	PCT	8122	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	13,15	131,50
1	33	5	PCT	8123	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	22,97	114,85
1	34	10	KIT	8124	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES, CAIXA COM 50 TESTES	123,80	1.238,00
1	35	2	CX	780	TAMPONAMENTO STOPPER, CAIXA COM 500 UNIDADES	17,86	35,72
1	36	10	UN	8125	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WESTERGREN)	18,36	183,60
1	37	10	UN	8126	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	17,00	170,00
1	38	1	UN	8127	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	34,17	34,17
1	39	3	CX	8128	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICOS, SEMI-AUTOMATICOS OU MANUAIS EM BIOQUIMICA CLINICA, 10 X 3 ML	96,50	289,50
1	40	2	UN	8129	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	41	2	UN	8130	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	42	2	UN	8131	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	43	2	UN	8132	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	44	2	UN	8133	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	45	1	UN	8134	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARELHOS CONTADORES DE CELULAS (CC 530 E CC 550), 1,5 ML	52,55	52,55
---	----	---	----	------	--	-------	-------

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						14.334,34
--------------------------	--	--	--	--	--	-----------

Página 18 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Página 21 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6591



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
8

Página 30 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 354/2014

Protocolo nº 147/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações do Edital, no valor total de R\$ 14.334,34 (Quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

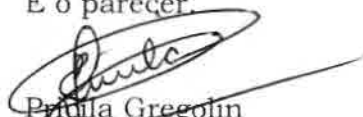
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de julho de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 672/2014

PROTOCOLO Nº 147/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 29.07.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

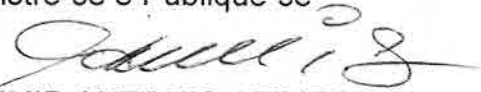
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscriverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer-se a forma de repasse, os direitos e deveres de cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e dos repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	88.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todos os dispendios necessários à manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio constante na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Contratado:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de atas, entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exagere o orçamento ou seja feita modalidade de aplicação indevida, considerando-se isso como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014 e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os repasseamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,90
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,71
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,86
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.555	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,37
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Fior da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapecara do Oeste	11.214	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.629	R\$ 6.757,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.451,42
Palmas	48.394	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 10.931,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.825	R\$ 13.276,28
Renascença	8.488	R\$ 6.625,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.590,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.293	R\$ 4.981,47
Sulina	3.368	R\$ 2.650,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,59
Vitorino	6.775	R\$ 5.362,25
Total	613.622	R\$ 484.761,58

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao final das operações creditadas, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos, habilita para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 2012/2013 da SESA, sob logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do poder de voto do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará dispensada como receita tributária devida, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcos Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilao Storchi
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Osvaldo Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kasteney Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camillo Neto
HONÓRIO SERPA	Rugério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luis Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gobetti
MANGUEIRINHA	Albino Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mario Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adonildo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraoch
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valente Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leisair Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bão
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Alair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Guilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TFC. AUX. DE REL. COM. MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 102

EDITAL 014/2013

Conexão do Processo Seletivo Simplificado 01/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, autuado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na sua de suas atribuições legais, aprova o processo seletivo simplificado 01/2013, para que compareça à Rua Azeiteiro nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 2012/2013 Conselho

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

Candidato	
C	1º Alexandre Aparecida de Rêgo
C	1º Izumi Vitorino
Legenda:	
C - Classificação Final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.660, de 21 de janeiro de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovida pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Márcio Gonçalves	Presidente	031.487.788-11	423.844-9
Ismael Moreira	Membro	020.289.009-03	5.992.558-9
Cláudio de Fátima Martins	Membro	787.576.728-06	6.172.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ACEMIR ANTONIO AZULERO

Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.660, de 21 de janeiro de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azeiteiro	Presidente	472.871.709-20	3.924.758-6PR
Douglas Cristian Sheperston	Membro Effetivo	041.032.710-26	8.907.754-6PR
Fernando de Quadim Abati	Membro Effetivo	044.650.188-16	8.178.961-4PR
Luiz Roberto Schmitt	Membro Effetivo	062.816.909-03	5.407.375-6PR
Eugenio Kato	Secretário	745.631.490-34	4.902.800-3PR
Francineia Felina Marques de Silva	Membro Suplente	042.264.796-38	8.991.742-6PR
Sandra Ghislini	Membro Suplente	057.880.749-23	5.777.872-6PR
Eliandro Luiz	Membro Suplente	054.158.086-32	5.487.425-6PR

Art. 2º DELEGAR para atuar, para ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído temporariamente por um membro suplente, em qualquer período do trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ACEMIR ANTONIO AZULERO

Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.660, de 21 de janeiro de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senadora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.666.265-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo tal contrato ser considerado válido.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A presente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ACEMIR ANTONIO AZULERO

Constituinte - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATADO: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e III, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Guntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod070642

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod070642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor de este Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod070642



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

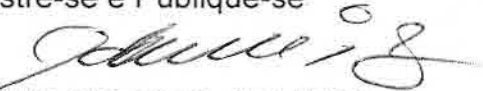
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua São João, 102 - 2º andar - Curitiba
Fone: (41) 333-1234
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA BERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, por um lado, e de outro lado, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e de repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir contribuições nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes contratados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 11/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de execução orçamentária de outra modalidade de aplicação indevida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios contratados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei, autorizando os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,56
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.574	R\$ 2.820,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,08
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.677	R\$ 16.460,03
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,78
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.635	R\$ 17.897,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.335	R\$ 3.427,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.524,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.497,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	8.902	R\$ 6.992,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	11.461	R\$ 9.147,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.197	R\$ 11.313,63
Nova Esperança do Sul	8.218	R\$ 6.492,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.922	R\$ 5.369,30
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	8.643	R\$ 6.737,91
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	8.888	R\$ 6.921,31
Salgado Filho	4.387	R\$ 3.467,33
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.500,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.171,47
Sulina	3.266	R\$ 2.589,14
Vera	7.811	R\$ 6.169,88
Vitorino	8.775	R\$ 6.921,31
Total	813.422	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôto dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

E de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 152/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 6º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no mês seguinte recebido, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, prevista pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestatadores de serviços, ficará aplicada como receita tributária, desde, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albino Kastner Poniato
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA BERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benito
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gobetti
MANGUEIRINHA	Albair Chimeram Fossaca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Santiago
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pegoio
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Getzner
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ari
SALTO DO LONTRA	Marquise Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Casperetto

CNPJ 14.896.759/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Orimar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELACÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA -
SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 01/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, inscrito no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, convoca o interessado no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para comparecimento, de acordo com Resolução 29/2012 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato	
1º	Alcides Aparecido de Ramos
2º	Ismael Viana

Legenda:

C - classificado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.660, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme pautas seguintes:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Manoel Dantas	Presidente	031.467.799-37	7.403.644-9
Luiz Roberto Schimidt	Membro	032.646.368-47	5.925.558-3
Cláudio de Almeida Mendes	Membro	757.576.729-00	6.170.481-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.660, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Serviço FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DO IGUAÇU, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desenvolver a função de suporte de gestão, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio e composição pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	042.811.799-20	5.934.749-09R
Douglas Cristian Brazan	Membro	041.033.719-06	5.927.754-39R
Fernando da Quadros Abati	Membro	044.650.189-16	5.178.261-49R
Luiz Roberto Schimidt	Membro	032.646.368-47	5.927.558-3R
Cláudio de Almeida Mendes	Membro	757.576.729-00	6.170.481-3R
Francislane Palma Marques dos Silva	Membro	042.744.709-36	5.991.743-59R
Shirley Ghisotti	Membro	037.860.248-33	5.777.872-54R
Shirley Lora	Membro	044.168.368-33	5.957.525-3R

Art. 2º ODELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar licitações, anexos e ofícios decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por outro membro efetivo, em número suficiente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.660, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.665.368-47, para desenvolver a função de suporte de gestão do setor de gestão de licitação, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	042.811.799-20	5.934.749-09R
Douglas Cristian Brazan	Membro	041.033.719-06	5.927.754-39R
Fernando da Quadros Abati	Membro	044.650.189-16	5.178.261-49R
Luiz Roberto Schimidt	Membro	032.646.368-47	5.927.558-3R
Cláudio de Almeida Mendes	Membro	757.576.729-00	6.170.481-3R
Francislane Palma Marques dos Silva	Membro	042.744.709-36	5.991.743-59R
Shirley Ghisotti	Membro	037.860.248-33	5.777.872-54R
Shirley Lora	Membro	044.168.368-33	5.957.525-3R

Art. 3º A portaria, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de apoio, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-05

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Dilga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.739-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Givassoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 14/08/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Agosto de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 15/08/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 14/08/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 090/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 090/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) **marca do produto cotado**;
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN



DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**
3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

Página 12 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infração contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6591

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

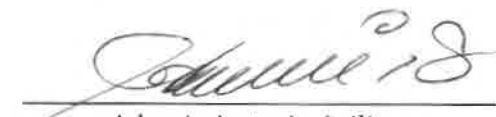
Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Julho de 2014.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

RA M...
99
16
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	4.000	UN	8101	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPAMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ML	0,72	2.880,00
1	2	500	UN	8102	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM FLUORETO DE SODIO, TAMPACINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	0,35	175,00
1	3	3.000	UN	8103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPAROX, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	0,37	1.110,00
1	4	1.000	UN	8104	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 7MM	0,37	370,00
1	5	3.000	UN	8105	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 8MM	0,37	1.110,00
1	6	500	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	0,17	85,00
1	7	10	CX	8106	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	5,10	51,00
1	8	3	FRA	810	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES	12,43	37,29
1	9	2	FRA	811	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRONICOS DE CELULAS (ISOCHEM II), FRASCO COM 20 LITROS.	132,67	265,34
1	10	5	UN	8162	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS	21,07	105,35
1	11	10	CX	813	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS.	36,68	366,80
1	12	5	CX	814	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	60,26	301,30
1	13	1	CX	817	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	58,00	58,00
1	14	3	UN	8107	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LATEX	61,24	183,72
1	15	2	UN	8108	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LATEX	53,55	107,10
1	16	2	CX	8109	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, CAIXA COM 2 X 2,5 ML	51,09	102,18
1	17	2	CJT	8110	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO - 3 X 500 ML	38,51	77,02
1	18	4	KIT	8111	ÁCIDO ÚRICO, KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA, ± 200 TESTES	58,87	235,48



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	19	6	KIT	8112	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APOS PRECIPITACAO SELETIVA, KIT DEVE SER COMPATIVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 100 TESTES	35,76	214,56
1	20	10	KIT	8113	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES	81,17	811,70
1	21	4	KIT	8114	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DETERMINACAO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINETICO, PONTO FINAL)	51,18	204,72
1	22	4	KIT	8115	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES	54,96	219,84
1	23	3	UN	829	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML	70,67	212,01
1	24	8	KIT	8116	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA, CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES	138,96	1.111,68
1	25	2	KIT	8117	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA, 500 TESTES	81,44	162,88
1	26	1	UN	8118	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	30,82	30,82
1	27	1	UN	8119	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	30,82	30,82
1	28	1	UN	8120	SORO ANTI RH, COM 10 ML	41,79	41,79
1	29	1.000	UN	837	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPA ROSCA - CAPACIDADE 50 ML	0,56	560,00
1	30	1	UN	838	REATIVO DE MEYER, FRASCO COM 100 ML	27,80	27,80
1	31	1	UN	8121	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	48,95	48,95
1	32	10	PCT	8122	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	13,15	131,50
1	33	5	PCT	8123	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	22,97	114,85
1	34	10	KIT	8124	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES, CAIXA COM 50 TESTES	123,80	1.238,00
1	35	2	CX	780	TAMPONAMENTO STOPPER, CAIXA COM 500 UNIDADES	17,86	35,72
1	36	10	UN	8125	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WESTERGREN)	18,36	183,60
1	37	10	UN	8126	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	17,00	170,00
1	38	1	UN	8127	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	34,17	34,17
1	39	3	CX	8128	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICOS, SEMI-AUTOMATICOS OU MANUAIS EM BIOQUIMICA CLINICA, 10 X 3 ML	96,50	289,50
1	40	2	UN	8129	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	41	2	UN	8130	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	42	2	UN	8131	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	43	2	UN	8132	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26
1	44	2	UN	8133	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 UL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJTOR DE PONTEIRAS	78,63	157,26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	45	1	UN	8134	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARELHOS CONTADORES DE CELULAS (CC 530 E CC 550), 1,5 ML	52,55	52,55
---	----	---	----	------	--	-------	-------

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						14.334,34
---------------------------------	--	--	--	--	--	------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 090/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 19 de 30



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 090/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 090/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 090/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 23 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6591



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 90/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 90/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
Página 30 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as **09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 090/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado total é de R\$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Julho de 2014

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



mil e nove reais e oitenta centavos). NO ITEM 75 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,78 perfazendo um total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). NO ITEM 76 VALOR UNITÁRIO R\$ 5,60 perfazendo um total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). NO ITEM 77 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,87 perfazendo um total de R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). NO ITEM 78 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,15 perfazendo um total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais). NO ITEM 79 VALOR UNITÁRIO R\$ 5,28 perfazendo um total de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos). NO ITEM 80 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,18 perfazendo um total de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais). NO ITEM 81 VALOR UNITÁRIO R\$ 15,42 perfazendo um total de R\$ 2.775,60 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). NO ITEM 82 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,41 perfazendo um total de R\$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). NO ITEM 83 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,90 perfazendo um total de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). NO ITEM 84 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). NO ITEM 85 VALOR UNITÁRIO R\$ 7,73 perfazendo um total de R\$ 231,90 (duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). FRANCIEL A. MARANGON RIZ. ZATTI & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 74.041.666/0001-24. LOTE 01 - NO ITEM 07 VALOR UNITÁRIO R\$ 15,34 perfazendo um total de R\$ 184,08 (cento e oitenta e quatro reais e oito centavos). NO ITEM 09 VALOR UNITÁRIO R\$ 10,14 perfazendo um total de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais). NO ITEM 12 VALOR UNITÁRIO R\$ 17,25 perfazendo um total de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,52 perfazendo um total de R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais). NO ITEM 17 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,40 perfazendo um total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). NO ITEM 18 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,44 perfazendo um total de R\$ 186,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). NO ITEM 19 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,57 perfazendo um total de R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos). NO ITEM 20 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,56 perfazendo um total de R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). NO ITEM 21 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,90 perfazendo um total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). NO ITEM 22 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,92 perfazendo um total de R\$ 207,60 (duzentos e sete reais e sessenta centavos). NO ITEM 23 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,82 perfazendo um total de R\$ 229,20 (duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). NO ITEM 24 VALOR UNITÁRIO R\$ 5,75 perfazendo um total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). NO ITEM 25 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,39 perfazendo um total de R\$ 1.317,00 (um mil e trezentos e dezessete reais). NO ITEM 27 VALOR UNITÁRIO R\$ 7,86 perfazendo um total de R\$ 94,320 (noventa e quatro e três reais e vinte centavos). NO ITEM 27 VALOR UNITÁRIO R\$ 11,96 perfazendo um total de R\$ 71,76 (setenta e um reais e setenta e seis centavos). NO ITEM 28 VALOR UNITÁRIO R\$ 11,96 perfazendo um total de R\$ 71,76 (setenta e um reais e setenta e seis centavos). NO ITEM 40 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,08 perfazendo um total de R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). NO ITEM 41 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,08 perfazendo um total de R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). NO ITEM 47 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,08 perfazendo um total de R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). NO ITEM 50 VALOR UNITÁRIO R\$ 12,92 perfazendo um total de R\$ 310,08 (trezentos e dez reais e oito centavos). NO ITEM 51 VALOR UNITÁRIO R\$ 12,92 perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). NO ITEM 52 VALOR UNITÁRIO R\$ 13,95 perfazendo um total de R\$ 348,75 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). NO ITEM 55 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,97 perfazendo um total de R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos). NO ITEM 57 VALOR UNITÁRIO R\$ 11,95 perfazendo um total de R\$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos). NO ITEM 59 VALOR UNITÁRIO R\$ 5,63 perfazendo um total de R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). NO ITEM 62 VALOR UNITÁRIO R\$ 15,47 perfazendo um total de R\$ 3.867,50 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). NO ITEM 63 VALOR UNITÁRIO R\$ 12,05 perfazendo um total de R\$ 1.110,00 (um mil e dez reais e dez centavos). NO ITEM 64 VALOR UNITÁRIO R\$ 7,67 perfazendo um total de R\$ 920,40 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). NO ITEM 66 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,32 perfazendo um total de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). NO ITEM 71 VALOR UNITÁRIO R\$ 51,97 perfazendo um total de R\$ 3.118,20 (três mil cento e dezoito reais e vinte centavos). NO ITEM 76 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,08 perfazendo um total de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais). NO ITEM 77 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,97 perfazendo um total de R\$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos). NO ITEM 81 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,37 perfazendo um total de R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 82 VALOR UNITÁRIO R\$ 13,02 perfazendo um total de R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). NO ITEM 84 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,87 perfazendo um total de R\$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). NO ITEM 87 VALOR UNITÁRIO R\$ 11,91 perfazendo um total de R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). NO ITEM 88 VALOR UNITÁRIO R\$ 15,73 perfazendo um total de R\$ 2.829,60 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). NO ITEM 90 VALOR UNITÁRIO R\$ 5,68 perfazendo um total de R\$ 136,32 (cento e trinta e seis reais e dois centavos). NO ITEM 91 VALOR UNITÁRIO R\$ 5,68 perfazendo um total de R\$ 204,48 (duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). NO ITEM 93 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,92 perfazendo um total de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais). NO ITEM 94 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,47 perfazendo um total de R\$ 670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). NO ITEM 95 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,75 perfazendo um total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). NO ITEM 96 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,99 perfazendo um total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 99 VALOR UNITÁRIO R\$ 13,40 perfazendo um total de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais). LOTE 02 - NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 9,25 perfazendo um total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais). NO ITEM 05 VALOR UNITÁRIO R\$ 17,95 perfazendo um total de R\$ 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). LEIDIANI BATISTELA - ME, CNPJ Nº 11.780.346/0001-76. LOTE 01 - NO ITEM 05 VALOR UNITÁRIO R\$ 9,25 perfazendo um total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais). NO ITEM 06 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,40 perfazendo um total de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). NO ITEM 08 VALOR UNITÁRIO R\$ 8,53 perfazendo um total de R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). NO ITEM 11 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,22 perfazendo um total de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais). NO ITEM 14 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,25 perfazendo um total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). NO ITEM 29 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,91 perfazendo um total de R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). NO ITEM 30 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,00 perfazendo um total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). NO ITEM 58 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,43 perfazendo um total de R\$ 1.550,50 (um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). NO ITEM 68 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,01 perfazendo um total de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais). NO ITEM 69 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,70 perfazendo um total

de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 73 VALOR UNITÁRIO R\$ 11,60 perfazendo um total de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais). NO ITEM 80 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,30 perfazendo um total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). JANDIR DE MELLO ACOUGUE - ME, CNPJ Nº 16.676.528/0001-15. LOTE 01 - NO ITEM 31 VALOR UNITÁRIO R\$ 17,84 perfazendo um total de R\$ 7.492,80 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). NO ITEM 32 VALOR UNITÁRIO R\$ 9,84 perfazendo um total de R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais). NO ITEM 33 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,90 perfazendo um total de R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais). NO ITEM 34 VALOR UNITÁRIO R\$ 9,83 perfazendo um total de R\$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais). NO ITEM 47 VALOR UNITÁRIO R\$ 10,78 perfazendo um total de R\$ 1.940,40 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). NO ITEM 60 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,90 perfazendo um total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). MARCIA C. PASA DA ROSA - ME, CNPJ Nº 15.532.340-0001-30. LOTE 02 - NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 5,90 perfazendo um total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO R\$ 9,30 perfazendo um total de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais). NO ITEM 04 VALOR UNITÁRIO R\$ 9,10 perfazendo um total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito



Termo nº 66/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 148/2014, referente ao Processo Licitatório nº 70/2014, Concorrência para Obras nº 4/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrassch, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.852.615/0001-18 estabelecida na Rua Frei Teófilo, nº 473, na cidade de Chapinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.144/0001-04, neste ato representada por seu sócio Marcelo Silvestri, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da cédula de identidade nº 5.049.912-6 SSP/PR e CPF nº 025.056.959-03, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 4261 - Ap. 301, Chapinópolis - PR, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante os cláusulas que seguem. Considerando parecer jurídico "Dante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da redução do valor do contrato nº 148/2014, em R\$ 64.659,82 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Considerando memorando 219/2014 do Departamento de Urbanismo, o qual Aprova a nova planilha orçamentária e também o cronograma físico financeiro da empresa.

CLAUSULA PRIMEIRA

Haverá uma redução de valores nos itens 2.1, 3.3 e 4.3, da Planilha de Serviços apresentados na pasta técnica, desta forma fica aprovada a Planilha de Serviços da formatação da item 2.1, 3.3 e 4.3 perfazendo um total de R\$ 64.659,82 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) de redução do valor global do contrato para R\$ 2.973.167,90 (Dois milhões novecentos e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

2. - Este termo aditivo é assinado, lido e aprovado por: Dr. Hilário Andrassch, Prefeito Municipal de Palmas, 29 de julho de 2014.

Município de Palmas/PR

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Contratante

Contratado

Testemunhas

1. _____

RG _____

Nome _____

2. _____

RG _____

Nome _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 090/2014, cujo objeto se refere ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório a ser da Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado total de R\$ 14.034,00 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2014

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 026/2014

Elândro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 84 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAÇÃO:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2014, de 24.01.2014.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação do (a) candidato (a) respectivamente classificado (a).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CARGO: Garç

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
405793	Terezinha M de Souza e Silva	51,00	5ª

Itaipava D'Oeste, 30 de julho de 2014

Elândro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 061, de 30 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17.06.2011 e Decreto nº 1836 de 10.04.2013:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Mariane Zilli, servidor publico, CPF nº 058.790.239-66, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 01 e 02 de agosto de 2014, para Cascavel - PR., para participar da reunião do NASF.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Assento Oculista, 121 - CP 111 Fone: 3253-1700
CNPJ 03.044 - Palmas - Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS-PR

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO do executado

JOÃO ANTONIO DE LIMA,

Com o prazo de trinta (30) dias:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, nos termos seguintes:

PROCESSO: Autos nº 321/07 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS - PARANÁ e executado: JOÃO ANTONIO DE LIMA;

OBJETIVO: CITAÇÃO do executado JOÃO ANTONIO DE LIMA, sem maiores qualificações, atualmente residente em local incerto e não sabido, por tudo o que dispõe o Código de Processo Civil no art. 249, inciso I, "Alínea II", do art. 249, I, do Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito exequendo atualizado, sob pena de não o fazendo, tal valor ser acrescido de multa de 10%. Não sendo efetuado o pagamento no prazo supra, acrescente-se a multa de 10% que alude o art. 475-J do Código de Processo Civil. 2. Não havendo pagamento voluntário, elabora-se a conta geral e voltem conclusos. 3. Fixo honorários advocatícios, inicialmente, em metade para o caso de pagamento espontâneo do devedor no prazo legal. 4. Cumpra-se o item 5.8.1 do Código de Normas do Corregedoria de Justiça. 5. Diligências necessárias. Palmas, 25 de fevereiro de 2010 (s) Marcos Antonio de Souza Araújo - Juiz de Direito - Valor da dívida: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e demais acréscimos legais. Palmas - PR, 17 de agosto de 2010. Dr. Elândro Fonseca Guimarães, que o digite. Eu, _____, Escrivão de Siquiera Guérios, Escrivão da Vara Cível, o subcrevo.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAUJO
Juiz de Direito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5588, de 28 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 1.423/1997 de 03.02.1997 e nº 1.571/2000 de 25.08.2000 e nº 1.594/2000 de 15.12.2000,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Representante do Executivo Municipal no Art. 1º do Decreto nº 5413, de 07 de fevereiro de 2014, que nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, passando a vigorar com a seguinte redação: "Representante do Executivo Municipal: Salvador (Guilherme) (NR)

Art. 2º - O correção do mandato do Conselho de Alimentação Escolar - CAE é considerado ato político e, portanto, não será reconsiderado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antonielli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 31 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0651



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

DATA: 08/07/14 ABERTURA: 23/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	10,00	31.760,00
02	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	10,00	21.000,00
03	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	5,00	67.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	11.938.808/0001-30	120.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital,
Valor total estimado da licitação é de R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vívda, 24 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

DATA: 10/07/14 ABERTURA: 28/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI	11.651.182/0001-87	43,00	64.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital,
Valor total estimado da licitação é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vívda, 29 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 090/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado total é de R\$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de Julho de 2014
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – Pregão Presencial nº 107/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Conforme solicitação da contratada, datada de 18 de Julho de 2014 e parecer jurídico verbal favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Descrição	Marca	Valor Registra- do R\$	Valor Atualiza- do R\$
121	141.000	UND	PARACETAMOL 500 MG, COMPR.	PRATI D.	0,036	0,052

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 161/2013, de 18.11.2013. Coronel Vívda, 29 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 67/2014 – Pregão Presencial nº 78/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade De Pronto Atendimento – UPA 24 HS. Valor total estimado R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 30 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 68/2014 – Pregão Presencial nº 81/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívda, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total estimado R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 30 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração a recusa em assinar a ata de registro de preços e após notificações da fiscal de contratos do município, a empresa solicitou que fosse convocada a segunda colocada uma vez que momento não poderia nos atender, conforme documentos anexos ao processo, e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 43/2014 celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos. Coronel Vívda, 23 de Julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSO : AUTO DE INFRAÇÃO 001/2013

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO : ISSQN – REFORMA DA AGÊNCIA
RELATOR : CONS. WAGNER MUNARETTO
EMENTA:
ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL – BASE DE CÁLCULO – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – DEDUÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS MATERIAIS EMPREGADOS E SUBEMPREGADAS IMPOSSIBILIDADE.
1. De acordo com o pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça, “em se tratando de empresa do ramo de construção civil, a base de cálculo do ISS é o custo integral do serviço, não sendo admitida dedução do montante relativo à subempreitada e aos materiais utilizados na obra” (AgRg no Recurso Especial nº 1209472/SC (2010/0165720-4), 1ª Turma do STJ, Rel. Arnaldo Esteves Lima, j. 15.02.2011, unânime, DJe 23.02.2011). 2. Recurso Voluntário conhecido e não provido, mantendo-se inalterados a decisão recorrida e o Auto de Infração lavrado.
ACÓRDÃO Nº 001/2014 – CMC
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 001/2013, Recurso Voluntário impetrado pela empresa BANCO DO BRASIL S/A,
ACORDAM, Os Senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes de Coronel Vívda – Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação contida no voto do relator. Acompanham o Relator os Conselheiros: Neusa Salete Schiavini, Cristian Rodrigo Klein, Luana Marcolina e Elires Meneguissi.
Conselho Municipal de Contribuintes de Coronel Vívda – Pr., em 28 de julho de 2014.
Wagner Munaretto Juliano Andrei Bordin
Relator Presidente



INJETORA E RETIFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS À DIESEL DA FROTA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIROS – RECURSOS (LIVRES) - SMIL

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO	DETENTOR
01	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS (TABELA DO FABRICANTE)	38,00%	AUTO MECANICA MOERS
02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO ORIGINAIS OU PARALELAS (TABELA DO FABRICANTE)	45,00%	
03	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, BOMBA INJETORA E RETIFICA DE MOTOR PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS, ANEXO X.	10,00%	

Castro, 10 de abril de 2014

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 288,00 - 71872/2014

de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Julho de 2014

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 72240/2014

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE PINTURA EM TECIDO, MAQUIAGEM E AUTO MAQUIAGEM, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 12 de agosto de 2014, até as 13h30min (Horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 12 de agosto de 2014, até as 13h40min (Horário de Brasília)

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 29 de julho 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 72204/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 82/2014 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 12/08/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 29/07/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 72317/2014

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO

Pelo presente Termo fica informado que o Aviso de Pregão 084/2014 publicado nesse DIOE na data de ontem, fica sem efeito.

Foz do Iguaçu, 30 de Julho de 2014.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 72,00 - 72480/2014

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial N.º 084/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de pneus para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota pública municipal da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 13 de agosto de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de julho de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 72321/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de agosto de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo maior lance / maior oferta, que tem por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, efetivos e comissionados do poder executivo do Município de Francisco Beltrão - PR. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 12 de agosto de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações: telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2014.

FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 72047/2014

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob n.º 090/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado total é de R\$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Período

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 011/2014/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º PAR 17624/2013.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 16 de setembro



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 08:51
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014 - MATERIAIS PARA LABORATORIO
Anexos: 90. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 90-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb em 04.08.14.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Julho de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

30/07/14 a 15/08/14


ELABORADO



Comércio de Produtos Científicos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300, inscrita no CNPJ nº 11.487.989/0001-26 e com Inscrição Estadual nº 25.605.193-3, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 6.239.931-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, DECLARA, sob as penas da lei do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 90/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 14 de agosto de 2014.

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 6.239.931-7 SSP/PR
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comercio de Produtos Científicos Ltda EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
STO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050-300
L FLORIANÓPOLIS - SC

Handwritten signature

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP ✓				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0443401-1	CNPJ 11.487.989/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2010	Data de Início de Atividade 21/01/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES, 1855, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.050-300				
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, DE INFORMÁTICA, ELÉTRICOS, ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE E DERIVADOS DE BORRACHA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, DE RAIOS X, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, ÓPTICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI 021.020.589-05	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
JOCIANE MARCHESINI ✓ 027.585.159-11	10.000,00	SÓCIO	Administrador ✓	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/05/2014 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de julho de 2014

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

C.R.TEDARDI & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 090/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa C. R. TEDARDI & CIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.133.297/0001-87, com sua sede na Avenida Mauá, 2007, Maringá - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Maringá, 08 de Agosto de 2014.



CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
SÓCIO-GERENTE

05.133.297/0001-87

C.R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP

AVENIDA MAUA, 2007 - SALA 03
VILA OPERARIA - CEP 87050-020
MARINGÁ-PARANÁ-FONE/FAX (44)3222-6529

C. R. TEDARDI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

CARLOS RENATO TEDARDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá Estado do Paraná, à Rua Lauro Eduardo Werneck-421, Apto 1401, Zona 07, CEP.: 87.020-020, portador da cédula de identidade civil Rg. nº 4.087.066-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 822.292.289-00, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Rua Lauro Eduardo Werneck-421, Apto 1401, Zona 07, CEP.: 87.020-020, portadora da cédula de identidade civil Rg. nº 19.525.859 expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL. C. R. TEDARDI & CIA LTDA. SEDE E FORO. Av. Morangueira, nº 222, Sala 03, Zona 11, Quadra 000-B, Data 01, Gleba Vila Santo Antonio, CEP.: 87.030-300 em Maringá Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES. 01-07-2002. ATIVIDADE ECONÔMICA. "Comércio de Produtos para Laboratórios."

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

CARLOS RENATO TEDARDI - R\$- 19.000,00, BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI- R\$- 1.000,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES. CARLOS RENATO TEDARDI e BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI. USO DO NOME COMERCIAL. Individualmente. PRO-LABORE. Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA. Dispensados.

7 8

Esta Fotocópia e Reprodução não tem validade jurídica.
O referido original é verdadeiro e fiel ao original.
Em testemunho

Manalva: 06 AGO. 2014 Paraná

Aluisio Roberto Bordin - Tabelião
Auditor Original de Andréa Moraes
Esc. Suranópolis

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.



C. R. TEDARDI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FLS 02

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. RESULTADOS. Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA. Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3 daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr, 06 de junho de 2002

TESTEMUNHAS:

JAIRO RAMPAZZO

Rg.: 1.482.271 11/PR

CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN

Rg.: 839.217 11/PR

CARLOS RENATO TEDARDI

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo CRC/PR 19.392/O-9 e CI RG nº 1.482.271/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2002
SOB O NÚMERO:
41204818951

Protocolo: 02/141017-8

C R TEDARDI & CIA LTDA

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021410186

Protocolo: 02/141018-6

Empresa: 41 2 0481895 1
C R TEDARDI & CIA LTDA

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Cristina Panichi
Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR



C. R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 05.133.297/0001-87

CARLOS RENATO TEDARDI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina-Pr, nascido em 09-04-1968, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Lauro Eduardo Werneck-421, Apto 1401, Zona 07, CEP.: 87.020-020, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.087.066-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 822.292.289-00, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Rua Lauro Eduardo Werneck-421, Apto 1401, Zona 07, CEP.: 87.020-020, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **C. R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Maringá Estado do Paraná, à Av. Mauá-2007, sala 03, Vila Operária, Data 21, Quadra 04, CEP.: 87.050-020, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204818951 por despacho em sessão de 14/06/2002, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que era na Av. Mauá-2007, sala 03, Vila Operária, Data 21, Quadra 04, CEP.: 87.050-020, passa a ser na Av. Mauá-2007, Vila Operária, Data 21, Quadra 04, CEP.: 87.050-020 em Maringá Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja diferença de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais) entre o capital antigo e o novo será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração, o capital social de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
CARLOS RENATO TEDARDI	47.500	47.500,00
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

CARLOS RENATO TEDARDI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina-Pr, nascido em 09-04-1968, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Lauro Eduardo Werneck-421, Apto 1401, Zona 07, CEP.: 87.020-020, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.087.066-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 822.292.289-00,

[Handwritten signatures and initials]

RECIBO DE ENTREGA DE TABELIONATO DE NOTA
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido e verdade, do que dou fé
Em testemunho

Marialva

06 AGO. 2014

Aluisio Roberto Bormia - Tabelião
Andreia Cristina de Andréa Moraes
EST. 111.111.111

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.



C. R. TEDARDI & CIA LTDA- EPP.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CNPJ/MF.: 05.133.297/0001-87

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Rua Lauro Eduardo Werneck-421, Apto 1401, Zona 07, CEP.: 87.020-020, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **C. R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Maringá Estado do Paraná, à Av. Mauá-2007, Vila Operária, Data 21, Quadra 04, CEP.: 87.050-020, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204818951 por despacho em sessão de 14/06/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **C. R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Av. Av. Mauá-2007, Vila Operária, Data 21, Quadra 04, CEP.: 87.050-020 em Maringá Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Distribuidora de Produtos para Laboratórios e Hospitalares".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01-07-2002** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000. quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
CARLOS RENATO TEDARDI	47.500	47.500,00
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ALUISIO BORNIA - TABELIONÁRIO DE NOTA
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade

Manalva

06 AGO. 2014 - Paraná

Aluisio Roberto Bornia - Tabelião
Attestado: Cristina de Andréa Moran
Escriturante

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.



C. R. TEDARDI & CIA LTDA- EPP.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/MF.: 05.133.297/0001-87

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por CARLOS RENATO TEDARDI, BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

~~Atestado de Autenticidade~~ INDEFINIDO DE NOTA
Esta Fotocópia e Reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade

Matãlv: 06 AGO. 2011 Paraná

Aluisio Roberto Bormia - Tabelião
Andréa Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.



C. R. TEDARDI & CIA LTDA- EPP.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 04

CNPJ/MF.: 05.133.297/0001-87

Maringá-Pr., 16 de Janeiro de 2012

Carlos Renato Tedardi
CARLOS RENATO TEDARDI

Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

Testemunhas:

Jairo Rampazzo
JAIR RAMPAZZO
RG.: 839.217-0 SSP-PR

Cleuza Maria Polessi Virgentin
CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
RG.: 1.482.271 SSP-PR

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR



RECIBO DURVIA 2 TABELIONATO DE NOTA
Esta Fotocópia e Reprodução fiel do original
O referido e verdade, do que dou fé
em testemunho da verdade.

06 AGO. 2014 Paraná
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBX13202
Tabelião
Escrituramentada



Dislab - Produtos para Laboratórios

C.R.TEDARDI & CIA LTDA

PROCURAÇÃO

A EMPRESA **C. R. TEDARDI & CIA LTDA, PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITALARES**, com sede à Avenida Mauá 2007 sala 03, Cep: 87050-020, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, neste ato representada por seu diretor **SR. CARLOS RENATO TEDARDI** Portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Lauro eduardo Werneck – 421, Apto 1401, Zona 07, Maringá – Paraná, nomeia e constitui a **SRª. MAURICIO CELESTE MAJURANA**, pessoa física, casado, portadora de cédula de identidade nº 7.792.665-8, CPF 037.134. 479-42, residente à Fazenda Majurana, Zona rural, Dois Vizinhos - Paraná, a quem confere plenos poderes para representar a firma outorgante em todas as modalidades de licitações e outras transações junto à órgãos públicos da administração pública das esferas federais, estaduais e municipais, assim como em, consórcios e autarquias, podendo tomar qualquer decisão durante as fases da licitação, seja Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preço, Concorrência, Convite, enfim qualquer modalidade de Licitação, podendo também retirar editais, fornecer cotações, assinar atas, contrato de fornecimento de materiais e compromissos referente a transações que forem adjudicadas à outorgante, inclusive **formular lances ou ofertas verbalmente**, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, que terá validade até 31/12/2014.

Carlos Renato Tedardi
CARLOS RENATO TEDARDI



VIDE VERSO



CARTÓRIO SCHEID CINTIA MARIA SCHEID

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS

Rua Padre Germano José Mayer, 595 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7168 - Maringá - PR

Selo Digital Nº zvpf6.gAL0e.gSAdk-RZK.g1.OMkS.

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **CARLOS**

RENATO TEDARDI (6245) *0466* 73875A* Dou fé.

Maringá/PR, 13 de Junho de 2014 / 11:33:10h

Em Teste da Verdade

MAILON DE SA MORAIS - Escrevente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURICIO CELESTE MAJURANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7792665-8 SESP PR

CPF
037.134.479-42

DATA NASCIMENTO
12/03/1982

FILIAÇÃO
ELIAS MAJURANA
FATIMA MARIA MAJURANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 01370716044 VALIDADE 13/05/2015 1ª HABILITAÇÃO 18/07/2000

RESERVAÇÕES

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 13/05/2010

ASSINATURA DO PORTADOR DAVID RANCOTTI 88511757654

ASSINATURA DO EMISSOR PR901619149

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 296336078

PROIBIDO PLASTIFICAR 296336078

ORIGINAL
15.08.14
Jan

7

46

2

C.R.TEDARDI & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa C. R. Tedardi & Cia Ltda - EPP, CNPJ/MF Nº 05.133.297/0001-87, sediada Avenida Mauá, 2007, Maringá - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 08 de Agosto de 2014.

Carlos Renato Tedardi

CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
SÓCIO-GERENTE

05.133.297/0001-87

C.R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP

AVENIDA MAUÁ 2007 - SALA 03
VILA OPERÁRIA - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ - FONE/FAX (41) 3222-8520



lope de Credenciamento

ão Presencial nº 090/2014

to: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
ERIAIS LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

esa: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME

l: 05.133.297/0001-87

one: 44 3222-6520

il: licitacao@dislabparana.com.br

da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

io de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 7845124
Em: 12/08/14 h: 15:13

FUNCIONÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 090/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, 76.619.113/0007-31, com sua sede na Rua Casemiro de Abreu, 521, Pinhais – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Pinhais, 08 de Agosto de 2014.



PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA

CPF: 051.249.549-14

RG: 8.461.946-9

PROCURADORA

76.619.113/0001-31

LABORCLIN PRODUTOS
PARA LABORATORIOS LTDA

RUA CASEMIRO DE ABREU, 521
CEP 83321-210

PINHAIS - PR

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

LABORCLIN - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

PREÂMBULO

Os infra assinados, CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 257.025, residente e domiciliado nesta capital à Rua Atilio Bório, 755, EVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, veterinário portador da carteira de identidade nº 271422 residente e domiciliado nesta capital à Rua Erasto Gaertner, 209 - Apto.2, ELMA NUBIA SUASSUNA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 500748, residente e domiciliada nesta capital à Rua Erasto Gaertner, 209, Apto 2, ILSA MARIA VIANNA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 530469, residente e domiciliada nesta capital à Rua Atilio Bório, 755, - têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotar de responsabilidade limitada, de acordo com o código comercial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA SOCIEDADE - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

1ª A sociedade será por cotar de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelo presente contrato social e no que mais lhe fôr aplicado pela legislação vigente.

Fazem parte da firma, como sócios cotistas, CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA, EVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA ELMA NUBIA SUASSUNA DE OLIVEIRA e ILSA MARIA VIANNA, todos qualificados no preâmbulo deste.

2ª A firma girará sob a denominação social de LABORCLIN-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

A sede e domicílio fiscal da sociedade será à Rua Fernando Amaro, 582, nesta Capital, podendo instalar, a juízo dos sócios, onde e quando convier, filiais, sucursais e escritórios.

A sociedade terá um prazo de duração ilimitado e terá por principal objetivo a fabricação de produtos para laboratórios, reagentes, soluções tituladas e meios de cultura

segue.

58.298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FIS 115
CORONEL VIVIDA PR

28 JAN. 2014

Viviane Mª G. P. Martini
Tabelão

28

P

CLÁUSULA SEGUNDA.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS.



1ª O Capital social será de Ncr\$ 2.000,00 (Dois mil e Quinhentos Cruzeiros Novos) integralizado neste ato em moeda corrente vigente no país, dividido em 2.000 (duas mil) cotas de Ncr\$ 1,00 (Uhm Cruzeiro Novo) cada uma e subscritas pelos sócios da seguinte forma: O sócio CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA, subscreverá 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo Ncr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos).

O sócio EVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA, subscreverá 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo Ncr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos).

A sócia ELMA NUBIA SUASSUNA DE OLIVEIRA, subscreverá 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo Ncr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos).

A sócia ILSA MARIA VIANNA, subscreverá 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo Ncr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos).

2ª A responsabilidade dos sócios é, de acordo com a lei, limitada a importância total do capital social.

3ª As cotas de capital são infracionáveis e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, caucionadas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da maioria dos cotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ADMINISTRAÇÃO E DA GERÊNCIA.

1ª A sociedade não tem conselho fiscal, nem assembleia de cotistas, a gerência, supervisão e orientação de todos os negócios serão exercidos pelas sócias ELMA NUBIA SUASSUNA DE OLIVEIRA e ILSA MARIA VIANNA, ambas qualificadas no preâmbulo deste.

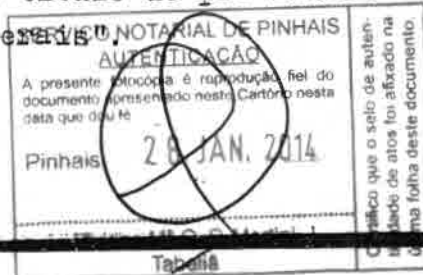
2ª Compete aos dirigentes da sociedade representá-la em juízo ou fora dele, usando a firma com as restrições convencionais.

3ª As sócias gerentes ficam dispensadas de prestar caução.

4ª Os sócios cotistas, quando no efetivo desempenho de suas funções, poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância a ser fixada de comum acordo e que não poderá exceder os limites fixados pelas leis que regem a tributação do imposto de renda.

5ª As importâncias retiradas a título de pró-labore serão levadas a débito da conta "Despesas Gerais".

segue.



CLÁUSULA QUARTA:

DO USO DA FIRMA SOCIAL.



- 1º Sómente as sócias ELMA NUBIA SUASSUNA DE OLIVEIRA e ILSA MARIA VIANNA, poderão fazer uso da firma, o que farão - individualmente, para os atos de rotina administrativa em geral, correspondência, papéis e documentos relacionados com empregados e bancos, cheques, notas, recibos, endosso e aceite - de duplicatas.
- 2º Serão necessárias as assinaturas de todos os sócios cotistas nos casos de vendas e compras de bens imóveis, - veículos e máquinas em hipotecas ou penhoras.
- 3º Fica convencionado pelo presente contrato que os sócios não poderão usar da firma individualmente ou em conjunto para os casos de abonos, saques de favor, endossos, fianças bem como todas as operações estranhas a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DA SUA DISTRIBUIÇÃO.

No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral da sociedade e dos lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados entre os sócios em proporção as suas cotas de capital.

Pôr deliberação dos cotistas poder-se-á criar, dos lucros líquidos apurados, fundo de reserva ou de provisão de a cõrdo com as normas legais.

CLÁUSULA SEXTA.

DA SAÍDA, DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO DE COTISTA E CON-SIGNAÇÃO DE SEUS HAVERES.

- 1º Ao sócio que desejar se retirar da sociedade cumprirá avisar, por escrito, aos remanescentes com antecedência de três meses dos seus propósitos, sendo reembolsado de suas - cotas de capital, "Fundo de Comércio" Lucros e Créditos se hou ver, no prazo de doze meses percebendo no ato de sua retirada - o mínimo de quarenta por cento de seus haveres e o saldo dividido em prestações mensais e iguais, representadas por notas - promissórias.
- 2º A cota social e demais haveres, serão consignadas em balanço que será procedido extraordinariamente na época do evento.
- 3º Não obstante o prazo de duração da sociedade ser indeterminado a mesma não entrará em dissolução e consequentemente em liquidação, por morte, falência, interdição ou incapacidade de qualquer um dos cotistas.

segue.



Ocorrendo qualquer um desses eventos ou seja morte ou incapacidade, os direitos do sócio que fôr declarado interdito, incapaz ou falecido serão exercidos pelos seus representantes, só desempenhando cargo de direção da sociedade por deliberação dos demais associados.

O sócio que fôr considerado incapaz, poderá retirar da sociedade mensalmente igual valor ao que vinha recebendo a título de pró-labore.

Os contratantes elegem e constituem o Fôro da Co
marca da cidade de Curitiba, para as questões que possam advir
do presente instrumento contratual.

Testemunhas.

Lucas Queiroz
Eugenio Gabardo

Carlos Henrique Montanha Vianna

Evaldo Benedito de Oliveira

Elma N. S. de Oliveira
Elma Nubia Suassuna de Oliveira

Ilse Maria Vianna
Ilse Maria Vianna

USO DA FIRMA.

LABORCLIN - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Elma N. S. de Oliveira
Elma Nubia Suassuna de Oliveira

LABORCLIN - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Ilsa Maria Vianca
Ilsa Maria Vianca, ———



VIÇONOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICACÃO

Este fotograma é reprodução fiel do
evento apresentado neste Canhão nesta
data e hora.

28 JAN. 2014

Viviane M^a G. P. Martini
Tabella

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Dr. TADEUSZ
JOHNO ALI

EDITORIAL

Mal. Decdoro, 126 - S/loja - Fene...
SUBITIA - PAR...

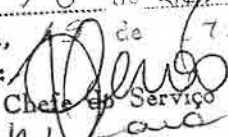
Reconheço e firma: Vannia Gus
Vannia Gus de Bem e auto de
da Silva Maria Vannia Preson
 test.: Verd. Jaboud.

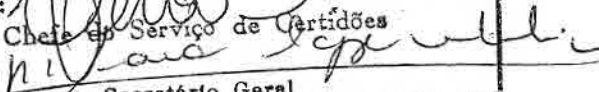
100-1068

 **Estado do Paraná**
JUNTA COMERCIAL

Certificamos nos termos do art. 45 § 2º, do Decreto nº 57.651, de 16.01.66, que a presente certidão é cópia fiel do original arquivado sob nº 88.798 em razão de 16 de Janeiro de 1968

Curitiba, 19 de maio de 1968

Confere: 
 Chefe do Serviço de Certidões

VISTO 
 Secretário Geral

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
ATENTACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé

Pinhaís, 28 JAN. 2014

Viviane M. G. P. Martini
 Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi fixado na última folha deste documento

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31



Pelo presente instrumento particular, os sócios a seguir qualificados: **CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 10.406, de 10/01/2002, médico veterinário, residente e domiciliado em Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Cassiano Ricardo, 455, Vargem Grande – CEP 83321-210, portador da cédula de identidade R.G. 257.025/SSP-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 028.738.269-91, **ILSA MARIA VIANNA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 10.406, de 10/01/2002, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Dulcídio, 625 – Apto. 504, Batel – CEP 80420-170, portadora da cédula de identidade R.G. nº 530.469/SSP-PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº 322.378.559-00, **PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Avenida Jandira, 185 – Apto. 192-A, Moema – CEP 04080-000, portador da cédula de identidade R.G. 8.152.164/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 690.373.298-53 e **CARLOS EDUARDO VIANNA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G. 3.988.853-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 682.177.229-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Cassemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 76.619.113/0001-31 com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120164562-2, em sessão de 16 de janeiro de 1968 e a última sob nº 20040098753, em 12 de janeiro de 2004, resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª - DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios Carlos Henrique Montanha Vianna e Ilsa Maria Vianna, que possuem cada um, 67.500 (sessenta e sete mil, quinhentas) cotas no valor de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais), cedem e transferem ao sócio Carlos Eduardo Vianna, 15.000 (quinze mil) cotas sociais, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, perfazendo um total de 30.000 (trinta mil cotas), no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Os sócios cedentes dão ao sócio cessionário, neste ato, plena e geral quitação pela presente cessão de cotas.

Serviço Notarial
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que deu fé.

Pinhais,

10 JUN 2014

☐ JANAINA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade dos atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures]



**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31**



Em virtude das alterações o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

-Pedro Alejandro Ynterian	150.000 cotas 50,00%	R\$1.500.000,00
-Carlos Henrique Montanha Vianna	52.500 cotas 17,50%	R\$ 525.000,00
-Ilsa Maria Vianna	52.500 cotas 17,50%	R\$ 525.000,00
-Carlos Eduardo Vianna	45.000 cotas 15,00%	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O objeto da sociedade que era industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de produtos para laboratórios, reagentes, soluções tituladas, meios de cultura, produtos químicos e similares, bem como produtos veterinários, passará a ser industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de kits e preparações para diagnósticos médicos – CNAE 2123-8/00, bem como produtos veterinários – CNAE 2122-0/00.

CLÁUSULA 3ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios Carlos Henrique Montanha Vianna, Ilsa Maria Vianna, Carlos Eduardo Vianna, Pedro Alejandro Ynterian, os quais assinarão sempre em conjunto de dois qualquer, ficando os mesmos investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a sociedade deverá estar representada obrigatoriamente pelo sócio Pedro Alejandro Ynterian em conjunto com quaisquer dos demais sócios, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em descordo com o presente contrato.

CLÁUSULA 4ª – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.



3

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31



DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 10.406, de 10/01/2002, médico veterinário, residente e domiciliado em Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Cassiano Ricardo, 455, Vargem Grande – CEP 83321-210, portador da cédula de identidade R.G. 257.025/SSP-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 028.738.269-91, **ILSA MARIA VIANNA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 10.406, de 10/01/2002, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Dulcídio, 625 – Apto. 504, Batel – CEP 80420-170, portadora da cédula de identidade R.G. nº 530.469/SSP-PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº 322.378.559-00, **PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Avenida Jandira, 185 – Apto. 192-A, Moema – CEP 04080-000, portador da cédula de identidade R.G. 8.152.164/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 690.373.298-53 e **CARLOS EDUARDO VIANNA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G. 3.988.853-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 682.177.229-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Cassemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 76.619.113/0001-31 com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120164562-2, em sessão de 16 de janeiro de 1968 e a última sob nº 20040098753, em 12 de janeiro de 2004, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** e tem seu domicílio na Rua Cassemiro de Abreu, nº 521, Bairro Vargem Grande, no Município de Pinhais, Estado do Paraná - CEP 83321-210, podendo constituir filiais,



☐ JANAÍNA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MARRA MENEZES - Esc. Jur.



**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31**



escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Pedro Alejandro Ynterian	150.000 cotas 50,00%	R\$1.500.000,00
-Carlos Henrique Montanha Vianna	52.500 cotas 17,50%	R\$ 525.000,00
-Ilsa Maria Vianna	52.500 cotas 17,50%	R\$ 525.000,00
-Carlos Eduardo Vianna	45.000 cotas 15,00%	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

O objeto da sociedade é a industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de kits e preparações para diagnósticos médicos – CNAE 2123-8/00, bem como produtos veterinários – CNAE 2122-0/00.

CLAUSULA 4ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

As operações da presente sociedade tiveram início em 16 de janeiro de 1968 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERENCIA DE COTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas cotas de capital ou parte delas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem cabem o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

SERVIÇO DE REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
O presente documento apresentado neste Cartório foi autenticado em 10 JUN 2014.
Fim da
Certifico que o selo de autenticidade de cores foi aplicado nesta última folha deste documento.
☐ JANAINA CHAMER DE PAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MORA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de cores foi aplicado nesta última folha deste documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



5

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31**



PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas cotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios respondem subsidiariamente às obrigações da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios Carlos Henrique Montanha Vianna, Ilsa Maria Vianna, Carlos Eduardo Vianna, Pedro Alejandro Ynterian, os quais assinarão sempre em conjunto de dois quaisquer, ficando os mesmos investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

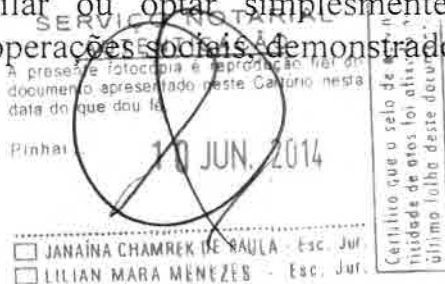
PARÁGRAFO ÚNICO – Para a aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a sociedade deverá estar representada obrigatoriamente pelo sócio Pedro Alejandro Ynterian em conjunto com quaisquer dos demais sócios, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em descordo com o presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de remuneração “Pró Labore”, fixada pelos mesmos, que será lançada à conta de Despesas Gerais ou similar ou optar simplesmente pelo recebimento de lucros resultantes das operações sociais demonstrados em balancetes mensais.



☐ JANAÍNA CHAMREK DE SAULA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MORA MENEZES - Esc. Jur.

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31**



CLÁUSULA 10ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1 de janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que proceder-se-á ao balanço geral, apurando-se o resultado das atividades sociais, segundo normas contábeis e preceitos da legislação vigente. A sociedade poderá optar pela apuração de resultados mensais ou trimestrais, nos termos da legislação do imposto de renda e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA 11ª - DOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos serão distribuídos, absorvidos ou incorporados, segundo deliberação dos sócios, cabendo a cada sócio a sua parte, na proporção da respectiva participação no capital social à época da deliberação. Os sócios poderão efetuar retiradas de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que balancetes periódicos demonstrem a existência de lucros.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento de sócio a sociedade continuará com o remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.



[Handwritten signatures and initials]

7

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31**



CLÁUSULA 13ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de ato de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios, convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído mediante a admissão na sociedade de outro sócio, inclusive com redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 14ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, correspondendo cada voto a uma quota social.

CLÁUSULA 15ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo por deliberação conjunta dos sócios.

CLÁUSULA 16ª - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LABORCLIN
PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
C.N.P.J. 76.619.113/0001-31



CLÁUSULA 17ª – DECLARAÇÃO

Os sócios da presente sociedade, qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento lavrado em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Pinhais, 17 de julho de 2.009.

Pedro Alejandro Ynterian

Carlos Henrique Montanha Vianna

Ilsa Maria Vianna

Carlos Eduardo Vianna

Testemunha: Cristina Aparecida
R.G. 4.913.008-2/SSP-PR

Testemunha: Rubens Veiga Xavier
R.G. 1.690.723/SSP-PR

☐ JANAÍNA CHAMREK DE PAIVA - Esc. Jur.
☐ LILIAN MORA MENEZES - Esc. Jur.

Av. Jabaquara, 1535 Saúde - Tel 5585-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
Válido somente com o selo de autenticidade AA403327
Reconheço, por semelhança, a firma de: PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN.
São Paulo, 25 de agosto de 2009.
Em testemunho da verdade.

Preço da firma R\$ 90,00 (valor) Total R\$ 80,00 (R\$ 42,00 + R\$ 38,00)

21º SUBDISTRITO - S
REG. CIVIL SÃO PAULO

Orlando Alves

Substituto do Oficial

Colégio Notarial do Brasil - SP

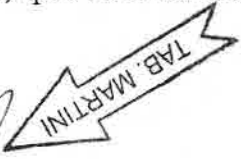
FIRMA Econômica

1018AA403327

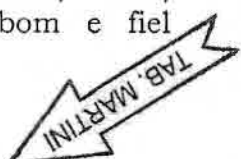


PROCURAÇÃO

A **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, com sede à Rua Cassemiro de Abreu, 521 - Pinhais - Paraná, inscrita no C.G.C. sob o nº 76.619.113/0001-31, neste ato representada por seus diretores **Sra. Ilsa Maria Vianna**, portadora da cédula de identidade nº 530.469-PR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à BR 277 Curitiba/Paranaguá - Km 69 - São José dos Pinhais - Paraná e **Sr. Carlos Eduardo Vianna**, portador da cédula de identidade nº 3.988.853-0, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira, 760 - Apto. 502 - Cabral, Curitiba - PR, nomeia e constitui **Srtª. Pamella Regina de Oliveira**, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº 8.461.946-9, CPF nº 051.249.549-14, residente à Rua Toshio Ito, nº 85, Marialva - Paraná, sua bastante procuradora a quem confere poderes para representar a firma outorgante em todas as modalidades de licitações e outras transações junto à órgãos públicos da administração pública das esferas federais, estaduais e municipais, assim como em empresas particulares de economia mista, consórcios e autarquias, podendo retirar editais, fornecer cotações, assinar atas, contrato de fornecimento de materiais e compromissos referente a transações que forem adjudicadas à outorgante, inclusive formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, que terá validade até 31/12/2014.



Ilsa Maria Vianna
Sócia Administradora



Carlos Eduardo Vianna
Gerente Geral



TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR	
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000	
Reconheço a(s) firma(s) de:	
[278ZH7921]	ILSA MARIA VIANNA.....
[278ZHP921]	CARLOS EDUARDO VIANNA.....
por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade.	
Pinhaiss, 20 de Janeiro de 2014	
031 CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA	
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: SDFB	
FUNARPEN - SELO DIGITAL	
[14111] . 9V4t1 . eUmxB - 9wV95 . 5w0D	
Valide esse selo em	
http://funarpen.com.br	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Razão Social: **LABORCLIN PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA**
Endereço: **RUA CASSEMIRO DE ABREU, 521 Fone: 41 3661-9053 Fax: 41 3661-9056**
C.N.P.J./MF: **76.619.113/0001-31 CIDADE: PINHAIS ESTADO PARANA**
E-MAIL: **licitação@dislabparana.com.br**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

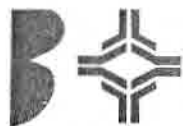
Declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual no 15.608/2007 concomitante com Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso desta fase de julgamento e ao respectivo prazo e concordamos com o prosseguimento do procedimento licitatório, aberto através do EDITAL Nº 90/2014, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO nº 123/2014, passando-se à abertura dos envelopes de documentação.

Pinhaes, 08 de Agosto de 2014.



PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA
CPF: 051.249.549-14
RG: 8.461.946-9
PROCURADORA

76.619.113/0001-31
LABORCLIN PROD. P/ US
PARA LABORATÓRIOS LTDA
RUA CASSEMIRO DE ABREU, 521
CEP 83321-210
PINHAIS - PR



ABORCLIN
Laboratórios Ltda.



Envelope de Credenciamento

Região Presencial nº 090/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

Empresa: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME

Empresa: LABORLCIN PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 76.619.113/0001-31

Telefone: 41 3661-9053

E-mail: televendas@laborclin.com.br

Data da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

7846124

Em:

12/08/14 h: 15:15

[Assinatura]

FUNÇÃOÁRIO

DS⁺

DIAG SOLUTION

Soluções para Laboratórios



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Londrina, 12 de Agosto de 2014.

Pregão Presencial nº 090/2014.

O abaixo assinado representante legal da Empresa **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05, com sua sede na Rua Jorge Velho, 500 – sala 05, Vila Larsen 1, Londrina no Estado do Paraná, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



ANA PAULA VENDRAMINI

CPF: 181.461.138-00

RG: 25.474.975-6 SSP-SP

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR



VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jose do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG nº 25.474.975-6 SSP-SP e CPF.nº 181.461.138-00, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº 99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia - PR nascido em 17/01/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG nº 5.182.098-3 SSP-PR e CPF.nº 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº 99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de “**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA**”, e terá sua sede e domicílio na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, centro, Edifício Comercial Herrero, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
a) ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
b) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será “**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**”

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **ANA PAULA VENDRAMINI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
 Av. Int. Manoel Ribas, 1268 - Fone (41) 3258.1982
 1º SERVIÇO NOTARIAL

ROLÂNDIA PR 27 MAI 2014 ROLÂNDIA PR

Esta fotocópia é reprodução fiel do original
 O referido é verdade e dou fé.

MARIA ISMENIA GRASSANO GOUVEIA
 1ª Tabelã de Notas

Documento constituído por mais de uma
 folha. O selo de autenticidade foi afixado na
 última folha do documento entregue à parte.

1º Tabelionato de Notas - ROLÂNDIA - PR

 TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
 Roberta Thomaz da Silva
 escrevente
 1º Tabelionato de Notas - ROLÂNDIA - PR



VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

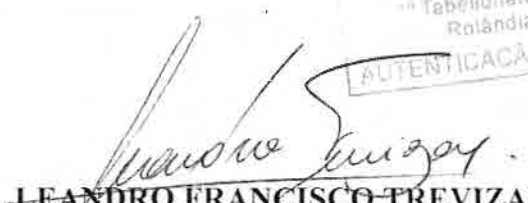
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Rolândia – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Rolândia, 05 de Maio de 2010


ANA PAULA VENDRAMINI


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Atestado Grassano Gouveia
Tabellionato de Notas
Rolândia - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2010
SOB NÚMERO: 41206771391
Protocolo: 10/587576-7, DE 21/05/2010

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO


RG: 2.255.539
RELATOR

TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
Av. Int. Manoel Ribas, 1268 - Fone (43) 3256.1982
1º SERVIÇO NOTARIAL

ROLÂNDIA PR 27 MAI 2014 ROLÂNDIA PR

Roberta

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

MATERIA NOTARIAL - GRASSANO GOUVEIA
Lei 10.226 de 1907/2001



TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
Roberta Thomaz da Silva
escrevente
1º Tabelionato de Notas - ROLÂNDIA - PR



133

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jose do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 25.474.975-6 SSP-SP e CPF.nº 181.461.138-00, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia - PR nascido em 17/01/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 5.182.098-3 SSP-PR e CPF.nº 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, sócios com nome empresarial **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº41206771391 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ.nº 12.021.151/0001-05 resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto social que era de “ Comércio Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório ” **PASSA A SER:** “ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO** ”

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço que era na Rua Jorge Velho,nº500, Sala 5, centro, Edifício Comercial Herrero, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600 passa a ser **RUA JORGE VELHO, Nº500, SALA 5, VILA LARSEN 1, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP:86010-600.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem, com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Rolândia – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Rolândia, 19 de Julho de 2010

ANA PAULA VENDRAMINI

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/07/2010
SOB NÚMERO: 20106915460
Protocolo: 10/691546-0, DE 22/07/2010

Empresa: 41 2 0677139 1
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

RG: 2.255.539
RELATOR

Tabelficatio Graciana Contaria
3ª Tabelficatio de Notas
Rolândia - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
 Av. Int. Mangel Ribas, 1268 - Fone (43) 3256.1962
 1º SERVIÇO NOTARIAL

ROLÂNDIA PR 27 MAI 2014 ROLÂNDIA PR

Roberta Thomaz

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 O referido é verdade e dou fê.

MANUTENÇÃO DO TABELIONATO GRASSANO GOUVEIA
 Lei 13.228 de 18/07/2001



TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
 Roberta Thomaz da Silva
 escrevente
 1º Tabelionato de Notas - ROLÂNDIA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Presencial nº 090/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA**, com sede na Rua Jorge Velho, 500 – sala 05, Vila Larsen 1, Londrina no Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 12.021.151/0001-05, representada neste ato pelo SRA ANA PAULA VENDRAMINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.474.975-6 SSP-SP e CPF nº 181.461.138-00 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) SR LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.182.098-3 e CPF nº 017.344.259-54, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 090/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Londrina, 12 de Agosto de 2014.

ANA PAULA VENDRAMINI

CPF: 181.461.138-00

RG: 25.474.975-6 SSP-SP

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR



2LX06.gobef.w8vt9, Controle: nhC6z.AV9S
Reconheço por semelhança a assinatura de ANA PAULA
VENDRAMINI. *0059964*

Dou fé, 14 de agosto de 2014 - 10:17:03h.

Luciana Salvador - Escrevente

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5182098-3 SESP PR	
	CPF 017.344.259-54	DATA NASCIMENTO 17/01/1975
	FILIAÇÃO WALTER TREVIZAN CLEUSA MARIA CARDOZO TREVIZAN	
	PERMISSÃO B	CAT. HABIL. B
Nº REGISTRO 02708580725		
VALIDADE 18/02/2018		
1ª HABILITAÇÃO 30/03/1993		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ROLANDIA, PR		DATA EMISSÃO 27/02/2013
ASSINATURA DO EMISSOR		4775984422 PR905289382
DETRAN - PR (PARANÁ)		

VALID 720289130

PROIBIDO PLASTIFICAR 720289130

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Faleiro



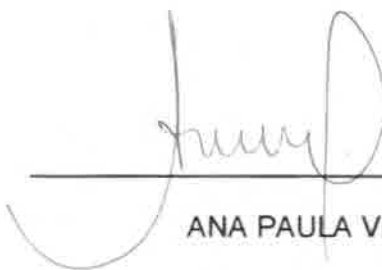
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A empresa **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA** CNPJ/MF Nº 12.021.151/0001-05, sediada na Rua Jorge Velho, 500 – sala 05, Vila Larsen 1, Londrina no Estado do Paraná. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 12 de Agosto de 2014.



ANA PAULA VENDRAMINI

CPF: 181.461.138-00

RG: 25.474.975-6 SSP-SP

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11487989000126
Nome AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP				

Período publicação : de

até

Data de Inicio Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	05133297000187
Nome	C. R. TEDARDI & CIA LTDA - EPP

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento 76619113000131

Nome LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12021151000105
Nome VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até


NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 123/2014 Pregao No 90/2014

Razao Social: 844 - LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA(sem representante)

Credenciado: Nao

CNPJ: 76.619.113/0001-31

Endereco: RUA CASEMIRO DE ABREU.

Bairro: CENTRO

CEP: 83322-050

UF: PR

Telefone: 266 1233

E-mail:

Assinatura: _____

Representada por:

Nao ha representante legal neste processo.



Razao Social: 845 - C R TEDARDI & CIA LTDA EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.133.297/0001-87

Endereco: AVENIDA MAUA

Bairro: VILA OPERARIA

CEP: 87050-020

UF: PR

Telefone: 44-3222-6520

E-mail:

Representada por: MAURICIO CELESTE MAJURANA

RG: 07.792.665-8

CPF: 037.134.479-42

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 1183 - AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA(sem representante)

Credenciado: Nao

CNPJ: 11.487.989/0001-26

Endereco: ESTRADA CAMINHO DOS ACORES

Bairro: SANTO ANTONIO DE LISBOA

CEP: 88050-300

UF: SC

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Representada por:

Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 1347 - VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Endereco: RUA JORGE VELHO

Bairro: VILA LARSEN 1

CEP: 86010-600

UF: PR

Telefone: 43 3024 5280

E-mail: diagsolution@hotmail.com

Representada por: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

RG: 05.182.098-3

CPF: 017.344.259-54

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.



Florianópolis, 14 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

Pregão Presencial N° 90/2014
Processo Licitatório N° 123/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14.08.2014 às 17h30min

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Lote 01

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca/Fab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4000	UND	TUBO COLETA LABOR IMPORT PLASTICO C/GEL 8,5ML C/100 -	LABOR IMPORT	0,61000	2.440,00
2	500	UND	TUBO COLETA LAB. IMPORT VIDRO FLUORETO 4ML C/100 -	LABOR IMPORT	0,34000	170,00
3	3000	UND	TUBO COLETA LABOR IMPORT T.ROXA PLASTICO EDTA K3 4,0ML C/100 - RMS 10369460017	LABOR IMPORT	0,32000	960,00
4	1000	UND	AGULHA LABOR IMPORT MULTIPLA 25X7 C/100 22G - RMS - 10369460040	LABOR IMPORT	0,23000	230,00
5	3000	UND	AGULHA LABOR IMPORT MULTIPLA 25X8 C/100 21G - R.M.S - 10369460040	LABOR IMPORT	0,23000	690,00
6	500	UND	PIPETA PASTEUR CRAL C/500 VOL. 3ML NAO ESTERIL -	CRAL	0,04000	20,00
7	10	CXA	LAMINA PRECISION 26X76MM C/50 FOSCA S/LAPIDAR -	CRAL	2,07000	20,70
8	3	FRS	TUBO CAPILAR PRECISION SEM HEPARINA FRASCO COM 500 PEÇAS -	CRAL	7,05000	21,15
9	2	GL	ISOCELLM II CELM	CELM	64,70000	129,40

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br



Comércio de Produtos Científicos Ltda.



9	2	GL	ISOCELLM II CELM ISOTONICO/DILUENTE 20LT CC530/550 - R.M.S - 80197030130	CELM	64,70000	129,40
10	5	UND	CAIXA CRAL PLASTICA PORTA 100 LAMINAS -	CRAL	7,00000	35,00
11	10	FRS	TIRA DE URINA WAMA URI- COLOR CHECK 100 TIRAS -	WAMA	16,64000	166,40
12	5	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS 25MUI/ML SILICA - R.M.S - 10159820159	EBRAM	19,56000	97,80
14	3	KIT	PCR WAMA LATEX 1X1,5ML 60 TESTES KIT COMPLETO -	WAMA	23,92000	71,76
15	2	KIT	FR WAMA LATEX 1X1,5ML 60 TESTES KIT COMPLETO -	WAMA	31,20000	62,40
16	2	KIT	VDRL WAMA 250 TESTES C/CALIBRADOR -	WAMA	24,96000	49,92
17	2	KIT	INSTANT PROV NEWPROV CORANTE RAPIDO HEMATOLOGIA 3X500ML - R.M.S - 10287910055	NEWPROV	29,02000	58,04
18	4	KIT	ACIDO URICO LABORLAB 4X48ML + 4X12ML + 2x4ML STD -	LABORLAB	57,46000	229,84
21	4	KIT	CREATININA LABORLAB 2X100ML+2X25ML+1X30ML STD -	LABORLAB	28,60000	114,40
22	4	KIT	GLICOSE LABORLAB 2X250ML + 1X4ML STD -	LABORLAB	28,60000	114,40
24	8	KIT	TRIGLICERIDEOS LABORLAB 2X100ML + 1X4ML STD -	LABORLAB	81,90000	655,20
25	2	KIT	UREIA LABORLAB UV LIQUID STABLE 2X80ML+2X20ML+1X4ML STD -	LABORLAB	49,00000	98,00
26	1	FRS	SORO ANTI A EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820003	EBRAM	12,20000	12,20
27	1	FRS	SORO ANTI B EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820010	EBRAM	12,20000	12,20
28	1	KIT	SORO ANTI D EBRAM 10ML MONOCLONAL IGM+IGG AGLUTINACAO - R.M.S -	EBRAM	24,76000	24,76

2

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

Handwritten signatures and initials.



AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

			10159820021			
29	1000	UND	COLETOR J.PROLAB C/1000 50ML C/PA T.VERMELHA ESTERIL CRISTAL -	J.PROLAB	0,25000	250,00
30	1	FRS	REATIVO DE MEYER NEWPROV 100ML - R.M.S - 10287910062	NEWPROV	12,20000	12,20
32	10	PCT	PONTEIRA CRAL 0-200UL AMARELA C/1000 TIPO UNIVERSAL FRIS. NM - RMS - ISENT0	CRAL	6,37000	63,70
33	5	PCT	PONTEIRA CRAL 200- 1000UL AZUL C/1000 TIPO UNIVERSAL NM - RMS - ISENTO	CRAL	16,20000	81,00
34	10	KIT	SANGUE OCULTO WAMA 20 TESTES -	WAMA	73,84000	738,40
35	2	CXA	BANDAGEM 25MM REDONDO ESTERIL INDIV CX 500 PHARMAPLAST -	CRAL	8,95000	17,90
40	2	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 10UL -	CRAL	43,70000	87,40
41	2	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 20UL -	CRAL	43,70000	87,40
42	2	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 50UL -	CRAL	43,70000	87,40
43	2	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 100UL -	CRAL	43,70000	87,36
44	2	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 250UL -	CRAL	43,70000	87,40

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Oito mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos).	8.083,77
--	-----------------

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contado a partir da sua data de entrega.

Prazo de Entrega:

Em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

Local de Entrega:

Conforme Edital;

Condições de Pagamento:

Em até 10º (décimo terceiro) dia útil, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado;

Prazo de validade dos produtos:

12 (doze) meses, da data de vencimento;

Vigência do Contrato:

12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br



Comércio de Produtos Científicos Ltda.



Declarações

"Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação";

"Declaramos que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Ata de Registro de Preços";

"Declaramos que nossa proposta está em conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital";

"Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006."

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300

Fone: (48)3205-1122 Fax: (48)3235-1072

E-mail: licitacao@ajmn.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 4428-8

Conta Corrente: 105.605-0

Dados do Representante Legal:

Jociane Marchesini

Diretora Administrativa

CPF 027.585.159-11 RG 6.239.931-7 SSP/PR

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 6.239.931-7 SSP/PR
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

STO. ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1183 - AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.487.989/0001-26
Endereço: ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES 1855
Cidade: FLORIANOPOLIS - SC
CEP: 88050-300

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMP. AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ML. Marca: LABOR IMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	4.000,00	R\$ 0,6100	R\$ 2.440,0000
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM FLUORETO DE SODIO, TAMP. CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML. Marca: LABOR IMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 0,3400	R\$ 170,0000
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMP. ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML. Marca: LABOR IMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 0,3200	R\$ 960,0000
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 7MM Marca: LABOR IMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 0,2300	R\$ 230,0000
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 8MM Marca: LABOR IMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 0,2300	R\$ 690,0000
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLASTICO 3 ML. Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 0,0400	R\$ 20,0000
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: PRECISION CRAL	12 Meses	60 Dias	CX	10,00	R\$ 2,0700	R\$ 20,7000
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES Marca: PRECISION CRAL	12 Meses	60 Dias	FRA	3,00	R\$ 7,0500	R\$ 21,1500
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRONICOS DE CELULAS (ISOCHELM II), FRASCO COM 20 LITROS. Marca: CELM	12 Meses	60 Dias	FRA	2,00	R\$ 64,7000	R\$ 129,4000
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 7,0000	R\$ 35,0000
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NÍTRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS. Marca: WAMA	12 Meses	60 Dias	CX	10,00	R\$ 16,6400	R\$ 166,4000



1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE PARTIR DE 25 UI/L... Marca: EBRAM	12 Meses	60 Dia	CX	5,00	R\$ 19,5600	R\$ 97,8000
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS.			CX			



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEINA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: WAMA	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 23,9200	R\$ 71,7600
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO DO FATOR REUMATOIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: WAMA	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 31,2000	R\$ 62,4000
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. CAIXA COM 2 X 2,5 ML Marca: WAMA	12 Meses	60 Dias	CX	2,00	R\$ 24,9600	R\$ 49,9200
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICCO - 3 X 500 ML Marca: NEWPROV	12 Meses	60 Dias	CJT	2,00	R\$ 29,0200	R\$ 58,0400
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA, ± 200 TESTES Marca: LABORLAB	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 57,4600	R\$ 229,8400
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APOS PRECIPITACAO SELETIVA, KIT DEVE SER COMPATIVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 100 TESTES			KIT			
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES			KIT			
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DETERMINACAO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINETICO, PONTO FINAL) Marca: LABORLAB	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 28,6000	R\$ 114,4000
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES Marca: LABORLAB	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 28,6000	R\$ 114,4000
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML			UN			
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA, CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES Marca: LABORLAB	12 Meses	60 Dias	KIT	8,00	R\$ 81,9000	R\$ 655,2000
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA, 500 TESTES Marca: LABORLAB	12 Meses	60 Dias	KIT	2,00	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML Marca: EBRAM	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,2000	R\$ 12,2000
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML Marca: EBRAM	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,2000	R\$ 12,2000
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML Marca: EBRAM	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 24,7600	R\$ 24,7600
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPAROSCA - CAPACIDADE 50 ML Marca: JPROLAB	12 Meses	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 250,0000
1	30	REATIVO DE MEYER, FRASCO COM 100 ML Marca: NEWPROV	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,2000	R\$ 12,2000
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML			UN			
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	10,00	R\$ 6,3700	R\$ 63,7000
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	5,00	R\$ 16,2000	R\$ 81,0000
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES, CAIXA COM 50 TESTES Marca: WAMA	12 Meses	60 Dias	KIT	10,00	R\$ 73,4000	R\$ 738,4000
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER, CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: PHARMAPLAST CRAL	12 Meses	60 Dias	CX	2,00	R\$ 8,9500	R\$ 17,9000
1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WESTERGREN)			UN			

1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML			UN		
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM			UN		
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICOS, SEMI-AUTOMATICOS OU MANUAIS EM BIOQUIMICA CLINICA, 10 X 3 ML			CX		



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 43,7000	R\$ 87,4000
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 43,7000	R\$ 87,4000
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 43,7000	R\$ 87,4000
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 43,7000	R\$ 87,4000
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 43,7000	R\$ 87,4000
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARELHOS CONTADORES DE CELULAS (CC 530 E CC 550), 1,5 ML			UN			
Valor Total da Proposta								R\$ 8.083,77

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 8.083,77

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	JOCIANE MARCHESINI	11 487 989/0001 - 26 AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda EPP Est. Caminho dos Açores, 1855 STO. ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300 FLORIANÓPOLIS - SC
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	027.585.159-11	
Data da Impressão:	12/08/2014	
Ass./Carimbo:	 Jociane Marchesini Diretora	





Comércio de Produtos Científicos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ nº 11.487.989/0001-26, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 6.239.931-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 20.406 de 10 de janeiro de 2002, e em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, que assegura o direito de participar em licitações firmadas com órgãos federais, estaduais e municipais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 14 de agosto de 2014.

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 6.239.931-7 SSP/PR
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

STO. ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050-300

FLORIANÓPOLIS - SC

**Detalhe do Produto: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO**

Nome da Empresa:	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ:	01.005.728/0001-79	Autorização:	1036946
Produto:	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO		
Apresentação:	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO - PLASMA (HEPARINA DE LÍTIQ) COM GEL - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (12,7 x 75)mm – 2mL, 3mL e 5mL, (12,7 x 100)mm – 6mL e 7mL, Código de cor – VERDE		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO - EDTA K2/K3 - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (12,7 x 75)mm – 1,8mL, 2mL, 3mL, 4mL, 4,5mL e 5mL, (12,7 x 100) mm – 7,0mL, Código de cor - ROXO		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO – GLICOSE (FLUORETO DE SÓDIO/OXALATO DE - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes. (12,7 x 75)mm –2,5mL, 4mL e 5mL. Código de cor – CINZA		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO - GLICOSE (FLUORETO DE SÓDIO) - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes - (12,7 x 75)mm – 1,8mL – 2,0mL, 2,5mL, 4mL e 5mL Código de cor – CINZA		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO – GLICOSE (FLUORETO DE SÓDIO/OXALATO DE - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes - (12,7 x 75)mm –2,5mL, 4mL e 5mL. Código de cor – CINZA		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO COAGULAÇÃO (CITRATO DE SÓDIO) - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes - (12,7 x 75)mm – 1,8mL, 3,6mL, 4,5mL e 5mL Código de cor – AZUL		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM GEL SEPARADOR - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (12,7 x 75)mm –3,5mL, 4mL e 5mL (12,7 x 100)mm – 6mL, 8,5mL, Código de cor - AMARELA		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO - ESR - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (12,7 x 75)mm – 1,6mL, 2,0mL, 3,2mL e 5mL Código de cor – PRETO		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO - ATIVADOR DE COÁGULO - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes. (12,7 x 75mm) - 2mL, 3mL, 4mL e 5mL (16 x 100mm) - 10mL, Código de Cor: VERMELHA		
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO- PLASMA (HEPARINA SÓDICA) - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (12,7 x 75)mm – 2mL, 3mL e 5mL, (12,7 x 100)mm – 6mL e 7mL. Código de cor - VERDE		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SHANDONG ZIBO COM ADITIVO - EDTA K2/K3 COM GEL SEPARADOR - Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (12,7 x 75)mm – 1,8mL, 2mL, 3mL, 4mL , 4,5mL e 5mL (12,7 x 100)mm – 7,0mL Código de cor - ROXO			
Registro:	10369460082		
Processo:	25351.159363/2012-98		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHANDONG ZIBO SHANCHUAN MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - CHINA		
Vencimento do Registro:	28/05/2017		
			<< VOLTAR

 Ministério da Saúde BRASIL
SEU PAÍS DE TODOS Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO LABOR IMPORT**

Nome da Empresa:	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ:	01.005.728/0001-79	Autorização:	1036946
Produto:	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO LABOR IMPORT		
Modelo Produto Médico:	16G, 17G, 18G, 19G, 20G, 21G, 22G, 23G, 24G, 25G, 26G, 27G, 28G, 29G e 30G.		
Registro:	10369460040		
Processo:	25351.278673/2008-80		
Origem do Produto	FABRICANTE : ZHEJIANG OUJIAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : ZHEJIANG OUJIAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA		
Vencimento do Registro:	10/11/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
ReguladoDetalhe do Produto: **Isocellm II**

Nome da Empresa:	CELM CIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS		
CNPJ:	61.086.823/0001-76	Autorização:	8019703
Produto:	Isocellm II		
Apresentação:	20L		
	5L		
	10L		
Registro:	80197030144		
Processo:	25351.010361/2011-23		
Origem do Produto	FABRICANTE : CELM CIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS - BRASIL		
Vencimento do Registro:	28/02/2016		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

[Handwritten signatures and initials]

Ministério da Saúde

BRASIL

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: URI-COLOR CHECK

Nome da Empresa:	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ:	66.000.787/0001-08	Autorização:	1031003
Produto:	URI-COLOR CHECK		
Apresentação:	100, 150 ou 200 testes		
Registro:	10310030091		
Processo:	25351.329003/2006-77		
Origem do Produto	FABRICANTE : WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	25/09/2016		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 52 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br SBES
EM PAÍS DE TODOS

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: IMUNO-LÁTEX PCR (2,5 ml)**

Nome da Empresa:	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ:	66.000.787/0001-08	Autorização:	1031003
Produto:	IMUNO-LÁTEX PCR (2,5 ml)		
Apresentação:	COD.: 2900-L: 2,5ml		
Registro:	10310030089		
Processo:	25351.279004/2006-63		
Origem do Produto	FABRICANTE : WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	25/09/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde ANVISA Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: IMUNO-LÁTEX FR / FATOR REUMATÓIDE (2,5 ml)**

Nome da Empresa:	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ:	66.000.787/0001-08	Autorização:	1031003
Produto:	IMUNO-LÁTEX FR / FATOR REUMATÓIDE (2,5 ml)		
Apresentação:	COD.: 2800-L: 2,5 ml de látex		
Registro:	10310030088		
Processo:	25351.278992/2006-23		
Origem do Produto	FABRICANTE : WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	25/09/2016		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço
Cidadão Profissional
de Saúde Setor
Regulado**Detalhe do Produto: VDRL SIFILIS**

Nome da Empresa:	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ:	66.000.787/0001-08	Autorização:	1031003
Produto:	VDRL SIFILIS		
Apresentação:	Embalagem para 250 determinações: Suspensão antigênica- 1x5mL; Soro controle positivo- 1x0,5mL; Soro controle negativo- 1x1mL.		
	Embalagem para 500 determinações: Suspensão antigênica- 1x10mL; Soro controle positivo- 1x1mL; Soro controle negativo- 1x1mL.		
Registro:	10310030078		
Processo:	25351.007250/2003-72		
Origem do Produto	FABRICANTE : WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	01/09/2014		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2013 Anvisa

[Handwritten signatures and initials]

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço
Cidadão Profissional
da Saúde Setor
Regulado**Detalhe do Produto: FAMÍLIA LÍQUIDOS E SOLUÇÕES CORANTES PARA HEMATOLOGIA**

Nome da Empresa:	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ:	73.636.391/0001-09	Autorização:	1028791
Produto:	FAMÍLIA LÍQUIDOS E SOLUÇÕES CORANTES PARA HEMATOLOGIA		
Apresentação:	Azul de cresil brilhante: 1 frasco com: 100 mL ou 500 mL. Corante de Giemsa: 1 frasco com 500 mL; 1000 mL; 3000 mL ou 5000 mL Corante de Leishman: frascos com: 500 mL ou 1000 mL. Corante de May Grunwald: 1 frasco com: 500 mL, 1000 mL ou 5000 mL. Instant Prov I: 1 frasco com: 500 mL; 1000 mL; 5000 mL ou 20000 mL. Instant Prov II: 1 frasco com: 500 mL; 1000 mL; 5000 mL ou 20000 mL. Instant Prov III: 1 frasco com: 500 mL; 1000 mL; 5000 mL ou 20000 mL. Instant Prov: 3 frascos X 500 mL ou 3 frascos X 1000 mL. Single Prov: 1 frasco X 500 mL.		
Registro:	10287910055		
Processo:	25351.135804/2004-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	19/01/2015		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: ÁCIDO ÚRICO LIQUID STABLE LABORLAB**

Nome da Empresa:	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP		
CNPJ:	72.807.043/0001-94	Autorização:	1024681
Produto:	ÁCIDO ÚRICO LIQUID STABLE LABORLAB		
Apresentação:	4 x 50 ml Reagente A + 1 x 4 ml de Padrão		
	1 x 100 ml Reagente A + 1 x 4 ml de Padrão		
	1 x 250 ml Reagente A + 1 x 4 ml de Padrão		
	2 x 100 ml Reagente A + 1 x 4 ml de Padrão		
	2 x 250 ml Reagente A + 1 x 4 ml de Padrão		
	3 x 42 ml Reagente A + 1 x 4 ml de Padrão		
	4 x 250 ml Reagente A + 1 x 4 ml de Padrão		
Registro:	10246810099		
Processo:	25351.221526/2010-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	23/06/2015		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br ANVISA Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço
Cidadão Profissional
de Saúde Setor
Regulado**Detalhe do Produto: CREATININA METODO CINETICO OU DIRETO**

Nome da Empresa:	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP		
CNPJ:	72.807.043/0001-94	Autorização:	1024681
Produto:	CREATININA METODO CINETICO OU DIRETO		
Apresentação:	Kit para 240 determinações		
Registro:	10246810009		
Processo:	25000.000071/95-78		
Origem do Produto	FABRICANTE : LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	29/2/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: GLICOSE METODO ENZIMATICO**

Nome da Empresa:	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP		
CNPJ:	72.807.043/0001-94	Autorização:	1024681
Produto:	GLICOSE METODO ENZIMATICO		
Apresentação:	Kit para 1000 determinações		
Registro:	10246810004		
Processo:	25000.000036/95-77		
Origem do Produto	FABRICANTE : LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	29/2/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: TRIGLICERÍDEOS MÉTODO TOTALMENTE ENZIMÁTICO**

Nome da Empresa:	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP		
CNPJ:	72.807.043/0001-94	Autorização:	1024681
Produto:	TRIGLICERÍDEOS MÉTODO TOTALMENTE ENZIMÁTICO		
Apresentação:	Kit para 90 testes - Padrão: 1 x 4 ml; Reativo Enzimático: 3 x 30 ml; Tampão: 1 x 90 ml.		
Registro:	10246810001		
Processo:	25000.000032/95-16		
Origem do Produto	FABRICANTE : LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	29/2/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: **UREIA METODO ENZIMATICO**

Nome da Empresa:	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP		
CNPJ:	72.807.043/0001-94	Autorização:	1024681
Produto:	UREIA METODO ENZIMATICO		
Apresentação:	Kit para 500 determinações		
Registro:	10246810012		
Processo:	25000.000035/95-12		
Origem do Produto	FABRICANTE : LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	29/2/2016		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 52 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel. (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: **SORO EBRAM ANTI-A**

Nome da Empresa:	EBRAM-PRODS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ:	50.657.402/0001-31	Autorização:	1015982
Produto:	SORO EBRAM ANTI-A		
Apresentação:	1 x 10 mL		
Registro:	10159820003		
Processo:	25000.006601/93-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : EBRAM-PRODS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	13/12/2014		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Consulte o 2013 Anvisa

Detalhe do Produto: SORO EBRAM ANTI-B

Nome da Empresa:	EBRAM-PRODS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ:	50.657.402/0001-31	Autorização:	1015982
Produto:	SORO EBRAM ANTI-B		
Apresentação:	1 x 10mL		
Registro:	10159820010		
Processo:	25000.018634/94-58		
Origem do Produto	FABRICANTE : EBRAM-PRODS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	13/12/2014		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial S7 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Detalhe do Produto: **SORO EBRAM ANTI-D**

Nome da Empresa:	EBRAM-PRODS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ:	50.657.402/0001-31	Autorização:	1015982
Produto:	SORO EBRAM ANTI-D		
Apresentação:	1 x 10 mL		
Registro:	10159820021		
Processo:	25000.018627/94-92		
Origem do Produto	FABRICANTE : EBRAM-PRODS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	13/12/2014		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde ANVISA Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço
Cidadão Profissional
de Saúde Setor
Regulado**Detalhe do Produto: HCG QUICKSTRIP**

Nome da Empresa:	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ:	50.657.402/0001-31	Autorização:	1015982
Produto:	HCG QUICKSTRIP		
Apresentação:	40 tiras		
	50 tiras		
	1000 tiras		
	500 Tiras		
Registro:	10159820159		
Processo:	25351.574737/2008-71		
Origem do Produto	FABRICANTE : EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	29/12/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço
Cidadão  Profissional
de Saúde  Setor
Regulado**Detalhe do Produto: FAMÍLIA DE COLETORES - J. PROLAB**

Nome da Empresa:	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ:	80.392.434/0001-13	Autorização:	8009791
Produto:	FAMÍLIA DE COLETORES - J. PROLAB		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 9MM ALTURA - 0018-2 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0062-4 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0070-9 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0300-7 TAMPA BRANCA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0071-6 TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0301-4 TAMPA BRANCA C/ ROSCA / PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0302-1 TAMPA BRANCA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0018-1 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0019-8 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 14MM ALTURA - 0020-4 TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 9MM ALTURA - 0019-9 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 9MM ALTURA - 0020-5 TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 9MM ALTURA - 0062-5 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPA 9MM ALTURA - 0070-8 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0326-0 TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0327-0 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0328-0 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0571-0 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		
	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0572-0 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS		



COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-1 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS

COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-2 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS

COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0548-3 TAMPAS VERMELHAS C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 1000 PÇS

COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0549-4 TAMPAS VERMELHAS C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 1000 PÇS

KIT PARA URINA - 9363-1 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COLETOR 80ML, ESTÉRIL, CX 250 PÇS

KIT PARA URINA - 9363-4 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COPO DE BEKER, NÃO ESTÉRIL, CX 250 PÇS

KIT PARA URINA - 9363-3 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COPO DE BEKER, ESTÉRIL, CX 250 PÇS

COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 0094-5 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 0094-6 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 1406-0 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 1406-1 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 0093-8 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 0093-9 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 1402-0 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 1402-1 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-0 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS

COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-3 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS

KIT PARA URINA - 9363-2 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COLETOR 80ML, NÃO ESTÉRIL, CX 250 PÇS

COLETOR 24 HORAS 2L - 0635-2 100 EM 100ML, BOCA 80MM DIÂMETRO: CAIXAS COM 44 UNIDADES

COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMPAS 9MM ALTURA - 0092-2 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 100 PÇS

COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0516-0: TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 100 PÇS

Apresentação:

Registro:	80097910001
Processo:	25351.388885/2011-09
Origem do Produto	FABRICANTE : J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL
Vencimento do Registro:	26/09/2016

<< VOLTAR

Detalhe do Produto: REATIVO DE MEYER

Nome da Empresa:	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ:	73.636.391/0001-09	Autorização:	1028791
Produto:	REATIVO DE MEYER		
Apresentação:	FRASCO COM 100ML, FRASCO COM 500ML, FRASCO COM 1000ML		
Registro:	10287910069		
Processo:	25351.497806/2008-15		
Origem do Produto	FABRICANTE : NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	30/07/2015		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde ANVISA Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço
Cidadão Profissional
de Saúde Setor
Regulado**Detalhe do Produto: IMUNO-RAPIDO SANGUE OCULTO FECAL**

Nome da Empresa:	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ:	66.000.787/0001-08	Autorização:	1031003
Produto:	IMUNO-RAPIDO SANGUE OCULTO FECAL		
Apresentação:	10 determinações para 10 testes		
	20 determinações para 20 testes		
	40 determinações para 40 testes		
	80 determinações para 80 testes		
	40 determinações (embalagem individual - Tiras) ou 40 determinações (em tubo)		
	80 determinações (embalagem individual - tiras) ou 80 determinações (em tubo)		
	20 determinações (embalagem individual - Tiras) ou 20 determinações (em tubo)		
	10 determinações(embalagem individual - Tiras) ou 10 determinações (em tubo)		
Registro:	10310030084		
Processo:	25351.346709/2005-12		
Origem do Produto	FABRICANTE : WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	12/12/2015		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



- 40 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 41 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 42 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
- 43 Evaporador centrífugo a vácuo
- 44 Fermentador de culturas
- 45 Filtro para soluções
- 46 Forno mufla
- 47 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 48 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 49 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 50 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 51 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 52 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
- 53 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 54 Lenço para assepsia da pele
- 55 Liofilizador
- 56 Luxímetro
- 57 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 58 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 59 Medidor do ponto de fusão
- 60 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 61 Micrótomo para histologia
- 62 Mobiliário para laboratório
- 63 Moinho de amostras sólidas
- 64 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 65 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 66 Pipeta automática
- 67 Pipeta ou micropipeta manual
- 68 Porta algodão
- 69 Porta papeleta
- 70 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 71 Processadora de tecidos para histologia
- 72 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 73 Radiômetro
- 74 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 75 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 76 Seladora de embalagem de artigos
- 77 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
- 78 Suporte para artigos de laboratório
- 79 Temporizador
- 80 Titulador
- 81 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 02 Barreira para separação de ambientes
- 03 Biombo
- 04 Bomba a vácuo
- 06 Compressor de ar
- 07 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 08 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
- 12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia



- 13 Escova para limpeza de produtos em geral
- 14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 16 Fogão para preparação de alimentos
- 17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 18 Gerador de vapor
- 19 Incinerador de resíduos hospitalares
- 20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 21 Lavadora de roupas
- 22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
- 23 Monitor de linha para gases medicinais
- 24 Negatoscópio
- 25 Passadeira de roupas
- 26 Pia hospitalar
- 27 Protetor auricular de ruídos
- 28 Purificador de água
- 29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 33 Secador de ar medicinal
- 34 Secador de roupas
- 35 Selador de produtos médicos
- 36 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 37 Sistema de comunicação hospitalar
- 38 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para detetização
- 03 Instrumento para eliminação de piolhos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Dardo
- 04 Dilatador nasal adesivo
- 05 Disco
- 06 Equipamento passivo para condicionamento físico
- 07 Halteres
- 08 Mesa ou cadeira para massagem
- 09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 10 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
 - 02 Alicates para cortar unhas
 - 03 Barbeador
 - 04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
 - 05 Chupeta
- 



- 06 Escova odontológica
- 07 Escova para cabelos
- 08 Esponja para limpeza de pele
- 09 Fio dental
- 10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 11 Lente para ampliar escalas
- 12 Limpador de língua
- 13 Mamadeira e bico
- 14 Massageador de gengiva
- 15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
- 16 Mordedor para lactentes
- 17 Óculos para presbiopia
- 18 Passador de fio dental
- 19 Produto para estimulação sexual
- 20 Produto para modelagem estética externa localizada
- 21 Sauna
- 22 Secador de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmara para captação de imagens
- 02 Equipamento de informática
- 03 Filme fotográfico
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

C.R. TEDARDI & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS R\$ 9.737,69 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.133.297/0001-87

REPRESENTANTE: CARLOS RENATO TEDARDI

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.087.066-0

ENDEREÇO: AVENIDA MAUÁ, 2007, MARINGÁ - PR

TELEFONE: 44 32226520

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0352-2

E-MAIL: licitacao@dislabparana.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90261128-23

CARGO: SÓCIO-GERENTE

CPF: 822.292.289-00

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 107390-7

2 - CONDIÇÕES GERAIS

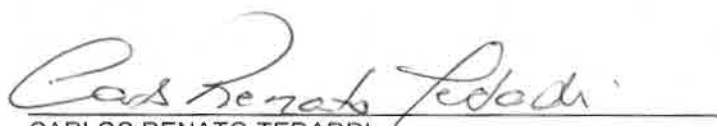
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Maringá, 08 de Agosto de 2014.


CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
SÓCIO-GERENTE

05.133.297/0001-87

C.R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP

AVENIDA MAUÁ 2007 - SALA 03
VILA OPERÁRIA - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ - FONE/FAX (44) 3222-6520

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 123/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 845 - CR TEDARDI & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPE: 05.133.297/0001-87
Endereço: AVENIDA MAUA 2007
Cidade: MARINGÁ - PR
CEP: 87050-020



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ML Marca: VACUPLAST	12 Meses	60 Dias	UN	4.000,00	R\$ 0,7200	R\$ 2.880,0000
1	2	1 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM FLUORETO DE SODIO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML Marca: BIOCON	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 0,3500	R\$ 175,0000
1	3	1 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML Marca: VACUPLAST	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 0,3700	R\$ 1.110,0000
1	4	1 AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 7MM Marca: VACUPLAST	12 Meses	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 0,2700	R\$ 270,0000
1	5	1 AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 8MM Marca: VACUPLAST	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 0,2700	R\$ 810,0000
1	6	1 PIPETAS DE PAUSTER DE PLASTICO 3 ML Marca: CRALPLAST	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 0,0500	R\$ 25,0000
1	7	1 LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: PRECISION	12 Meses	60 Dias	CX	10,00	R\$ 2,4800	R\$ 24,8000
1	8	1 TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES Marca: PREFECTA	12 Meses	60 Dias	FRA	3,00	R\$ 7,8400	R\$ 23,5200
1	9	1 SOLUÇÃO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRONICOS DE CELULAS (ISOCELM II), FRASCO COM 20 LITROS; Marca: CELM	12 Meses	60 Dias	FRA	2,00	R\$ 82,1000	R\$ 164,2000
1	10	1 CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS Marca: CRALPLAST	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 7,5100	R\$ 37,5500
1	11	1 TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NÍTRITO, LEUCOCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS. Marca: WAMA	12 Meses	60 Dias	CX	10,00	R\$ 21,1200	R\$ 211,2000

1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE PARTIR DE 25 UI/L . Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	CX	5,00	R\$ 38,6100	R\$ 193,0500
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS. Marca: JPROLAB	12 Meses	60 Dias	CX	1,00	R\$ 2,1600	R\$ 2,1600



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEINA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 43,1300	R\$ 129,3900
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO DO FATOR REUMATOIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 29,4000	R\$ 58,8000
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, CAIXA COM 2 X 2,5 ML. Marca: WAMA	12 Meses	60 Dias	CX	2,00	R\$ 39,6000	R\$ 79,2000
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO - 3 X 500 ML. Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	CJT	2,00	R\$ 36,5600	R\$ 73,1200
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA - COLORIMETRICA. = 200 TESTES			KIT			
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APOS PRECIPITACAO SELETIVA, KIT DEVE SER COMPATIVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 100 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	6,00	R\$ 17,8000	R\$ 106,8000
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	10,00	R\$ 53,5400	R\$ 535,4000
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DETERMINACAO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINETICO, PONTO FINAL) Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 39,3700	R\$ 157,4800
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 54,6000	R\$ 218,4000
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMETRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML. Marca: BIOCLIN	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 28,4600	R\$ 85,3800
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA, CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	8,00	R\$ 118,6000	R\$ 948,8000
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA, 500 TESTES			KIT			
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML Marca: PROTHEMO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 17,2100	R\$ 17,2100
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML Marca: PROTHEMO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 17,2100	R\$ 17,2100
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML Marca: PROTHEMO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 35,3900	R\$ 35,3900
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTERIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMPAS ROSCA - CAPACIDADE 50 ML Marca: CRALPLAST	12 Meses	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 250,0000
1	30	REATIVO DE MEYER, FRASCO COM 100 ML Marca: NEW PROV	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 26,2400	R\$ 26,2400
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML Marca: BIOCLIN	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 21,4500	R\$ 21,4500
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: CRALPLAST	12 Meses	60 Dias	PCT	10,00	R\$ 8,0900	R\$ 80,9000
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: CRALPLAST	12 Meses	60 Dias	PCT	5,00	R\$ 20,5600	R\$ 102,8000
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES, CAIXA COM 50 TESTES			KIT			
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER, CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: COPERTINA	12 Meses	60 Dias	CX	2,00	R\$ 11,3500	R\$ 22,7000



1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WESTERGEN)			UN			
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML Marca: GLOBAL	12 Meses	60 Dia.	UN	10,00	R\$ 1,4700	R\$ 14,7000
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM Marca: GLOBAL	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 33,0000	R\$ 33,0000
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICOS, SEMI-AUTOMATICOS OU MANUAIS EM BIOQUIMICA CLINICA, 10 X 3 ML Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	CX	3,00	R\$ 96,5000	R\$ 289,5000

7

pb

3

P

q



Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item:	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 47,5200	R\$ 95,0400
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 47,5200	R\$ 95,0400
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 47,5200	R\$ 95,0400
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 47,5200	R\$ 95,0400
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 47,5200	R\$ 95,0400
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARELHOS CONTADORES DE CELULAS (CC 530 E CC 550), 1,5 ML Marca: CELM	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 32,1400	R\$ 32,1400
Valor Total da Proposta							R\$ 9.737,69	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 9.737,69

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Nome: CARLOS RENATO TEDARDI Cargo: PROCURADORA Tipo do Documento: CPF Documento: 051.249.549-14 Data da Impressão: 08/08/2014 Ass./Carimbo:		Carimbo do CNPJ 05.12.2017/0001-87 C.R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP AVENIDA MAURICIO JOST - GALPAO VILA OPERARIA - CEP: 87050-070 MARINGA-PARANÁ FONE/FAX (44) 3222-5520
--	--	---

[Handwritten signature]



Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Tipo: Licitação

Processo nº: 123/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 844 - LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 CNPJ/CPE: 76.619.113/0001-31
 Endereço: RUA CASEMIRO DE ABREU,
 Cidade: PINHAIS - PR
 CEP: 83321-210

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPAS AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ML			UN			
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM FLUORETO DE SODIO, TAMPAS CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML			UN			
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPAS ROXAS, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML			UN			
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 7MM			UN			
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 8MM			UN			
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLASTICO 3 ML			CX			
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES			FRA			
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATOCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES			FRA			
1	9	SOLUÇÃO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRONICOS DE CELULAS (ISOCHEM II), FRASCO COM 20 LITROS.			UN			
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS			CX			
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCOCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS.			CX			
1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTES, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L. Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	CX	5,00	R\$ 30,4200	R\$ 152,1000
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.			CX			



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEINA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	RS 33,9700	RS 101,9100
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO DO FATOR REUMATOIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	RS 23,1700	RS 46,3400
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, CAIXA COM 2 X 2,5 ML			CX			
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO - 3 X 500 ML Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	CJT	2,00	RS 28,8000	RS 57,6000
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA, ± 200 TESTES			KIT			
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APOS PRECIPITACAO SELETIVA, KIT DEVE SER COMPATIVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 100 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	6,00	RS 14,0400	RS 84,2400
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	10,00	RS 42,1900	RS 421,9000
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DETERMINACAO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINETICO, PONTO FINAL) Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	RS 31,0200	RS 124,0800
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	RS 44,6400	RS 178,5600
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMETRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML			UN			
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA, CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	KIT	8,00	RS 93,4400	RS 747,5200
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA, 500 TESTES			KIT			
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML			UN			
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML			UN			
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML			UN			
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTERIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL COM TAMP. ROSCA - CAPACIDADE 50 ML			UN			
1	30	REATIVO DE MEYER, FRASCO COM 100 ML			UN			
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML			UN			
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 U/L, PACOTE COM 1000 UNIDADES			PCT			
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 U/L, PACOTE COM 1000 UNIDADES			PCT			
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES, CAIXA COM 50 TESTES			KIT			
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER, CAIXA COM 500 UNIDADES			CX			
1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSSEDIMENTACAO) 300 MM (WESTERGREN)			UN			
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML - 1/10 ML			UN			
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM			UN			
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICOS SEMI-AUTOMATICOS OU MANUAIS EM BIOQUIMICA CLINICA, 10 X 3 ML Marca: LABORCLIN	12 Meses	60 Dias	CX	3,00	RS 85,9300	RS 257,7900



33

33

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS			UN			
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS			UN			
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS			UN			
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS			UN			
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS			UN			
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARELHOS CONTADORES DE CELULAS (CC 550 E CC 550), 1,5 ML			UN			
							Valor Total da Proposta	R\$ 2.172,04

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 2.172,04

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA	176.619.113/0001-31 LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA RUA ... ALVARO DE ABEU, 521 CEP 83321-210 PINHAIS - PR
Cargo:	PROCURADORA	
CPF:	051.249.549-14	
Data da Impreção:	08/08/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 08/08/2014 às 17:49:02



Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 123/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1347 - VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05
Endereço: RUA JORGE VELHO
Cidade: LONDRINA - PR
CEP: 86010-600

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 9 ML Marca: LABORIMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	4.000,00	R\$ 0,7000	R\$ 2.800,0000
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM FLUORETO DE SODIO, TAMPA CINZA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML Marca: LABORIMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 0,3400	R\$ 170,0000
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML Marca: LABORIMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 0,3500	R\$ 1.050,0000
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 7MM Marca: LABORIMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 250,0000
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (VACUTAINER) 25 X 8MM Marca: LABORIMPORT	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 750,0000
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	500,00	R\$ 0,1600	R\$ 80,0000
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: PRECISION	12 Meses	60 Dias	CX	10,00	R\$ 2,8000	R\$ 28,0000
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO - FRASCO COM 500 UNIDADES			FRA			
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DE UENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTADORES ELETRONICOS DE CELULAS (ISOCELM II), FRASCO COM 20 LITROS.			FRA			
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,0000
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEINA, NITRITO, LEUCÓCITOS), CAIXA COM 100 TIRAS. Marca: DOIES	12 Meses	60 Dias	CX	10,00	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM 30 VÉIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L. Marca: BIOMIX	12 Meses	60 Dias	CX	5,00	R\$ 40,0000	R\$ 200,0000
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.			CX			



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVA DA PROTEINA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: DOLES	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 45,0000	R\$ 135,0000
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO DO FATOR REUMATOIDE NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - AGLUTINACAO EM LATEX Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,0000
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, CAIXA COM 2 X 2,5 ML			CX			
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO - 3 X 500 ML Marca: RENYLAB	12 Meses	60 Dias	CJT	2,00	R\$ 30,0000	R\$ 60,0000
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA, = 200 TESTES Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 44,6000	R\$ 178,4000
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA, APOS PRECIPITACAO SELETIVA, KIT DEVE SER COMPATIVEL COM O REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 100 TESTES Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA	12 Meses	60 Dias	KIT	6,00	R\$ 15,0000	R\$ 90,0000
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA - 200 TESTES Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA	12 Meses	60 Dias	KIT	10,00	R\$ 40,3200	R\$ 403,2000
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DETERMINACAO DE CREATININA NO SORO OU URINA (MODO CINETICO, PONTO FINAL) Marca: DOLES	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 24,0000	R\$ 96,0000
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA - 500 TESTES Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA	12 Meses	60 Dias	KIT	4,00	R\$ 35,7800	R\$ 143,1200
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMETRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML Marca: DOLES	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 21,7400	R\$ 65,2200
1	24	TRIGLICERIDEOS EXZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DOS TRIGLICERIDEOS NO SORO OU PLASMA, CAIXA COM 2 X 100 ML - 200 TESTES Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA	12 Meses	60 Dias	KIT	8,00	R\$ 90,0000	R\$ 720,0000
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA, 500 TESTES Marca: DOLES	12 Meses	60 Dias	KIT	2,00	R\$ 60,0800	R\$ 120,1600
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML Marca: PPOTHEMO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 16,0000	R\$ 16,0000
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML Marca: PPOTHEMO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 16,0000	R\$ 16,0000
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML Marca: PPOTHEMO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 30,0300	R\$ 30,0300
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTERIL PARA AMOSTRAS BIOLOGICAS DESCARTAVEL COM TAMPA ROSCA - CAPACIDADE 50 ML Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	UN	1,000,00	R\$ 0,0000	R\$ 300,0000
1	30	REATIVO DE MEYER, FRASCO COM 100 ML			UN			
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML Marca: DOLES	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 U/L, PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	10,00	R\$ 7,5000	R\$ 75,0000
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 U/L, PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	PCT	5,00	R\$ 18,0000	R\$ 90,0000
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, TIRAS REAGENTES, CAIXA COM 50 TESTES			KIT			
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER, CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: COPERTINA	12 Meses	60 Dias	CX	2,00	R\$ 12,0000	R\$ 24,0000

1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSSEDIMENTACAO) 300 MM (WESTERGREN)				UN			
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML - 1/10 ML Marca: CRAL	12 Meses	60 Dias	UN		10,00	R\$ 2,5000	R\$ 25,0000
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM			UN				
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICOS, SEMI-AUTOMATICOS OU MANUAIS EM BIOQUIMICA CLINICA, 10 X 3 ML Marca: DOLES	12 Meses	60 Dias	CX		3,00	R\$ 35,0000	R\$ 105,0000









Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,0000
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,0000
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,0000
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,0000
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, DE ALTA PRECISAO E EXATIDAO, COM EJETOR DE PONTEIRAS Marca: PEGUEPET	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,0000
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARELHOS CONTADORES DE CELULAS (CC-530 E CC-550), 1,5 ML			UN			
Valor Total da Proposta							R\$ 8.840,13	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 8.840,13

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ANA PAULA VENDRAMINI
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
Tipo do Documento: CPF
Documento: 181.461.138-00
Data da Impressão: 12/08/2014
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR



AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.



PROTOCOLO Nº 7919/14
Em: 14/08/14 às 16:05
Ines
FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2014
ABERTURA: 14/08/2014 às 17hs30min
DISPUTA: 15/08/2014 às 9h00min

ENVELOPE 01 - "PROPOSTA"

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95



ope nº 01 – Proposta
io Presencial nº 090/2014
o: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
ERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”.
esa: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME
l: 05.133.297/0001-87
one: 44 3222-6520
il: licitacao@dislabparana.com.br
da Abertura: 15 de Agosto de 2014.
rio de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 7845/14
Em: 12/08/14 h: 15:13
Jmes
FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 090/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”.

Empresa: LABORCLIN PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 76.619.113/0001-31

Telefone: 41 3661-9053

E-mail: tele vendas@laborclin.com.br

Data da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 1046/14
Em: 12/08/14 h: 15:15
James
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA A SECRETARIA DE
SAUDE"

PROPONENTE: **VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA**

CNPJ: 12.021.151/0001-05 e IE: 9052188323

RUA JORGE VELHO, 500, SALA 05, VILA LARSEN I, LONDRINA – PR

TEL/FAX: (43) 3024.5280

EMAIL: diagsolution@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 15 DE AGOSTO DE 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

PROTOCOLO Nº

7920/14

Em:

4/08/14 às 16:07

FUNÇÃO



CDS

PROPOSTAS

PREGÃO 90/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.487.989/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2010
NOME EMPRESARIAL AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST CAMINHO DOS ACORES	NÚMERO 1855	COMPLEMENTO	
CEP 88.050-300	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/07/2014** às **15:16:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP.

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88.050-300, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.989/0001-26, registrada na JUCESC sob nº 42204434011, em 21/01/2010, por seus sócios abaixo assinados:

ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, nº 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP: 88.058-600, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.239.952 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.020.589-05;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Estrada Dom João Becker, nº 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP: 88.058-600, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.239.931 expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11;

MILENE MARCHESINI LINHARES, brasileira, comercial interno, nascida em 26/04/1980 na cidade de Curitiba/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada Rua Antonio França, nº 177, Apto 302, Bloco A, Areias, São José/SC, CEP: 88113-655, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5948739 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 030.200.129-88, e;

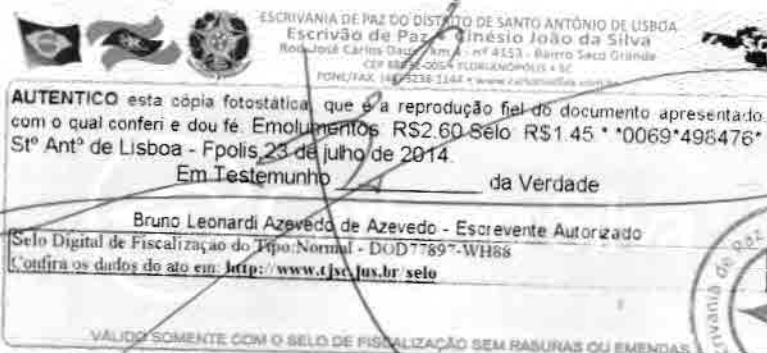
NILCEIA DO ROCIO LOPES, brasileira, empresária, nascida em 21/11/1956 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Bonitos, nº 409 Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-469, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.583.486-5 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 319.851.739-72;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 – RETIRADA DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

Retiram-se da sociedade as sócias **NILCEIA DO ROCIO LOPES** e **MILENE MARCHESINI LINHARES**, ambas devidamente qualificadas anteriormente, da seguinte forma:

a) A sócia **NILCEIA DO ROCIO LOPES**, transfere de forma onerosa a totalidade de suas 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente **JOCIANE MARCHESINI**, ambas já qualificadas anteriormente.





b) A sócia **MILENE MARCHESINI LINHARES**, transfere de forma onerosa a totalidade de suas 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio remanescente **ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI**, ambos já qualificados anteriormente.

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
JOCIANE MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

02 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pela sócia **JOCIANE MARCHESINI**, isoladamente, a qual fica investida na função de **DIRETORA**, a qual cabe à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – O sócio **ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI**, fica eleito como **DIRETOR COMERCIAL**, cabendo ao sócio definir o que é de interesse da sociedade, juntamente com a **DIRETORA** detentora da posse.

Parágrafo Segundo – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Cartas-convite e Tomadas de preço onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

03 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP**, e tem sua sede na Estrada Caminho dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88.050-300;

Parágrafo Único – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - **Opésio João da Silva**
Rod. José Carlos Daur - km 11 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 88032-004 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3225-1144 - www.cartoriospa.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,60 Selo - R\$1,45. *0069*49848A*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis, 23 de junho de 2014.
Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DOD77898-IYMT
Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



EM BRANCO

Escrivania de Paz
Sto. António de Lisboa



CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
JOCIANE MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	RS 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos:

- Comércio de materiais cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, químicos, de laboratórios de análises clínicas e de água, de limpeza e assepsia, de informática, elétricos, escolares, de escritório e de expediente e derivados de borracha;
- Comércio de equipamentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, de raio X, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Comércio de instrumentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, ópticos, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Importação e exportação;

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou atividades em 21 de Janeiro de 2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade;

Parágrafo Primeiro – As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Terceiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto – A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime;

Parágrafo Quinto – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz: Ginesio João da Silva
Rod. José Carlos Dauré, km 0, nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88017-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3298-1144 - www.cartoriojlsilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,60 Selo: R\$1,45 * 0069*49846B*
Sº Antº de Lisboa - Fpolis 23 de julho de 2014

Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DOD 77899-42R9
Consultar os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Handwritten signatures and initials: 8, 7, 3, 16, M.





CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pela sócia **JOCIANE MARCHESINI**, isoladamente, a qual fica investida na função de **DIRETORA**, a qual cabe à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – O sócio **ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI**, fica eleito como **DIRETOR COMERCIAL**, cabendo ao sócio definir o que é de interesse da sociedade, juntamente com a **DIRETORA** detentora da posse.

Parágrafo Segundo – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Cartas-convite e Tomadas de preço onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios é feita por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades a publicação do anúncio;

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número;

Parágrafo Terceiro – Ficam dispensadas as reuniões dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações;

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios, investidos na função de **DIRETORES**, tem direito a retiradas mensais a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes;

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz: **Wenésio João da Silva**
Rod. José Carlos Daux, s/nº, nº 4133 - Bairro Saco Grande
CEP 88030-000 - FLORESTA/PR - 11
FONE/FAX: (41) 3333-1134 - www.floresta.pr.gov.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,60 Selo: R\$1,45 * 0069*49847A*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis.23 de julho de 2014

Em Testemunho da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DOD77900-9FNC
Confira os dados do ato em: <http://www.tjpr.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS





CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, e submetido à aprovação dos sócios;

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula são tomadas em reunião, em data fixada para até o dia 28 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora após o horário do almoço;

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta será feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados pela maioria do capital social, poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim;

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurado poderão ser distribuídos de acordo com a reunião anual prevista no § 1º, cláusula décima primeira.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos que porventura se verificarem, são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DAS QUOTAS

O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais têm direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, findo o prazo para o exercício da transferência sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios as cotas poderão ser oferecidas a terceiros;

Parágrafo Primeiro – A entrada de novos sócios depende da aprovação unânime dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar os demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua







parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado em balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e receberá a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas;

CLAUSLA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, ou pelo consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – IMPEDIMENTOS DOS DMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Os sócios elegem o foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis/SC.

E, por assim se acharem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 31 de Março de 2014.

Joiane Marchesini
JOIANE MARCHESINI

Nilceia do Rocio Lopes
NILCEIA DO ROCIO LOPES

Alexssandro Carlos Marchesini
ALEXSSANDRO CARLOS
MARCHESINI

Milene Marchesini
MILENE MARCHESINI
LINHARES
Linhares



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014 SOB Nº: 20141301953
Protocolo: 14/130195-3, DE 29/04/2014

Empresa: 42 2 0443401 1
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS
CIENTIFICOS LTDA EPP -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Escritaria de Pa.
St. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - Cinésio João da Silva
Rod. José Carlos Paix - Alt. 6 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88032-009 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.carteriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,60-Selo: R\$1,45 * 0069*49845*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis, 23 de julho de 2014

Em Testemunho da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal - DDD 77902-4JQW

Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **11.487.989/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:50:45 do dia 30/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2015.

Código de controle da certidão: **1C34.454A.5494.2579**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

R F

M

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **11.487.989/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140139510645
Data Emissão:	31-07-2014 11:15:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29-09-2014 11:15:31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4524276	11.487.989/0001-26	AJMN-COMERCIO DE PROD CIENTIFICOS LTDA-ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1005852 e o código 72B2862A.

Certidão Número 4701214

Emitida 17/06/2014 14:13:37

Válida até 15/09/2014 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Assinatura Digital: 72B2862A475CD1D1CD9BCD016D1BC02EDDAC6789
Data: 17/06/2014 14:13:37 - Protocolo: 6765950 - Documento: 1005852
Documento autenticado digitalmente

Florianópolis (SC) 17 de junho de 2014
Secretaria Municipal da Fazenda

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 147902014-88888989

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 11.487.989/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 11487989/0001-26 ✓
Razão Social: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP ✓
Endereço: EST CAMINHO DOS ACORES 1855 / STO ANT DE LISBOA /
FLORIANOPOLIS / SC / 88050-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072807425086366751

Informação obtida em 31/07/2014, às 10:57:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

14/07/2014

1840296



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1521728

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 14/07/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, portador do CNPJ: 11.487.989/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 14 de julho de 2014.

R

F

M

S

PEDIDO Nº:

1840296





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0443401-1	CNPJ 11.487.989/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2010	Data de Início de Atividade 21/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES, 1855, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.050-300			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, DE INFORMÁTICA, ELÉTRICOS, ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE E DERIVADOS DE BORRACHA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, DE RAIOS X, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, ÓPTICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI 021.020.589-05	10.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOCIANE MARCHESINI 027.585.159-11	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/05/2014 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de julho de 2014

[Assinatura]

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**Consulta Optantes****Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 11.487.989/0001-26

Nome Empresarial : AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 21/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



P F M

SO



Comércio de Produtos Científicos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 090/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 14 de agosto de 2014.

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 6.239.931-7 SSP/PR
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
STO. ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.487.989/0001-26

Certidão nº: 51185544/2014

Expedição: 10/07/2014, às 09:24:35

Validade: 05/01/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.487.989/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, estabelecida na estrada dos Açores nº 1855 – Santo Antonio de Lisboa – Florianópolis – SC – CEP 88050-300, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.989/0001-26, é nossa fornecedora dos produtos/Equipamentos das marcas: Laborlab, Ebram, Wama, Wiener, Newprov, Hemogram, Cral, J-Prolab, Orange Life, BD, DME, Supermax e toda a linha da Equipar sendo que atende a demanda dos produtos, com toda Assistência Técnica e Científica.

Declaramos também que os produtos fornecidos são de boa qualidade e de vida útil de acordo com os preceitos de mercado.

Esta declaração terá validade de 1 (um) ano.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 12 de agosto de 2014.



Dr. Adúcio Leonel Thiesen
Médico CRM 2580

Aducio Leonel Thiesen

Ciência Laboratório Médico

Rua Rui Barbosa 152, Agronômica, Florianópolis

(48) 3228-3554

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ADÚCIO LEONEL THIESEN
Que atua por CIÊNCIA LABORATÓRIO
MÉDICO LTDA POR PIP
Palhoça, (SC), 12 de Agosto de 2014
Em test^o da Verdade
KETILLYN FÁRIA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: DOS49715-SYD9. Confira os dados
do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: 2,40
Selo(s): 1,45

RECONHECIMENTO
PÁLHOÇA - SANTA CATARINA
FONE (48) 3066-8500
Sede: Rua Rui Barbosa, nº 277 - Centro
Rua Emílio Mello, nº 277 - Centro
Tabela: Rua Emílio Mello, nº 277 - Centro
BEL OTAVIO GUILHERME MARCADA



23/7/2014

Receita Federal do Brasil

Fazenda
Ministério da FazendaREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.133.297/0001-87
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/06/2002NOME EMPRESARIAL
C. R. TEDARDI & CIA LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratóriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADALOGRADOURO
AV MAUANÚMERO
2007COMPLEMENTO
DATA 21 QUADRA 04CEP
87.050-020BAIRRO/DISTRITO
VILA OPERARIAMUNICÍPIO
MARINGAUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2014 às 14:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Votar

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME ✓
CNPJ: 05.133.297/0001-87 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:42:43 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2015. ✓

Código de controle da certidão: **04AE.2B36.431D.681E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12130174-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.133.297/0001-87

Nome: C R TEDARDI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

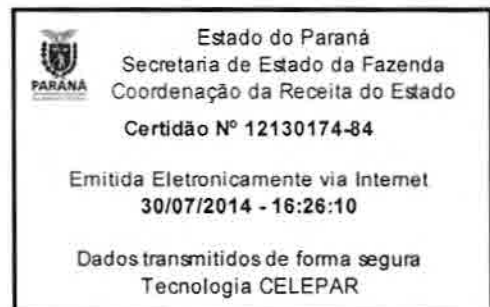
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 23401 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 05.133.297/0001-87, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **C R TEDARDI & CIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 05.133.297/0001-87, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 08/05/2014

Válida até 04/11/2014

Código de autenticação: 19533.33761.53549

Certidão emitida gratuitamente

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 191462014-88888297

Nome: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.133.297/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/07/2014.

Válida até 30/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P 7

[Assinatura]



21/7/2014 [https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crt/CrtFgeCF\\$imprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=11946617&VARPessoa=11946617&VARUF=PR&VARInscr=05133297%2F0001-87&VARNome=C+R+TEDARDI+E+CIA+L](https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crt/CrtFgeCF$imprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=11946617&VARPessoa=11946617&VARUF=PR&VARInscr=05133297%2F0001-87&VARNome=C+R+TEDARDI+E+CIA+L)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05133297/0001-87 ✓
Razão Social: C R TEDARDI E CIA LTDA ME ✓
Nome Fantasia: DISLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS
Endereço: AV MAUA 2007 SL03 Q000B,D-01 / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072106431335927941

Informação obtida em 21/07/2014, às 13:22:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crt/CrtFgeCF\\$imprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=11946617&VARPessoa=11946617&VARUF=PR&VARInscr=05133297%2F0001%2D87&VARNome=C+R+TEDARDI+E+CIA+LTD...](https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crt/CrtFgeCF$imprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=11946617&VARPessoa=11946617&VARUF=PR&VARInscr=05133297%2F0001%2D87&VARNome=C+R+TEDARDI+E+CIA+LTD...) 1/2

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201406110807050229419

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

C R TEDARDI E CIA LTDA

CNPJ: 05.133.297/0001-87

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos. ***

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a). ***

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 11 de junho de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 13/06/2014 15:24 MGR

ALUISIO BURNIA - TABELONATU DE NOTAS
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fe.
Em testemunha da verdade.

Manialv:

14 JUL. 2014 Paraná
Aluisio Roberto Burnia
ANDREI CHALINA DE ARAUJO
ESC. JURAT. FUNARPEN





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0481895-1	05.133.297/0001-87	14/06/2002	01/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV MAUA, 2007-DATA 21 QUADRA 04, VILA OPERARIA, MARINGÁ, PR, 87.050-020			
Objeto Social ODISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LOBORATÓRIOS E HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CARLOS RENATO TEDARDI 822.292.289-00		47.500,00	SOCIO
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI 121.032.078-90		2.500,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/01/2012		REGISTRO ATIVO	
Número: 20120630575		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARINGÁ - PR, 11 de julho de 2014

14/410530-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FBQ56387
Em testemunha de
TABELIONATO DE NOTA
Reprodução fiel do original
da verdade
do que dou fé.
14 JUL. 2014 Paraná
Manalva
Aulusio Roberto Bornig - Tabelião
Aureli Cristina da Andréa Moraes
Esc. Juramentada

C.R.TEDARDI & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Empresa: C. R. Tedardi & Cia Ltda – EPP
CNPJ: 05.133.297/0001-87

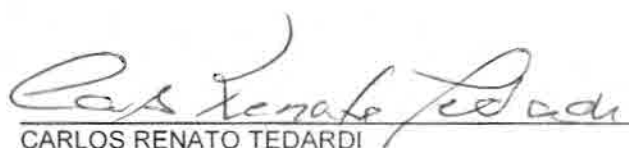
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 090/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 08 de Agosto de 2014.



CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
SÓCIO-GERENTE

05.133.297/0001-87

C.R. TEDARDI & CIA LTDA-EPP

AVENIDA MAUA 2007 - SALA 03
VILA OPERARIA - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ - FONE/FAX (44) 3222-6520



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.133.297/0001-87
Certidão nº: 43913238/2014
Expedição: 26/02/2014, às 08:31:23
Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

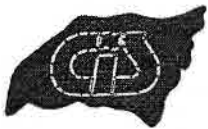
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



**Consórcio
Intermunicipal de
Saúde / Amunpar**

Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica C.R. TEDARDI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.133.297/0001-87, sediada à Av. Mauá nº 2007, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, é FORNECEDORA IDÔNEA, com relação aos MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, atendendo sempre os prazos estipulados, as quantidades solicitadas e a especificações dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias são de excelente qualidade, sendo sempre entregues corretamente e de forma adequada, mantendo a qualidade dos produtos, conforme nosso cronograma estabelecido. As mercadorias são de qualidade satisfatória, suprimindo as nossas necessidades de consumo.

Paranavaí-PR, 09 de julho de 2014.



CARTÓRIO
TOMAZONI

Ariana Leite Chaves
CPF/MF 045.494.779-89
Coordenadora do CIS/AMUNPAR

CARTÓRIO TOMAZONI
Av. Paraná 404 - Centro
Paranavaí/PR - Tel: (44) 3423-3131

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[01117951]-ARIANA LEITE CHAVES.....

Em testemunho da verdade
Paranavaí, 11 de Julho de 2014

002-MARCELO FERREIRA MENDES
ESCREVENTE MUNICIPAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Utsv6 . seed . VHDf . rNbF . BofS
(Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)



~~Aluisio Roberto Borne - Tabelião
Audrei Cristina de Andrada Moraes
Esc. Juramentada~~



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.619.113/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/1968
NOME EMPRESARIAL LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROD P LABORATORIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CASSEMIRO DE ABREU	NÚMERO 521	COMPLEMENTO	
CEP 83.321-210	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/07/2014** às **08:23:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA
CNPJ: 76.619.113/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:58:20 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2015.

Código de controle da certidão: **277C.0482.D10C.1EDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12114287-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.619.113/0001-31

Nome: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/11/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pinhais
 Secretaria Municipal de Finanças



Certidão Negativa de Débito por Imóvel

Nº 22091 / 2014

Dados do Proprietário do Imóvel:

CNPJ: 76.619.113/0001-31
 Código: 392200
 Contribuinte: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LTDA
 Endereço: RUA CASIMIRO DE ABREU, 521 -
 Bairro: VARGEM GRANDE
 Cidade: PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83321-210

Dados do Imóvel:

Cadastro: 249084
 Inscr. Imobiliária: 00.25.021.0436.001.01.11
 Logradouro: CASIMIRO DE ABREU
 Bairro: VARGEM GRANDE
 Seção/Alfa-Seção: 21 B
 Número: 521
 Loteamento: NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS
 Quadra/Lote: 711A1A
 Matrícula R. Imo.: 35319

Finalidade da Certidão: Imobiliária

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, relacionados ao imóvel acima citado até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o imóvel acima



Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 17/07/2014 às 08:12:52



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças



Certidão Negativa de Débito

Nº 22090 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 76.619.113/0001-31
Código: 392200
Contribuinte: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: RUA CASIMIRO DE ABREU, 521 -
Bairro: VARGEM GRANDE
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83321210

Finalidade da Certidão

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 079472014-88888113

Nome: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

CNPJ: 76.619.113/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.

Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76619113/0001-31 ✓
Razão Social: LABORCLIN PROD P LAB LTDA ✓
Nome Fantasia: PROD P LABORATORIOS
Endereço: R CASIMIRO DE ABREU 521 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072104125420134450

Informação obtida em 28/07/2014, às 14:31:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

CNPJ 76.619.113/0001-31, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 17 de Julho de 2014, 12:05:58

Denise Miguel Zattar
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013



Custas = R\$ 24,35

Handwritten initials and marks:
F
M
M



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0164562-2

CNPJ

76.619.113/0001-31

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/01/1968

Data de Início de Atividade

16/01/1968

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASEMIRO DE ABREU, 521, CENTRO, PINHAIS, PR, 83.322-050

Atividade(s) Econômica(s)

2123-8/00 FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS

2122-0/00 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

Capital: R\$ 3.000.000,00
(TRES MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00
(TRES MILHOES DE REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA
028.738.269-91

525.000,00

SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

ILSA MARIA VIANA
322.378.559-00

525.000,00

SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN
690.373.298-53

1.500.000,00

SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

CARLOS EDUARDO VIANNA
682.177.229-00

450.000,00

SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/09/2009

Número: 20093385633

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2014

14/247882-2

Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142478822 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

Assinatura:



Documento Assinado Digitalmente 27/05/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 090/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 08 de Agosto de 2014.


PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA
CPF: 051.249.549-14
RG: 8.461.946-9
PROCURADORA

76.619.113/0001-31
LABORCLIN PRODUTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA
RUA CAJUMIRO DE ABREU, 521
CEP: 83321-210
PINHAIS - PR

Imunologia Laborclin produtos para laboratórios Ltda
Microbiologia R. Cassemiro de Abreu 521 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná
Bioquímica Fone/fax (41) 3661-9000 CEP 83.321-210
Hematologia CNPJ 76.619.113/0001-31 - Inscrição Estadual 137.00129-26
www.laborclin.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 76.619.113/0001-31
 Certidão nº: 51891177/2014
 Expedição: 14/07/2014, às 15:50:03
 Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.619.113/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Instrumental Técnico Ltda. CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com sede a AV. Ayrão, 690, Centro, atesta para os devidos fins, que é cliente da empresa **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 76.619.113/0001-31** com sede à Rua Cassimiro de Abreu, 521 – Vargem Grande, na cidade de Pinhais – PR, fornece com eficiência e idoneidade, sendo que os produtos fabricados e comercializados são de ótima qualidade, com excelente aceitação no mercado e compatíveis com o que é solicitado, com bom atendimento de vendas e assessoria técnica, portanto nada havendo até o momento algo que possa desaboná-la.



Manaus, 28 de janeiro de 2014.




MAURO QUADROS DE MACEDO
DIRETOR PRESIDENTE
RG Nº 0179472-8 / SSP -AM

Av. AYRÃO, 690 - CENTRO CEP 69.025-050
TEL(092) 3182.6202 FAX (092)3233.3147
CNPJ N.º04.214.086/0001-06 INSC. EST. 04.150.128-4
EMAIL: instrutech@argo.com.br

Manaus-Am



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabele (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriopabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:

MAURO QUADROS DE MACEDO

Selo: AU063224-60 - Data/Hora: 30/01/2014 18:23:44 Cod: 006

ESCREVENTE AUTORIZADO: FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE

FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPE: 0,08-153: R\$ 0,13 FARPAM: 0,16

Cód. de validação: DF2F-FECB-3174-BDED - www.selcam.com.br



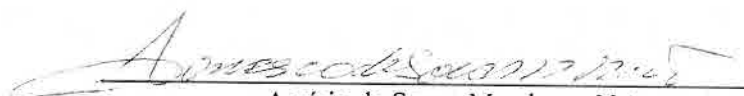


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.511/0001-41, estabelecida à Rua Basson, 243 – Apeadouro – São Luís - MA, atesta para os devidos fins, que é cliente da empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.619.113/0001-31 com sede à Rua Cassimiro de Abreu, 521 – Vargem Grande, na cidade de Pinhais – PR, fornece com eficiência e idoneidade, sendo que os produtos fabricados e comercializados são de ótima qualidade, com excelente aceitação no mercado e compatíveis com o que é solicitado, com bom atendimento de vendas e assessoria técnica.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, 21 de Janeiro de 2014


Acrísio de Souza Mendonça Neto
Sócio - Gerente
RG Nº 20528562002-0
CPF nº 821486513-15





**Consórcio
Intermunicipal de
Saúde / Amunpar**

Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica LABORCLIN PRODUTOSPARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.619.113/0001-31, sediada à Rua Cassemiro de Abreu nº 521, bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, no Estado do Paraná, é FORNECEDORA IDÔNEA, com relação aos MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, atendendo sempre os prazos estipulados, as quantidades solicitadas e a especificações dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias são de excelente qualidade, sendo sempre entregues corretamente e de forma adequada, mantendo a qualidade dos produtos, conforme nosso cronograma estabelecido. As mercadorias são de qualidade satisfatória, suprimindo as nossas necessidades de consumo.

Paranavai-PR, 09 de julho de 2014.

ANTONIO
MAZONI

Ariana Leite Chaves
CPF/MF 045.494.779-89
Coordenadora do GIS/AMUNPAR



CARTÓRIO TOMAZONI
Av. Parana - 404 - Centro
Paranavai/PR - Tel: (44) 3423-3131

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
Assinatura(s) de:
[01117951]-ARIANA LEITE CHAVES.....

Em testemunho da verdade
Paranavai, 11 de Julho de 2014

002-MARCELO FERREIRA MENDES
ESCREVENTE NOTARIAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
7tsv6 . se10P . HP78P - 4m/bF . BoFS
(Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)



Manalva

TABELIONATO DE NOTAS
Produção fiel do original
que dou fe.
na verdade

2014 Paraná

Aluisio Roberto Gomes - Tabelião
André Chelida de Almeida Moraes
Esc. Juramentada

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.021.151/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2010
NOME EMPRESARIAL VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAG SOLUTION			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JORGE VELHO	NUMERO 500	COMPLEMENTO SALA 5	
CEP 86.010-600	BAIRRO/DISTRITO VILA LARSEN 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2014** às **17:09:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/07/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
CNPJ: 12.021.151/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:18:58 do dia 16/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2015.

Código de controle da certidão: **B6DA.B1FF.CEBA.22A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

FIH1N041



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11835817-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.021.151/0001-05 ✓

Nome: **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/09/2014 - Fornecimento Gratuito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 564420 / 2014****VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal

1811312

CPF / CNPJ

12021151000105

Nome / Razão Social

VENDRAMINI E TREVISAN LTDA

EndereçoJORGE VELHO
VILA LARSEN 1**Nº**

500

Complemento

/

CEP

86010600

Atividade CNAE/CBO

G464510100 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Situação Cadastral: ATIVO**Início: 21/05/2010**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

20/05/2014

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 6 do decreto 241/93 e decreto 75/706



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098182014-88888151

Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.

Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12021151/0001-05 ✓
Razão Social: VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA ✓
Endereço: RUA JORGE VELHO 500 SALA 5 / VILA LARSEN 1 / LONDRINA / PR / 86010-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014080408382389612562

Informação obtida em 06/08/2014, às 22:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Góes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05.-----

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 24,35

Lei 17.832/13 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 18 de Julho de 2014.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVODA - PR

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677139-1	CNPJ 12.021.151/0001-05 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE VELHO, 500-SALA 5, VILA LARSEN 1, LONDRINA, PR, 86.010-600			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA PAULA VENDRAMINI 181.461.138-00	12.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN 017.344.259-54	8.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/07/2010	Número: 20106915460	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

ROLÂNDIA - PR, 11 de junho de 2014 ✓

14/363157-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmiza Poletto



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

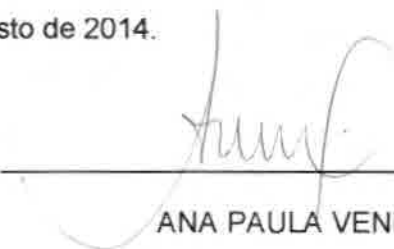
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 090/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Agosto de 2014.



ANA PAULA VENDRAMINI

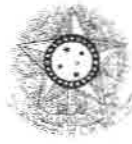
CPF: 181.461.138-00

RG: 25.474.975-6 SSP-SP

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 12.021.151/0001-05 ✓
Certidão nº: 56582787/2014
Expedição: 08/08/2014, às 15:00:13
Validade: 03/02/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.021.151/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **VENDRAMINI & TREVIZAN** com sede Rua Jorge Velho, 500 s/05 - cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.021.151/0001-05 é fornecedora dos produtos: Material Médico Hospitalar e Laboratório, ao município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 13 de Agosto de 2014.

ROSANGELA AP. DA SILVA
Diretora do Depto de Compras

Rosângela Ap. da Silva
Diretora do Depto. de Compras e Divisão
RG. 3.528.355-2

RECONHEÇO POR *similhança* a assinatura de *Rosângela Ap. da Silva*

Jataizinho: 13 AGO, 2014

Em test. da verdade.

MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

OBS.: R. 13.228 de 08/07/2014

face à ir. 13.228 de 08/07/2014

financiar. 13.228 de 08/07/2014

TABELA DE PREÇOS

NOTAS

FBIZ 9

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.



PROTOCOLO Nº 7918/14
Em: 14/08/14 às 16:05
João
FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2014
ABERTURA: 14/08/2014 às 17hs30min
DISPUTA: 15/08/2014 às 9h00min

ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 11.487.989/0001-26



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 090/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”.

Empresa: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.133.297/0001-87

Telefone: 44 3222-6520

E-mail: licitacao@dislabparana.com.br

Data da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 7845124
Em: 12/08/14 h: 15:13
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



Produtos para Laboratórios Ltda.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 090/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”.

Empresa: LABORCLIN PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 76.619.113/0001-31

Telefone: 41 3661-9053

E-mail: tele vendas@laborclin.com.br

Data da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 78461/14
Em: 12/08/14 às: 15:15
Stenes

FUNCIONÁRIO



DIAG SOLUTION
Soluções para Laboratórios

Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº 090/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”.

Empresa: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Telefone: (43) 3024-5280

E-mail: diagsolution@hotmail.com

Data da Abertura: 15 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min (nove) horas.

PROTOCOLONº 7920/14
#FH 14/8/14 16:07
mes
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 113/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 15 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 123/2014, Licitação nº 90/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP	11.487.989/0001-26	NÃO
C. R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP	05.133.297/0001-87	SIM
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	76.619.113/0001-31	NÃO
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA	12.021.151/0001-05	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP	R\$ 4.191,89
C. R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP	R\$ 116,91
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 304,13
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA	R\$ 4.230,62

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 8.843,55
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP	11.487.989/0001-26	SIM
C. R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP	05.133.297/0001-87	SIM
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	76.619.113/0001-31	SIM
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA	12.021.151/0001-05	SIM

Fernando

[Signature]

M

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
C. R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP	Mauricio Celeste Majurana	
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA	Leandro Francisco Trevizan	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		Não Especificado	Não
C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	MAURICIO CELESTE MAJURANA	EPP	Sim
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		Não Especificado	Não
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,7200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,6100	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,7000	14,75
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,7200	18,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,3400	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3400	-
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,3500	2,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,3200	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3500	9,38
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,3700	15,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,2300	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,2500	8,70
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,2700	17,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,2300	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,2500	8,70

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	0,2700	17,39
---	----------------------------	--------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	UN	0,1700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,0400	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,0500	25,00
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,1600	300,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0	CX	5,1000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		2,0700	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		2,4800	19,81
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		2,8000	35,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE	FRA	12,4300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		7,0500	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		7,8400	11,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO E	FRA	132,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		64,7000	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		82,1000	26,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA UN	UN	21,0700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		7,0000	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		7,5100	7,29
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		20,0000	185,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILIN)	CX	36,6800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		16,6400	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		21,1200	26,92
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		22,0000	32,21



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TEST	CX	60,2600	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		19,5600	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		30,4200	55,52
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		38,6100	97,39
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	104,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 C	CX	58,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		2,1600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANT	UN	61,2400	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		23,9200	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		33,9700	42,02
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		43,1300	80,31
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		45,0000	88,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO D	UN	53,5500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		23,1700	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		29,4000	26,89
	3	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		31,2000	34,66
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	72,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CC	CX	51,0900	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		24,9600	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		39,6000	58,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEN	CJT	38,5100	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		28,8000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		29,0200	0,76



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	30,0000	4,17
4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	36,5600	26,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO	KIT	58,8700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		44,6000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		57,4600	28,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	35,7600	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		14,0400	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		15,0000	6,84
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		17,8000	26,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	81,1700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,3200	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		42,1900	4,64
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		53,5400	32,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO	KIT	51,1800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		24,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		28,6000	19,17
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		31,0200	29,25
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		39,3700	64,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	54,9600	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		28,6000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		35,7800	25,10
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		44,6400	56,08
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		54,6000	90,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMETRICO - CAIXA COM 2	UN	70,6700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	21,7400	-
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	28,4600	30,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	138,9600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		81,9000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		90,0000	9,89
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		93,4400	14,09
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		118,6000	44,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINAC	KIT	81,4400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		49,0000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		60,0800	22,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,2000		-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	16,0000		31,15
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	17,2100		41,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		12,2000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		16,0000	31,15
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		17,2100	41,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML	UN	41,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		24,7600	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		30,0300	21,28
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		35,3900	42,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS	UN	0,5600	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	0,2500	-
2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,2500	-
3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,3000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	UN	27,8000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,2000		-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	26,2400		115,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	UN	48,9500	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	20,0000		-
2		C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	21,4500		7,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 100	PCT	13,1500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		6,3700	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		7,5000	17,74
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		8,0900	27,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000	PCT	22,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		16,2000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		18,0000	11,11
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		20,5600	26,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE	KIT	123,8000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		73,8400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	17,8600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		8,9500	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		11,3500	26,82



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	12,0000	34,08
---	-------------------------------	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WEST	UN	18,3600	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	UN	17,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		1,4700	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		2,5000	70,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	UN	34,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		33,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO US	CX	96,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		85,9300	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		96,5000	12,30
Desclassificado		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		35,0000	-59,27

Motivo da Desclassificação: Apresentou cotação para 1 unidade, sendo o solicitado caixa com 10 unidades.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACA	UN	52,5500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		32,1400	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,7200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3390	-3,14
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3190	-13,78



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	Declinou	-
---	----------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			0,2290	-38,11
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			0,2290	-38,11
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	UN	0,1700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0	CX	5,1000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE	FRA	12,4300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO E	FRA	132,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA UN	UN	21,0700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			6,9900	-66,82
2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINQ	CX	36,6800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TEST	CX	60,2600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 C	CX	58,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANT	UN	61,2400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO D	UN	53,5500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CC	CX	51,0900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEN	CJT	38,5100	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			28,7000	-25,47
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URIC	KIT	58,8700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACA	KIT	35,7600	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			14,0000	-60,85
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINA	KIT	81,1700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			40,3000	-50,35
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO	KIT	51,1800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERM	KIT	54,9600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2	UN	70,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			21,7000	-69,29
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	138,9600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			81,8900	-41,07
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINAC	KIT	81,4400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML	UN	41,7900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS	UN	0,5600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			0,2300	-58,93
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	UN	27,8000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	UN	48,9500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			19,9900	-59,16
2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			19,5000	-60,16
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 100	PCT	13,1500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000	PCT	22,9700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE	KIT	123,8000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	17,8600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WEST	UN	18,3600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	UN	17,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	UN	34,1700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO US	CX	96,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACA	UN	52,5500	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,7200	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,6100	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,7000	14,75
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,7200	18,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3500	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3390	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,3400	0,29



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	0,3500	3,24
---	----------------------------	--------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3190	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,3200	0,31
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,3700	15,99

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,2290	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,2300	0,44
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,2700	17,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,2290	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,2300	0,44
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,2700	17,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	UN	0,1700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,0400	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,0500	25,00
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,1600	300,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0	CX	5,1000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		2,0700	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		2,4800	19,81
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		2,8000	35,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE	FRA	12,4300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		7,0500	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	7,8400	11,21
---	----------------------------	--------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO E	FRA	132,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		64,7000	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		82,1000	26,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA UN	UN	21,0700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		6,9900	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		7,0000	0,14
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		20,0000	186,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILIN	CX	36,6800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		16,6400	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		21,1200	26,92
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		22,0000	32,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TEST	CX	60,2600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		19,5600	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		30,4200	55,52
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		38,6100	97,39
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	104,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 C	CX	58,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		2,1600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANT	UN	61,2400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		23,9200	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		33,9700	42,02
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		43,1300	80,31



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	45,0000	88,13
---	-------------------------------	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO D	UN	53,5500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		23,1700	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		29,4000	26,89
	3	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		31,2000	34,66
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	72,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CC	CX	51,0900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		24,9600	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		39,6000	58,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEN	CJT	38,5100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		28,7000	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		28,8000	0,35
	3	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		29,0200	1,11
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		36,5600	27,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URIC	KIT	58,8700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		44,5000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		57,4600	29,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACA	KIT	35,7600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		14,0000	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		14,0400	0,29
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		17,8000	27,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINA	KIT	81,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,3000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	42,1900	4,69
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	53,5400	32,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO	KIT	51,1800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		24,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		28,6000	19,17
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		31,0200	29,25
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		39,3700	64,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	54,9600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		28,6000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		35,7800	25,10
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		44,6400	56,08
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		54,6000	90,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2	UN	70,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		21,7000	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		28,4600	31,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	138,9600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		81,8900	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		81,9000	0,01
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		93,4400	14,10
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		118,6000	44,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO	KIT	81,4400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		49,0000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		60,0800	22,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,2000	-
2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	16,0000	31,15
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	17,2100	41,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		12,2000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		16,0000	31,15
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		17,2100	41,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML	UN	41,7900	-	
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%	
		1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		24,7600	-
		2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		30,0300	21,28
		3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		35,3900	42,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS	UN	0,5600	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,2300	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,2500	8,70
	3	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,2500	8,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	UN	27,8000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,2000		-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	26,2400		115,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	UN	48,9500	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	19,5000		-
2		C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	19,9900		2,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 100	PCT	13,1500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	6,3700	-
2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	7,5000	17,74
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	8,0900	27,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000	PCT	22,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		16,2000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		18,0000	11,11
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		20,5600	26,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE	KIT	123,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		73,8400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	17,8600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		8,9500	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		11,3500	26,82
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		12,0000	34,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WEST	UN	18,3600	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	UN	17,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		1,4700	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		2,5000	70,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	UN	34,1700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		33,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO US	CX	96,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	85,9300	-
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	96,5000	12,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			40,0000	-
2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			43,7000	9,25
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			40,0000	-
2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			43,7000	9,25
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			40,0000	-
2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			43,7000	9,25
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			40,0000	-
2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			43,7000	9,25
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			40,0000	-
2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			43,7000	9,25
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACA	UN	52,5500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	32,1000	-
---	----------------------------	---------	---

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,7200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	UN	0,1700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0	CX	5,1000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE	FRA	12,4300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO E	FRA	132,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA UN	21,0700	-
Sem lançamentos				

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILIN	CX	36,6800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TEST	CX	60,2600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 C	CX	58,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANT	UN	61,2400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO D	UN	53,5500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CC	CX	51,0900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEN	CJT	38,5100	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URIC	KIT	58,8700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACA	KIT	35,7600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINA	KIT	81,1700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO	KIT	51,1800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERM	KIT	54,9600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2	UN	70,6700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	138,9600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINAC	KIT	81,4400	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML	UN	41,7900	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS	UN	0,5600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	UN	27,8000	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	UN	48,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 100	PCT	13,1500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000	PCT	22,9700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE	KIT	123,8000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	17,8600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WEST	UN	18,3600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	UN	17,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	UN	34,1700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO US	CX	96,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO	UN	52,5500	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,7200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	UN	0,1700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0	CX	5,1000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE FRA		12,4300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO E FRA		132,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA UN		21,0700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILIN) CX		36,6800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TEST CX		60,2600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 C CX		58,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANT UN		61,2400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO D UN		53,5500	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CC	CX	51,0900	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEN	CJT	38,5100	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URIC	KIT	58,8700	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	44,5000	-24,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACA	KIT	35,7600	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINA	KIT	81,1700	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRIC	KIT	51,1800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETER	KIT	54,9600	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2	UN	70,6700	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	138,9600	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINA	KIT	81,4400	-

Sem Negociação

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML	UN	41,7900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS	UN	0,5600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	UN	27,8000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	UN	48,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 100	PCT	13,1500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000	PCT	22,9700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE	KIT	123,8000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	17,8600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WEST	UN	18,3600	-
---	----	---	----	---------	---

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	UN	17,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	UN	34,1700	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO US	CX	96,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO	UN	52,5500	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	32,1000	-38,92



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Habilitado
C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	Habilitado
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Habilitado
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,7200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,6100	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,7000	14,75
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,7200	18,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3390	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,3400	0,29
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,3500	3,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,3190	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,3200	0,31
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,3700	15,99

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,2290	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,2300	0,44
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,2700	17,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,2290	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,2300	0,44



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	0,2700	17,90
---	----------------------------	--------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	UN	0,1700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		0,0400	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		0,0500	25,00
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		0,1600	300,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0	CX	5,1000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		2,0700	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		2,4800	19,81
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		2,8000	35,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE FRA		12,4300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		7,0500	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		7,8400	11,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO E	FRA	132,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		64,7000	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		82,1000	26,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA UN		21,0700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		6,9900	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		7,0000	0,14
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		20,0000	186,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILIN)	CX	36,6800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		16,6400	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		21,1200	26,92
	3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		22,0000	32,21



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TEST	CX	60,2600	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		19,5600	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		30,4200	55,52
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		38,6100	97,39
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	104,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 C	CX	58,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		2,1600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANT	UN	61,2400	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		23,9200	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		33,9700	42,02
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		43,1300	80,31
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		45,0000	88,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO D	UN	53,5500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		23,1700	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		29,4000	26,89
	3	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		31,2000	34,66
	4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	72,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CC	CX	51,0900	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		24,9600	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		39,6000	58,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEN	CJT	38,5100	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		28,7000	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		28,8000	0,35



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	29,0200	1,11
4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	36,5600	27,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO	KIT	58,8700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		44,5000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		57,4600	29,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	35,7600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		14,0000	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		14,0400	0,29
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		17,8000	27,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	81,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,3000	-
	2	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		42,1900	4,69
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		53,5400	32,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO	KIT	51,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		24,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		28,6000	19,17
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		31,0200	29,25
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		39,3700	64,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	54,9600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		28,6000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		35,7800	25,10
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		44,6400	56,08
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		54,6000	90,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2	UN	70,6700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	21,7000	-
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	28,4600	31,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO	KIT	138,9600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		81,8900	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		81,9000	0,01
	3	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		93,4400	14,10
	4	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		118,6000	44,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO	KIT	81,4400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		49,0000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		60,0800	22,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		12,2000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		16,0000	31,15
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		17,2100	41,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	30,8200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		12,2000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		16,0000	31,15
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		17,2100	41,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML	UN	41,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		24,7600	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		30,0300	21,28
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		35,3900	42,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS	UN	0,5600	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,2300	-
2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	0,2500	8,70
3	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,2500	8,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	UN	27,8000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,2000		-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	26,2400		115,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	UN	48,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		19,5000	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		19,9900	2,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 100	PCT	13,1500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		6,3700	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		7,5000	17,74
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		8,0900	27,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000	PCT	22,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		16,2000	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		18,0000	11,11
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		20,5600	26,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE	KIT	123,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		73,8400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	17,8600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		8,9500	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		11,3500	26,82



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	12,0000	34,08
---	-------------------------------	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PIPETA DE VHS (HEMOSEDIMENTACAO) 300 MM (WEST)	UN	18,3600	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	UN	17,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		1,4700	-
	2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		2,5000	70,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	UN	34,1700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		33,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO US	CX	96,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		85,9300	-
	2	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		96,5000	12,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação				Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,0000	-
2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	43,7000	9,25
3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO	UN	78,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		40,0000	-
	2	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		43,7000	9,25
	3	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		47,5200	18,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO	UN	52,5500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP		32,1000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	15	FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO DO FATOR RE	UN	23,1700	
1	39	SORO CONTROLE - SORO LIOFILIZADO DESTINADO AO USO NA CALIB	CX	85,9300	

Fornecedor:		C R TEDARDI & CIA LTDA EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	10	CAIXA PORTA LAMINAS DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 100 LAMIN	UN	6,9900	
1	13	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM DIÂMETRO DE 90 CM, CAIXA CO	CX	2,1600	
1	37	PIPETA DE VIDRO SOROLOGICA 10 ML- 1/10 ML	UN	1,4700	
1	38	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6 X 8 CM	UN	33,0000	
1	45	SOLUCAO PADRAO DE HEMOGLOBINA PARA CALIBRACAO DE APARE	UN	32,1000	

Fornecedor:		AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 16 X 100 MM	UN	0,6100	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 123/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Expedição: 30/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	6	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	UN	0,0400
1	7	LAMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA, 26,0 X 76,0 MM, CX		2,0700
1	8	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HE	FRA	7,0500
1	9	SOLUCAO ISOTONICA DILUENTE DE SANGUE PARA USO EM CONTAD	FRA	64,7000
1	11	TIRAS REAGENTES URINÁRIAS COM 10 FAIXAS (URIBILINOGÊNIO, GL	CX	16,6400
1	12	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍV	CX	19,5600
1	14	PCR LATEX - SISTEMA PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVA DA	UN	23,9200
1	16	VDRL - SIFILIS, ANTIGENO PRONTO PARA O USO, COM CONTROLE PC	CX	24,9600
1	22	GLICOSE ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT PARA DETERMINACAO E	KIT	28,6000
1	25	UREIA ENZIMATICO, KIT ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DE URE	KIT	49,0000
1	26	SORO ANTI A, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	12,2000
1	27	SORO ANTI B, MONOCLONAL COM 10 ML	UN	12,2000
1	28	SORO ANTI RH, COM 10 ML	UN	24,7600
1	30	REATIVO DE MEYER FRASCO COM 100 ML	UN	12,2000
1	32	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	6,3700
1	33	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	16,2000
1	34	SANGUE OCULTO, KIT PARA DETERMINACAO DE SANGUE OCULTO N	KIT	73,8400
1	35	TAMPONAMENTO STOPPER CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	8,9500

Fornecedor:		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM	UN	0,3390
1	3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM	UN	0,3190
1	4	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (V	UN	0,2290
1	5	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO A VACUO (V	UN	0,2290
1	17	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO	CJT	28,7000
1	18	ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO POR MET	KIT	44,5000
1	19	COLESTEROL HDL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO DO COLES	KIT	14,0000
1	20	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMA	KIT	40,3000
1	21	CREATININA CINETICA PONTO FINAL, KIT COLORIMETRICO PARA DET	KIT	24,0000
1	23	HEMOGLOBINA - TESTE COLORIMÉTRICO - CAIXA COM 2 X 10 ML	UN	21,7000
1	24	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO, KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICO	KIT	81,8900
1	29	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS	UN	0,2300
1	31	HEMOGLOBINA PADRAO, CAIXA COM 1 X 1,0 ML	UN	19,5000
1	40	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 µL, DE	UN	40,0000
1	41	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 µL, DE	UN	40,0000
1	42	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 µL, DE	UN	40,0000
1	43	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 µL, D	UN	40,0000
1	44	PIPETA (MICROPIPETA) MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250 µL, D	UN	40,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.487.989/0001-26

Data da Emissão : 30/07/2014

Hora da Emissão : 09:50:45

Código de Controle da Certidão : 1C34.454A.5494.2579

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 30/07/2014, com validade até 26/01/2015.

[Página Anterior](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS
LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **11.487.989/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140139510645
Data Emissão:	31-07-2014 11:15:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29-09-2014 11:15:31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Certidões Emitidas****CGC: 11.487.989/0001-26 - AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS
CIENTIFICOS**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
207782014-88888989	04/08/2014	5	31/01/2015		
147902014-88888989	06/05/2014	4	02/11/2014		
28462014-88888989	04/02/2014	4	03/08/2014		
2142013-20001989	24/10/2013	4	22/04/2014		
1452013-20001989	24/07/2013	4	20/01/2014		
382013-20001989	07/03/2013	4	03/09/2013		
1292012-20001989	03/10/2012	4	01/04/2013		
312012-20001989	04/05/2012	4	31/10/2012		
488322011-20001030	11/11/2011	4	09/05/2012		
281722011-20001030	06/07/2011	4	02/01/2012		
13442011-20001030	06/01/2011	4	05/07/2011		
347602010-20001030	30/09/2010	4	29/03/2011		
105522010-20001030	06/04/2010	4	03/10/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11487989/0001-26

Razão Social: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP

Data da Emissão/ Liquidação	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807425086366751
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070709322176396391
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606483191997634
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606331550094477
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507401888717141
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406324425606803
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404541471684644
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307242440548567
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021208042787976129
21/01/2014	21/01/2014 a 19/02/2014	2014012110394953251605
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010213540000610904
10/12/2013	10/12/2013 a 08/01/2014	2013121008013359828431
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111820243800817553
21/10/2013	21/10/2013 a 19/11/2013	2013102116513022571731
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092415325445671602
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013	2013090511042150849556
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081409314514908472
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072608245335944420
04/07/2013	04/07/2013 a 02/08/2013	2013070417331814255015
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061109305090229405
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052017122791376887
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042908345124625156
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040810413743505692
20/03/2013	20/03/2013 a 18/04/2013	2013032014171699033152
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022513370679638135
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020417461174676803
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010716475023734476
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914201781233920
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112917222362390481
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110619380923148798
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510091633452626
25/09/2012	25/09/2012 a 24/10/2012	2012092511093662105001
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090515214201113898



10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081010583975943886
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071617080649840443
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061908572387957803
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012	2012052810580119396635
08/05/2012	08/05/2012 a 06/06/2012	2012050809124342730372
13/04/2012	13/04/2012 a 12/05/2012	2012041308431286462818
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032208570971624202
28/02/2012	28/02/2012 a 28/03/2012	2012022813510322211296
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020909145798613663
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011617423351655445
23/12/2011	23/12/2011 a 21/01/2012	2011122315271682160550
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112813491388151703
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110408570954724481
13/10/2011	13/10/2011 a 11/11/2011	2011101314253742559801
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092113315414283119
29/08/2011	29/08/2011 a 27/09/2011	2011082914270473186263
29/07/2011	29/07/2011 a 27/08/2011	2011072912091689465001

Resultado da consulta em 15/08/2014 às 15:34:20

☒ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.487.989/0001-26
Certidão nº: 51185544/2014
Expedição: 10/07/2014, às 09:24:35
Validade: 05/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.487.989/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

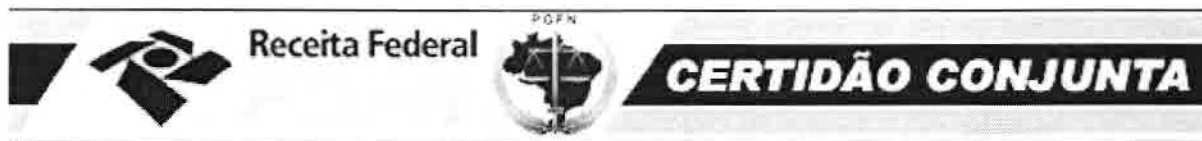
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.133.297/0001-87

Data da Emissão : 23/07/2014

Hora da Emissão : 16:42:43

Código de Controle da Certidão : 04AE.2B36.431D.681E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 23/07/2014, com validade até 19/01/2015.

[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação de Débitos Tributários Estaduais
Sistema de Certificação de Débitos Tributários Estaduais



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/08/2014 - 15:46:05

Informações do Documento

Certidão	12130174-84
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05133297/0001-87 C R TEDARDI & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	30/07/2014 - 16:26:10
Data de Validade	27/11/2014



Certidões Emitidas

CGC: 05.133.297/0001-87 - C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
191462014-88888297	03/07/2014	5	30/12/2014		
113542014-88888297	16/04/2014	4	13/10/2014		
1492014-88888297	07/01/2014	4	06/07/2014		
1322013-14023297	12/09/2013	4	11/03/2014		
772013-14023297	13/05/2013	4	09/11/2013		
32013-14023297	14/01/2013	4	13/07/2013		
832012-14023297	05/10/2012	4	03/04/2013		
332012-14023297	06/06/2012	4	03/12/2012		
505772011-14023050	09/12/2011	4	06/06/2012		
282812011-14023050	12/07/2011	4	08/01/2012		
77612011-14023050	16/02/2011	4	15/08/2011		
326662010-14023050	21/10/2010	4	19/04/2011		
216842010-14023050	22/07/2010	4	18/01/2011		
28092010-14023050	01/02/2010	4	31/07/2010		
236382009-14023050	28/08/2009	4	24/02/2010		
54742009-14023050	05/03/2009	4	01/09/2009		
178372008-14023050	12/09/2008	4	11/03/2009		
53332008-14023050	19/03/2008	4	15/09/2008		
169422007-14023050	02/10/2007	4	30/03/2008		
52512007-14023050	12/04/2007	4	09/10/2007		
148372006-14023050	18/10/2006	4	16/04/2007		
49782006-14023050	20/04/2006	4	17/10/2006		
142182005-14023050	31/10/2005	4	29/04/2006		
90182005-14023050	21/07/2005	4	19/10/2005		
45362005-14023050	11/04/2005	4	29/09/2005*		
2822005-14023050	10/01/2005	4	10/04/2005		
116582004-14023050	23/09/2004	4	22/12/2004		
75122004-14023050	25/06/2004	4	23/09/2004		
35392004-14023050	16/03/2004	4	14/06/2004		
175132003-14023050	17/12/2003	4	16/03/2004		
129662003-14023050	22/09/2003	4	21/12/2003		
90582003-14023050	03/07/2003	4	01/10/2003		
58162003-14023050	08/05/2003	4	07/07/2003		
41192003-14023050	01/04/2003	4	31/05/2003		
127662002-14023050	17/10/2002	4	16/12/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05133297/0001-87

Razão Social: C R TEDARDI E CIA LTDA ME

Nome Fantasia: DISLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATORIOS

Última Atualização	Período de Vigência	Número do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106042633477048
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106431335927941
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005293528736969
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905152138015133
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905594991232646
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804512155736985
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705260555592465
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701533509592793
26/02/2014	26/02/2014 a 27/03/2014	2014022616423717883580
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012910403511662938
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010313421198448666
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120211111439422270
08/11/2013	08/11/2013 a 07/12/2013	2013110808210738027162
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101411073202434301
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091614280981090139
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082207583163688890
01/08/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	2013080109554609119732
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	2013070911153502351829
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061709550979188133
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052811383998172033
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050610101277769547
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040815255188579325
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031114063570984380
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021416405424691819
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012210353428158222
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122810145984829390
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112809544531023351
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110114575191719408
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	2012100915582641916565
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114363701763236
16/08/2012	16/08/2012 a 14/09/2012	2012081614374260786649
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071810300656400216



26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062608550953873439
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	2012060615320593183027
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051116390396635021
19/04/2012	19/04/2012 a 18/05/2012	2012041912224970698800
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032614491114939282
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030116103420042021
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020609361797663636
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010610114092548576
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120910084100856210
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	2011111715575040621126
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102110200952218086
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092210334151216118
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090209225137469172
05/08/2011	05/08/2011 a 03/09/2011	2011080509255643196042
12/07/2011	12/07/2011 a 10/08/2011	2011071209244165199813
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062009402338407847
24/05/2011	24/05/2011 a 22/06/2011	2011052409201957875250
05/05/2011	05/05/2011 a 03/06/2011	2011050508471551701550

Resultado da consulta em 15/08/2014 às 15:46:41

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.133.297/0001-87

Certidão nº: 43913238/2014

Expedição: 26/02/2014, às 08:31:23

Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.133.297/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

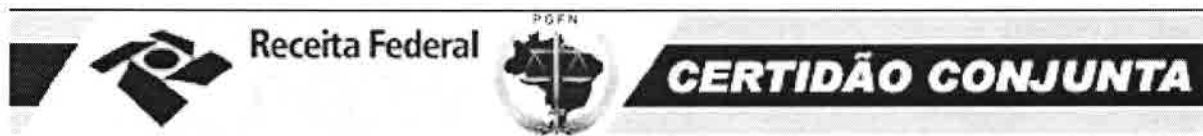
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.619.113/0001-31

Data da Emissão : 31/07/2014

Hora da Emissão : 08:58:20

Código de Controle da Certidão : 277C.0482.D10C.1EDF

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 31/07/2014, com validade até 27/01/2015.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/08/2014 - 15:55:35

Informações do Documento

Certidão	12114287-79
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 76619113/0001-31 LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	28/07/2014 - 11:17:16
Data de Validade	25/11/2014



Certidões Emitidas

**CGC: 76.619.113/0001-31 - LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS
LIMITAD**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
185902014-88888113	20/06/2014	4	17/12/2014		
182902014-88888113	16/06/2014	5	13/12/2014		
79472014-88888113	18/03/2014	4	14/09/2014		
4662013-14001113	04/12/2013	4	02/06/2014		
3272013-14001113	04/09/2013	4	03/03/2014		
902013-14001113	03/04/2013	4	30/09/2013		
1682012-14001113	21/09/2012	4	20/03/2013		
102012-14001113	10/04/2012	4	07/10/2012		
249072011-14001011	26/10/2011	4	23/04/2012		
790252011-14001014	17/05/2011	4	13/11/2011		
795712010-14001014	23/12/2010	4	21/06/2011		
895512010-14001013	15/07/2010	4	11/01/2011		
106272010-14001013	01/02/2010	4	31/07/2010		
153382009-14001012	14/08/2009	4	10/02/2010		
188062009-14001011	19/02/2009	4	18/08/2009		
657792008-14001010	29/08/2008	4	25/02/2009		
164022008-14001010	29/02/2008	4	27/08/2008		
370932007-14001010	12/09/2007	4	10/03/2008		
54622007-14001060	21/03/2007	4	17/09/2007		
187002006-14001060	27/09/2006	4	26/03/2007		
64152006-14001060	12/04/2006	4	09/10/2006		
205652005-14001060	21/10/2005	4	19/04/2006		
139982005-14001060	29/07/2005	4	27/10/2005		
84792005-14001060	09/05/2005	4	06/09/2005*		
25562005-14001060	11/02/2005	4	12/05/2005		
202372004-14001060	17/11/2004	4	15/02/2005		
149302004-14001060	23/08/2004	4	21/11/2004		
91022004-14001060	27/05/2004	4	25/08/2004		
39242004-14001060	04/03/2004	4	02/06/2004		
267902003-14001060	09/12/2003	4	08/03/2004		
214742003-14001060	19/09/2003	4	18/12/2003		
140302003-14001060	23/06/2003	4	21/09/2003		
91452003-14001060	02/05/2003	4	01/07/2003		
51972003-14001060	14/03/2003	4	13/05/2003		
13902003-14001060	22/01/2003	4	23/03/2003		
169452002-14001060	25/11/2002	4	24/01/2003		
122402002-14001060	27/09/2002	4	26/11/2002		
71732002-14001050	07/08/2002	4	06/10/2002		



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGIS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76619113/0001-31**Razão Social:** LABORCLIN PROD P LAB LTDA**Nome Fantasia:** PROD P LABORATORIOS

Crédito do Empregador Linha	Data de Validação	Documento de Validação
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103541144760542
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104125420134450
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003224190974125
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903344053236802
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903115273484770
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804425874339021
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703241236966743
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802040221248406
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722124225728721
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020610211850118550
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011508162055942013
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121611261121165114
16/11/2013	16/11/2013 a 15/12/2013	2013111619473236562661
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101608513608793075
21/09/2013	21/09/2013 a 20/10/2013	2013092110001423878560
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082208244186861802
01/08/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	2013080115180692228006
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070509511672099025
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060513223845101560
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050709393442001762
07/04/2013	07/04/2013 a 06/05/2013	2013040718014765953399
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030810040289567160
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020817055949786080
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011414532671829109
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121907483734945195
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112911022676750256
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110115225346616046
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101117233309942914
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091710170185706289
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082213224293129795
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072611093568875494
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062811194598402802
04/06/2012	04/06/2012 a 03/07/2012	2012060416212684153024



16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012	2012051615034950784001
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042311094075272751
30/03/2012	30/03/2012 a 28/04/2012	2012033010553305181239
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030609482164289905
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	2012021315051657753495
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012508450830504240
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010610450219689776
14/12/2011	14/12/2011 a 12/01/2012	2011121411131263533512
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112513534839511179
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102713194784086602
05/10/2011	05/10/2011 a 03/11/2011	2011100509070572127110
10/09/2011	10/09/2011 a 09/10/2011	2011091023080997759211
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	2011081110044539657204
18/07/2011	18/07/2011 a 16/08/2011	2011071817380247321521
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062010063253670561
24/05/2011	24/05/2011 a 22/06/2011	2011052409210162993758
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	2011042809224632439347

Resultado da consulta em 15/08/2014 às 15:55:46

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.619.113/0001-31
Certidão nº: 51891177/2014
Expedição: 14/07/2014, às 15:50:03
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.619.113/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.021.151/0001-05**Data da Emissão** : 16/07/2014**Hora da Emissão** : 19:18:58**Código de Controle da Certidão** : B6DA.B1FF.CEBA.22A0**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 16/07/2014, com validade até 12/01/2015.

[Página Anterior](#)



SISTEMA DE RECEITAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/08/2014 - 16:00:07

Informações do Documento

Certidão	11835817-26
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 12021151/0001-05 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	20/05/2014 - 09:20:08
Data de Validade	17/09/2014



Certidões Emitidas

CGC: 12.021.151/0001-05 - VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
98182014-88888151	03/04/2014	4	30/09/2014		
1382013-14022151	09/12/2013	4	07/06/2014		
712013-14022151	07/06/2013	4	04/12/2013		
762012-14022151	08/11/2012	4	07/05/2013		
83732012-14022070	15/02/2012	4	13/08/2012		
501002011-14022070	29/09/2011	4	27/03/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Busca por:

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12021151/0001-05

Razão Social: VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA

Período	Período	Período
De	Para	Valor do CRF
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080408382389612562
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071413202774084086
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062308315611639435
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060210221908905362
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051309564668120058
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042106303627810486
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033105525632833340
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031004322656328180
18/02/2014	18/02/2014 a 19/03/2014	2014021808345352446750
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012015015324124904
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120910412739720266
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102213562007147253
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091816384875873815
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081423492974234275
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071118382213956134
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050813481216790903
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040806512231061465
09/03/2013	09/03/2013 a 07/04/2013	2013030923464293760813
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020814454068395443
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	20130115111015150942603
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121317112491530542
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110514403736201623
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071815234792707323
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061108563715186150
27/03/2012	27/03/2012 a 25/04/2012	2012032708001996781143
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022217535599881490
26/01/2012	26/01/2012 a 24/02/2012	2012012608430669088994
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121506360461423031
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110817050788101146
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100316051501653701
01/09/2011	01/09/2011 a 30/09/2011	2011090115382582434813
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042115554401755624
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030807142076142407

Resultado da consulta em 15/08/2014 às 16:00:11

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Certidão nº: 56582787/2014

Expedição: 08/08/2014, às 15:00:13

Validade: 03/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.021.151/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

DATA: 30/07/14

ABERTURA: 15/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	23,17	46,34
39	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	85,93	257,79
10	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	6,99	34,95
13	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	2,16	2,16
37	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	1,47	14,70
38	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	33,00	33,00
45	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	32,10	32,10
1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,61	2.440,00
6	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,04	20,00
7	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2,07	20,70
8	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	7,05	21,15
9	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	64,70	129,40
11	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,64	166,40
12	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	19,56	97,80
14	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	23,92	71,76
16	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,96	49,92
22	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	28,60	114,40
25	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	49,00	98,00
26	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
27	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
28	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,76	24,76
30	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
32	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	6,37	63,70
33	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,20	81,00
34	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	73,84	738,40
35	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	8,95	17,90
2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,339	169,50
3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,319	957,00
4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,229	229,00
5	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,229	687,00
17	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	28,70	57,40
18	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	44,50	178,00

78



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	14,00	84,00
20	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,30	403,00
21	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	24,00	96,00
23	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	21,70	65,10
24	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	81,89	655,12
29	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,23	230,00
31	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	19,50	19,50
40	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
41	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
42	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
43	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
44	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	76.619.113/0001-31	304,13
C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	05.133.297/0001-87	116,91
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487.989/0001-26	4.191,89
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	12.021.151/0001-05	4.230,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.843,55 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para o item 36, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 386/2014

PROTOCOLOS nº 147/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações do Edital.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

15 de agosto de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 8.843,55 (Oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

DATA: 30/07/14

ABERTURA: 15/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	23,17	46,34
39	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	85,93	257,79
10	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	6,99	34,95
13	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	2,16	2,16
37	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	1,47	14,70
38	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	33,00	33,00
45	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	32,10	32,10
1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,61	2.440,00
6	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,04	20,00
7	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2,07	20,70
8	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	7,05	21,15
9	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	64,70	129,40
11	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,64	166,40
12	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	19,56	97,80
14	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	23,92	71,76
16	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,96	49,92
22	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	28,60	114,40
25	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	49,00	98,00
26	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
27	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
28	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,76	24,76
30	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
32	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	6,37	63,70
33	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,20	81,00
34	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	73,84	738,40
35	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	8,95	17,90
2	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,339	169,50
3	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,319	957,00
4	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,229	229,00
5	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,229	687,00
17	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	28,70	57,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	44,50	178,00
19	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	14,00	84,00
20	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,30	403,00
21	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	24,00	96,00
23	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	21,70	65,10
24	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	81,89	655,12
29	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	0,23	230,00
31	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	19,50	19,50
40	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
41	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
42	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
43	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
44	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	76.619.113/0001-31	304,13
C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	05.133.297/0001-87	116,91
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487.989/0001-26	4.191,89
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	12.021.151/0001-05	4.230,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.843,55 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para o item 36, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GORCHIM VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TÓPICO DE HOMOLOGAÇÃO REGIÃO PIRASSUNUNGA - Nº 07/2014				
LOTE	ITEM	FORMEIO/COLO	VALOR (AUTORIS.)	VALOR (EQUILIBRADO)
1	1	OVINO GARRIN - ME	4,39	3,427.00
1	2	OVINO GARRIN - ME	718	3,427.00
1	3	OVINO GARRIN - ME	140	3,427.00
1	4	OVINO GARRIN - ME	140	3,427.00
1	5	OVINO GARRIN - ME	1,39	604,81
1	6	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,305,20
1	7	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,403,20
1	8	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,403,20
1	9	OVINO GARRIN - ME	1,39	850,51
1	10	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,297,81
1	11	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,297,81
1	12	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,315,01
1	13	OVINO GARRIN - ME	1,39	846,80
1	14	OVINO GARRIN - ME	1,39	850,51
1	15	OVINO GARRIN - ME	8,39	2,177,81
1	16	OVINO GARRIN - ME	8,39	3,983,01
1	17	OVINO GARRIN - ME	10,30	4,984,00
2	1	OVINO GARRIN - ME	1,39	5,504,00
2	3	OVINO GARRIN - ME	1,39	5,217,80
2	4	OVINO GARRIN - ME	42	4,024,80
2	5	OVINO GARRIN - ME	42	819,20
2	6	OVINO GARRIN - ME	42	1,515,80
2	8	OVINO GARRIN - ME	42	1,392,80
2	9	OVINO GARRIN - ME	42	1,392,80
2	10	OVINO GARRIN - ME	420	2,554,00
2	11	OVINO GARRIN - ME	2,81	6,792,00
2	12	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,844,80
2	13	OVINO GARRIN - ME	1,39	688,80
2	14	OVINO GARRIN - ME	1,39	874,40
2	15	OVINO GARRIN - ME	1,39	2,364,00
2	16	OVINO GARRIN - ME	1,39	1,038,00

Fornecedores por fornecedor		
F00025050	12/08/2015 00:00	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
0000 GANDIN - ME	01 R\$ 240.000,00	54.930,00
Ver condições de sua proposta e de edital		
Valor total estimado de trabalho de R\$ 93.840,00, contra o qual há homologação e oferta de valor real.		
Corte: Vinte e três de agosto de 2014		

MUNICÍPIO DE CORONEL HILDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESENCIAL Nº 002/2014
550714

ABERTURA: 11/08/2014

HOMOLOGADO: 09/09/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FOMENTO/GERENCIAMENTO DE TECIDO BRIM 130% ALGODÃO, MARCA DOLBY, DE COR PASTEL, COM 100% DE FIBRA DE ALGODÃO, PARA O FOMENTO/GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA, ORÇAMENTO ANUAL, A SER REALIZADO COM FAMILIARES E/OU AMIGOS das crianças das áreas atendidas pelo Programa Presencial de 002/2014. HOMOLOGAÇÃO do item e marginal de acordo com o Edital.

ITEM	FORNEDOR/EMPRESA	NUMERO DO ITEM	VALOR	VALOR, R\$
01	TECIDO COTONADO MACHUCADO - TSC	34.816.867.0001-30	13,95	2.390,30

As condições de venda propostas e a totalidade:

Valor total da licitação de R\$ 2.390,30 (dois mil e trinta e nove reais e 30 centavos).

Coronel Hilida, 12 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO VIVO - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PIM 360 PRESENCIAL, Nº 1801014		ABERTURA 15/08/14	
HORARIO 20:30			
OBJETO: RESCISÃO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONVERTEO DE PREÇOS, MONITORAMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS E BALANÇO ANUAL E CAMBIO DE CONTINENTE			
RESCISÃO DE PREÇOS E PREÇOS DE FUTURO			
Anexamos todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 1801014 HOMOLOGAÇÃO de acordo com o seguinte valor:			
os valores vencedores			
ITEM	PREÇO	FORNECEDOR	
1	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	12,80
2	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.240,00
3	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
4	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
5	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
6	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
7	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
8	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
9	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
10	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
11	0	AUTO CENTER CORDEIRO - LTDA ME	1.100,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO	R\$ 2.200,00

ITEM	ITEMS	FORMEDOWN	VALOR INTRO RE	VALOR - TOTAL ESTIMADO RE
1	4	EMERSON C. SUPRATO ACESORIOS RE	360,00	360,00
2	2	EMERSON C. SUPRATO ACESORIOS RE	120,00	60,00
3	5	EMERSON C. SUPRATO ACESORIOS RE	40,00	11.300,00
4	4	EMERSON C. SUPRATO ACESORIOS RE	60,00	60,00
5	5	EMERSON C. SUPRATO ACESORIOS RE	60,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CTE OF 35			48	20.360,00

LOTE	ITEMS	FORNecedor	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
3	1	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	90,00	1.760,00	
3	2	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	85,00	5.500,00	
3	3	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	15,00	1.000,00	
3	4	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	15,00	1.000,00	
3	5	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	18,00	2.000,00	
3	6	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	79,00	9.500,00	
3	7	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	80,00	2.000,00	
3	8	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	90,00	4.000,00	
3	9	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	90,00	4.000,00	
3	10	EMBROR CRYSTAL GAGE SENSOR M	10,00	1.000,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$ 46.750,00				
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	EMERSON C.R.FATO ACESSÓRIOS - ME	70,00	2.100,00
4	2	EMERSON C.R.FATO ACESSÓRIOS - ME	80,00	1.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				3.700,00

LÍNEA	CANTIDAD	DESCRIPCIÓN	UNIDAD	PRECIO UNITARIO	TOTAL
1	1	CONCRETO PARA LA CONSTRUCCIÓN DE LA CIMENTACIÓN	M ³	1.200	1.200,00
2	1	CONCRETO PARA LA CONSTRUCCIÓN DE LA CIMENTACIÓN	M ³	1.200	1.200,00
VALOR TOTAL:				2.400,00	2.400,00

FABRICADOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR	TOTAL
ALTO CORREIO CONCRETO LTDA ME	24.976.330/0001-21	ESTRADA R\$ 1.384.000	
EMERSON CRIAFAT ACESSORIOS - ME	11.946.000/0001-30	500.000,00	

Seus credores de sua empresa e de nome

Verem link externo de pesquisa de repositorio.fipe.com.br para a venda e para ver a situação e qualidade da sua

Contato: 0800 70 70 70
 Rua José Silveira, 500 - São Paulo, SP

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVEIRA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº: 0002014

DATA: 29/07/14

AUSENTES: MARINA VIVIANO DO RO

ORIENT: CONTRATAÇÃO DE EMPILHA PARA FORNECIMENTO DE PEGAS DEB COMO MÃO DE OBRÁ NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS ACIDENTADOS NO CORTO DE GRASSIN WILSON

Assentamos, no dia 29 de julho de 2014, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a seguinte ata:

[illegible]

1	50	R. LIBRELATO & CIA LTDA	101,75	101,75
1	51	R. LIBRELATO & CIA LTDA	3,60	3,60
1	52	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4,30	4,30
1	53	R. LIBRELATO & CIA LTDA	310,00	310,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 01 BR	1.007,75

LOTE	ITEMS	PLANTACION	VALOR UNITARIO BS	VALOR TOTAL BS
1	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	25,00	25,00
2	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	40,00	40,00
3	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	40,00	40,00
4	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	12,00	12,00
5	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	20,00	20,00
6	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	30,00	30,00
7	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	34,00	34,00
8	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	2,00	68,00
9	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	14,00	28,00
10	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	250,00	250,00
11	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	14,00	14,00
12	1	R. LIBRE LAYO & CAL TDA	14,00	14,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 02 BS	565,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	368,00	368,00
2	2	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	48,00	48,00
3	3	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	88,00	88,00
4	4	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	78,00	78,00
5	5	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	42,00	42,00
6	6	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	28,00	28,00
7	7	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	24,00	24,00
8	8	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	24,80	24,80
9	9	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	174,00	174,00
10	10	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	12,50	12,50
11	11	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	63,50	63,50
12	12	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	54,16	54,16
13	13	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	20,00	20,00
14	14	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	196,00	196,00
15	15	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	24,90	24,90
16	16	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	25,00	25,00
17	17	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	18,00	18,00
18	18	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	128,30	128,30
19	19	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	8,00	8,00
20	20	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	6,00	6,00
21	21	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	200,00	200,00
22	22	R. LUBRIFICATO E CIA LTDA	280,00	280,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$	1.856,80

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	R. L. LIBRE LAYO & CIA LTDA	665,00	808,00
4	2	R. L. LIBRE LAYO & CIA LTDA	145,00	330,00
4	3	R. L. LIBRE LAYO & CIA LTDA	190,00	560,90
4	4	R. L. LIBRE LAYO & CIA LTDA	80,00	95,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	760,00	3.160,00
8	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	250,00	250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$				3.410,00

LINE	ITEM	FORME/DESCO	VAL. OR. (ANTARIO) RS	VAL. OR. TOTAL RS
1	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	20,00	20,00	
2	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	340,50	340,50	
3	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	180,00	180,00	
4	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	240,00	240,00	
5	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	240,00	240,00	
6	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	26,00	26,00	
7	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	30,00	30,00	
8	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	45,00	45,00	
9	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	42,00	42,00	
10	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	2,50	2,50	
11	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	48,00	48,00	
12	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	12,00	12,00	
13	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	90,00	90,00	
14	R. LUBRIF. ATQ 0 A 10 LTR	220,00	220,00	
TOTAL			1.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 00 R\$ 1.243,00				
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	R. LIGAM. LATO & CIA LTDA		615,00	615,00
2	R. LIGAM. LATO & CIA LTDA		285,00	285,00
3	R. LIGAM. LATO & CIA LTDA		83,00	83,00
4	R. LIGAM. LATO & CIA LTDA		48,00	48,00
5	R. LIGAM. LATO & CIA LTDA		55,00	130,50
6	R. LIGAM. LATO & CIA LTDA		22,00	22,00
7	R. LIGAM. LATO & CIA LTDA		17,00	60,90
VALOR TOTAL DO LOTE 00 R\$				1.243,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0	1	R. LIBREIATO & CIA LTDA	1.365,00	1.365,00
VALOR TOTAL DO LOTE 00 R\$			1.365,00	

LOTE	ITEM	FORNecedor	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	815,00	815,00
10	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00
10	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA	195,00	195,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$	2.210,00

LINE	TYPE	DESCRIPTION	VALOR ANTAFRANC	VALOR TOTALE
11	2	R. UMBRIATO & CIA LTDA	400,00	400,00
11	2	R. UMBRIATO & CIA LTDA	730,00	730,00
11	5	R. UMBRIATO & CIA LTDA	975,00	975,00
11	4	R. UMBRIATO & CIA LTDA	460,00	460,00
11	4	UMB. LATO & CIA LTDA	135,850	135,850
11	8	R. UMBRIATO & CIA LTDA	145,00	145,00
11	7	R. UMBRIATO & CIA LTDA	435,00	435,00
11	7	R. UMBRIATO & CIA LTDA	76,00	76,00
11	8	R. UMBRIATO & CIA LTDA	505,00	505,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 423.30		
Transferência por Fimocobol:		
Fornecedores	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
B. LITH. AT.O & CIA LTDA	04.563.301/0001-18	12.754.50
Nas condições de sua proposta e do edital: Valor total da licitação é de R\$ 15.754,50 (dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)		

Não analisamos interesse por parte de 05, sendo o mesmo DEBILITADO
Cirurgia Visceral, 14 de agosto de 2014
Francis Angel Schreyer, Prefeito Municipal

MINISTRO DE CORONEL VIVICA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002014	ABERTURA: 15/06/14	HORARIO: 09:00
DATA: 26/02/14		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações e/ou objeto do presente edital.		
Análise feita em sua referência ao Pregão Presencial Nº 002014, HOMOLOGO em todo e por inteiro.		

ITEM	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	QUANTO ESTIMADO	TOTAL
75	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
76	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
77	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
78	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
79	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
80	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
81	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
82	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
83	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
84	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
85	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
86	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
87	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
88	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
89	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
90	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
91	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
92	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
93	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
94	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
95	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
96	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
97	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
98	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
99	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	
100	LABORATÓRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23,17	48,34	

[illegible]

42	VENDRAMINI & PREVIZIANI LTDA ME	00,00	80,00
43	VENDRAMINI & PREVIZIANI LTDA ME	40,00	80,00
Fornecedores			
Fornecedor		NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$
LABORGIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		78.619.171/0001-31	\$OK.13
LTDA TEGARDY & CIA LTDA EPP		06.133.297/0001-47	118,87
CUMF COMERCIO DE PRODUTOS QUINTIFICOS LTDA		11.487.585/0001-38	1.475,89
(VENDRAMINI & PREVIZIANI) LTDA ME		12.201.185/0001-09	4.230,52
Notas condições de pagamento e prazo de entrega: Valor total estimado da licitação de R\$ 5.843,51 sendo o valor em produtos e quantos a preço mais o completo e cinco centavos)			
Não aceitar interessados para o Item 36, 37 e 38 e o menor DESERTO Conselho Unilite, 15 de agosto de 2014. Fraze Alcio Schvartz, Prefeito Municipal			



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Eu, D^o Mohamed Nabhan Júnior, Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da Ata do Pregão Presencial nº 139/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido processo licitatório em favor da licitante vencedora: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA. - EPR (CNPJ nº 04.486.774/0001-25, com o valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.**

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPAGENS DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS.

Eu, Dêb Muhammad Nabhan Júnior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferido constante de ata do Pregão Presencial nº 141/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: RENOVADORA DE PNEUS DOS VIZINHOS LTDA., CNPJ nº 27.092.617/0001-09, com o valor de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser conjunto e consistente com a intenção de A. Atestamos.

Deia Virilobos, 20 de agosto de 2014

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Eu, Dils Medeiros Nahhian Junior, Prefeito em Exercício do Município de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 142/2014-A e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.023.080/0001-17, com o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e econômico.

Deixei Vlatichin, 30 de agosto de 2014.

Dib Mohamad Nahhan Júnior
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedor/credores até três (03) dias anteriores à data admitida final, ou que atendem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 72.4.2 do Lei nº 8.686/94, que até as 09h (nove horas) da dia 09 de setembro de 2014, estará recebendo em envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, referente ao Edital de Típicos de Preços nº 20/2014, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de execução global, para executar a reforma do Parque de Esportões de Pato Branco, localizada no Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fátima, em Pato Branco - PR, nas condições e especificações contidas no Edital, com o valor máximo global de R\$ 336.712,83 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos centavos), sendo a licitação de tipo "menor preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações. Lei Complementar nº 120/2006 e demais legislações pertinentes à matéria. O critério desta Licitação é o menor preço global à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, no Rua Cascatas, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sempre informados, fone: (41) 3220-1511/1534, e pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 18 de agosto de 2014. Iara Lúcia Dias Bort - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0566



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

DATA: 30/07/14 ABERTURA: 15/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	23,17	46,34
38	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	65,93	257,79
10	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	5,99	34,95
13	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	2,16	2,16
37	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	1,47	14,70
38	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	33,00	33,00
45	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	32,10	32,10
1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,61	2.440,00
6	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,04	20,00
7	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2,07	20,70
8	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	7,05	21,15
9	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	64,70	129,40
11	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,64	166,40
12	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	19,56	97,80
14	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	23,92	71,76
16	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,96	49,92
	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	28,60	114,40
	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	49,00	98,00
26	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
27	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
28	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,76	24,76
30	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
32	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	6,37	63,70
33	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,20	81,00
34	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	73,84	738,40
35	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	8,95	17,90
2	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,339	169,50
3	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,319	957,00
4	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,229	229,00
5	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,229	687,00
17	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	28,70	57,40
18	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	44,50	178,00
19	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	14,00	84,00
20	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,30	403,00
21	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	24,00	96,00
23	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	21,70	65,10
24	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	81,89	655,12
29	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,23	230,00
31	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	19,50	19,50
40	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
41	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
42	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
43	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
44	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00

Organizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	76.619.113/0001-31	304,13
C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	05.133.297/0001-87	118,91
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487.989/0001-26	4.191,89
VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	12.021.151/0001-05	4.230,62

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.843,55 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Não acudiram interessados para o item 36, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2014 – Dispensa de Licitação nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.314.956/0001-56. Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 06 (seis) meses a complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários durante o período. Valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 117/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SAMANTA BERTELLI, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.522/0001-11. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 02 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 03. O valor total deste aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vivida, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 118/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: GRACIELI PIANA, inscrita no CNPJ sob nº 17.701.845/0001-07. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para lote 04. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 118/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vivida, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 115/2013 referente a Tomada de Preços nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.764/0001-06. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08 de Agosto de 2014 a 06 de Outubro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 122/2014 referente a Tomada de Preços nº 08/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22 de Agosto de 2014 a 19 de Novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.